

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
CÂMPUS CORA CORALINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E
PATRIMÔNIO

MESTRADO PROFISSIONAL

EDUARDO DE SOUZA BARROS

**A GESTÃO DOCUMENTAL DO ACERVO DO ANTROPÓLOGO VISUAL JESCO
VON PUTTKAMER NO INSTITUTO GOIANO DE PRÉ-HISTÓRIA E
ANTROPOLOGIA – IGPA**

GOIÁS-GO
2024

EDUARDO DE SOUZA BARROS

**A GESTÃO DOCUMENTAL DO ACERVO DO ANTROPÓLOGO VISUAL JESCO
VON PUTTKAMER NO INSTITUTO GOIANO DE PRÉ-HISTÓRIA E
ANTROPOLOGIA – IGPA**

Relatório técnico para apresentação à banca do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Cora Coralina (PROMEP/UEG), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio.

Orientador(a): Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro.

GOIÁS-GO
2024

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES NA
BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA nº 1.087/2019 sem resarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/1998, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data¹. Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do(a)autor(a).

Dados do autor (a)

Nome Completo: **Eduardo de Souza Barros**
Email: **eduardobarrosadv@hotmail.com**

Dados do trabalho

Título: **GESTÃO DOCUMENTAL DO ACERVO DO ANTROPOLOGO VISUAL
JESCO VON PUTTKAMER NO INSTITUTO GOIANO DE PRÉ-HISTÓRIA E
ANTROPOLOGIA – IGPA**

Tipos: Tese Dissertação

Curso/Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
CULTURAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO**

Concorda com a liberação documento

SIM NÃO

¹Período de embargo é de até um ano a partir da data de defesa.

Cidade de Goiás, 20 de janeiro de 2025

Assinatura autor

Assinatura do orientador(a)

CATALOGAÇÃO NA FONTE

Biblioteca Frei Simão Dorvi – UEG Câmpus Cora Coralina

B277g	Barros, Eduardo de Souza. A gestão documental do acervo do antropólogo visual Jesco Von Puttkamer no Instituto Goiano de Pré-história e Antropologia – IGPA [manuscrito] / Eduardo de Souza Barros. – Goiás, GO, 2024. 124 f. ; il.
	Orientadora: Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro. Relatório Técnico (Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2024.
	1. Patrimônio cultural documental. 1.1. Acervo arquivístico. 1.1.1. Preservação de arquivo. 1.1.2. Catálogo de arquivo. 1.2. Gestão documental. I. Título. II. Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Cora Coralina.

CDU: 930.25

Bibliotecária responsável: Marilia Linhares Dias – CRB 1/2971

EDUARDO DE SOUZA BARROS

**A GESTÃO DOCUMENTAL DO ACERVO DO ANTROPOLOGO VISUAL JESCO
VON PUTTKAMER NO INSTITUTO GOIANO DE PRÉ-HISTÓRIA E
ANTROPOLOGIA – IGPA**

Relatório Técnico submetido ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP/UEG), Mestrado Profissional, para fins de Defesa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em História. Aprovada em 05 de abril de 2024, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes docentes:

Prof. Dr^a. Keley Cristina Carneiro (PROMEP/UEG)

Orientador

Prof. Dr. Neemias Oliveira da Silva (PROMEP/UEG)

Examinador (Membro interno)

Prof. Dr. Clovis Carvalho Britto (UnB)

Examinador (Membro externo)

Goiás, 05 de abril de 2024

"Erros são, no final das contas, fundamentos da verdade. Se um homem não sabe o que uma coisa é, já é um avanço do conhecimento saber o que ela não é." Carl Gustav Jung

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Tadeu da Silva Barros e Estrelina Gonçalves de Souza Barros. Sem o apoio de vocês, este trabalho não teria sido concluído.

Aos meus eternos amores, minha ex-esposa, Claudia Correia da Silva Barros, e meus filhos, Arthur Correia Barros e Davi Correia Barros. Sem a torcida de vocês, este trabalho não seria possível. A vocês, meu eterno amor, gratidão e apoio.

Ao Professor Dr. Manuel Ferreira Lima Filho, então diretor do IGPA, que acreditou em mim e me contratou para trabalhar no IGPA/PUC-GO, um emprego dos sonhos de qualquer arquivista.

Aos outros amigos e colegas do IGPA e Centro Cultural Jesco Puttkamer: ao Professor Mestre Jézus Marco de Ataídes, ao Professor Paulo César (*in memoriam*), à Professora Maria Eugênia Brandão Alvarenga Nunes, à Professora Dra. Marlene Castro Ossami de Moura, ao Professor Dr. Júlio Cezar Rubin de Rubin, ao Adelaide Generoso Freitas, ao Benedito Francisco Dimas Furtado Rêgo, à Celiomar Rodrigues Silva, à Maria Cira Souza Meireles, às professoras Leda Terezinha da Costa Bandeira e Leila Miguel Fraga, à museóloga Rosângela Barbosa Silva e à secretaria Vicentina (*in memoriam*).

Aos amigos já falecidos, professor e cineasta Luiz Eduardo Jorge e ao cineasta Vicente Rios. Muito do que sei de cinema aprendi com vocês, mestres na teoria e, principalmente, na prática da sétima arte.

Ao amigo Gel Messias, cineasta brilhante, que me ajudou com as fotografias e com os diários, meus sinceros agradecimentos pela ajuda e pela amizade.

Ao professor Antônio Cesar Caldas, atual coordenador do IGPA, e ao historiador e advogado Frederico Mael, pela ajuda com os diários de campo.

À amiga e ex-namorada Cleide Moisés, pelo apoio durante minha pesquisa em Goiânia. Sei que você torce por mim mesmo à distância.

À amiga e ex-namorada Ana Paula Martins, da cidade de Goianésia, ou simplesmente Paula, e aos seus filhos, Gabriela e Gustavo, por terem me amado num momento difícil da minha vida. A vocês, minha eterna amizade e gratidão.

À amiga e ex-namorada Vanessa Maria dos Santos, e aos seus filhos, Kaylane, Kauã, Kaio, Kaique, Damares e Kallebe, por terem me apoiado no final dessa jornada. A vocês, minha eterna amizade e gratidão.

A todos os meus amigos, em especial a Expedito, Renato Pessoa, Rafael e Giuliano, pois foi com eles que mais conversei sobre o mestrado.

Aos colegas da agência Ceres da Caixa Econômica Federal, na figura do amigo Danilo, pelo apoio e por entenderem minhas ausências.

A todos os colegas do Promep que, direta ou indiretamente, ajudaram-me a concluir o curso.

A todos os professores do Promep/UEG, mas principalmente à Professora Dra. Keley Cristina Carneiro, minha orientadora, ao Professor Dr. Marcos Torres, o primeiro professor com que tive contato no Promep, e ao Professor Neemias Oliveira da Silva, pois foram vocês que estiveram na entrevista de seleção do mestrado e confiaram em mim. Por isso, meu agradecimento.

Agradeço à cidade de Goiás e seus moradores, cidade que escolhi para fazer minha graduação em Direito na UFG e agora o mestrado profissional em História na UEG.

A todos os indígenas brasileiros, que, por ação e omissão do Estado brasileiro, foram vítimas de genocídio e, por pouco, quase foram extermínados.

Por fim, agradeço novamente à Professora Dra. Keley Cristina Carneiro pela orientação, pela atenção, pelas correções, pelas dicas e também pelos puxões de orelha, e aos Professores Neemias Oliveira da Silva e Clóvis de Carvalho Britto, por terem aceitado participar da minha banca de qualificação e agora da defesa.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo realizar um diagnóstico do acervo fotográfico, fílmico e dos diários de campo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer, bem como analisar a política de preservação adotada para esse acervo e elaborar um catálogo correspondente. É necessário abordar os temas de identidade, cultura, memória, patrimônio cultural, direito e Arquivologia para uma compreensão aprofundada dos fundamentos da gestão desse acervo. Deve-se perceber o acervo não apenas como um local de preservação da memória, mas também como um espaço onde se exerce poder. É essencial compreender que o acervo é parte do patrimônio cultural e, como tal, deve ser tratado de acordo com as normativas de preservação e legislação vigentes. A pesquisa adota uma abordagem descritivo-exploratória, com ênfase no levantamento bibliográfico e na análise de documentos internos do IGPA PUC-GO, bem como em textos de arquivistas, historiadores, juristas, sociólogos e documentos legais. Os resultados obtidos indicam que a política e as técnicas de preservação aplicadas pelo IGPA na gestão do acervo estão alinhadas com as práticas modernas e políticas de preservação de acervos arquivísticos. Como resultado, foi elaborado um catálogo contendo todos os 303 diários de campo, que representam um valioso bem cultural. Em conclusão, destaca-se a relevância do acervo do professor Jesco von Puttkamer para a história e memória coletiva, consolidando-se como parte do patrimônio cultural nacional brasileiro.

Palavras-chave: Acervo. Arquivística. Preservação. Catálogo. Gestão Documental.

ABSTRACT

The present study aims to conduct a diagnosis of the photographic, filmic, and field diary collection of photographer and filmmaker Jesco von Puttkamer, analyze the preservation policy applied to the collection, and create a corresponding catalog. It is necessary to discuss identity, culture, memory, cultural heritage, law, and archival science to gain a comprehensive understanding of the fundamentals of managing this collection. The collection should be perceived not only as a place of memory preservation but also as a site of power exercise. It is crucial to grasp that the collection is part of cultural heritage and, as such, should be treated in accordance with preservation regulations and legislation in force. The research adopts a descriptive-exploratory approach, with emphasis on bibliographic research and analysis of internal documents from IGPA/PUC-GO, as well as writings from archivists, historians, jurists, sociologists, and legal texts. The findings indicate that the preservation policy and techniques implemented by IGPA in managing the collection align with modern practices and policies for preserving archival collections. As a result, a catalog containing all 303 field diaries, representing a valuable cultural asset, was produced. In conclusion, the significance of Professor Jesco von Puttkamer's collection for collective history and memory is underscored, solidifying its status as part of Brazil's national cultural heritage.

Keywords: Collection. Archival science. Preservation. Catalog. Records Management.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do IGPA da PUC-Goiás	18
Figura 2 - Entrada do IGPA	19
Figura 3 - Sala de professor do IGPA	20
Figura 4 - Sala de professor do IGPA	21
Figura 5 - Frente do IGPA com a logomarca	22
Figura 6 - Jesco von Puttkamer	23
Figura 7 - Jesco von Puttkamer e família	24
Figura 8 - Chácara Santa Tereza	25
Figura 9 - Cláudio Villas-Bôas, o jovem cacique Raoni e o antropólogo visual Jesco von Puttkamer	26
Figura 10 - Livro <i>Cunhatãs e curumins</i>	27
Figura 11 - Livro <i>Brasília sob o olhar de Jesco</i>	28
Figura 12 - Livro <i>Os últimos dias do Éden</i>	29
Figura 13 - Jesco von Puttkamer já idoso	30
Figura 14 - Centro Cultural Jesco Puttkamer	31
Figura 15 - Sala de diversidade linguística	32
Figura 16 - Sala do acervo fotográfico do professor Jesco von Puttkamer	34
Figura 17 - Acervo fotográfico dos povos indígenas	36
Figura 18 - Sala do acervo fílmico	37
Figura 19 - Acervo fílmico de Jesco von Puttkamer	38
Figura 20 - Diários de campo esperando para ser digitalizados	39
Figura 21 - Massa documental acumulada	73
Figura 22 - Diário montado (2 ^a versão)	75
Figura 23 - Diário de campo JP- 00136 – Cinta Larga – The Moving Frontiers, 1970 a 1974	78
Figura 24 - Carteira de fotógrafo profissional de Jesco von Puttkamer	80
Figura 25 - Catálogo de documentos referentes a processos – crimes e processos cíveis – Paraná (1850-1859)	85
Figura 26 - Diário de campo JP- 00136 – Cinta Larga – The Moving Frontiers, 1970 a 1974	89
Figura 27 - Diário de Campo JP- 00112 Cachimbo Story: The Kreen - Akarôre Indians	90
Figura 28 - Medidor de temperatura e umidade	97
Figura 29 - Ar-condicionado	98

Figura 30 - Segundo ar-condicionado	99
Figura 31 - Umidificador de Ar	100
Figura 32 - Alarme contra incêndio	101
Figura 33 - Umidificador de ar e ar-condicionado	102
Figura 34 - Dimensões do catálogo em forma de <i>e-book</i>	105
Figura 35 - Modelo de descrição dos diários	106
Figura 36 - Página do <i>e-book</i> envelhecida com breve biografia de Jesco von Puttkamer	110

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Funai	92
Gráfico 2 - Uru eu wau wau	92
Gráfico 3 - Jesco Puttkamer	93
Gráfico 4 - Suruí	94
Gráfico 5 - Cintas Largas	95
Gráfico 6 - Uru eu wau wau	95

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Legislação pertinente ao Patrimônio Cultural	55
Quadro 2 - As três idades dos arquivos (Ciclo vital dos documentos)	69
Quadro 3 - As três idades dos arquivos (Ciclo vital dos documentos)	70

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tabela de Temporalidade	71
Tabela 2 - Tabela de Temporalidade	71

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 O ACERVO DO ANTROPÓLOGO VISUAL JESCO VON PUTTKAMER: ASPECTOS TEÓRICOS	18
1.1 Jesco von Puttkamer: uma breve biografia	23
1.2 O acervo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer	30
1.3 O acervo de Jesco von Puttkamer: discussões sobre identidade, cultura, memória, patrimônio cultural, direito e Arquivologia	39
1.3.1 <i>O acervo e a questão da identidade e da cultura</i>	40
1.3.2 <i>O acervo e a questão da memória</i>	45
1.3.3 <i>O acervo como patrimônio cultural</i>	49
1.3.4 <i>Os aspectos jurídicos do acervo: direito do (ao) patrimônio cultural e a legislação arquivística</i>	55
1.3.5 <i>O acervo e a Arquivologia: princípios e técnica</i>	65
1.4 Procedimentos metodológicos	73
2 A ORGANIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS DIÁRIOS DE CAMPO: RESULTADOS DA PESQUISA	77
2.1 O acervo do Jesco von Puttkamer como patrimônio cultural de ciência e tecnologia	80
2.2 Os instrumentos de pesquisa de um acervo	82
2.3 A descrição dos diários de campo: o estado inicial e os assuntos	87
2.4 Análise da política e das técnicas de preservação aplicadas pelo IGPA na gestão do acervo	96
3 PROPOSTA DO PRODUTO O E-BOOK DO CATÁLOGO DO ACERVO	104
3.1 O formato definido e a produção do produto	104
3.2 O público-alvo e o impacto esperado	107
4 APLICAÇÃO DO PRODUTO	109
4.1 Manual de uso do produto	109
4.2 Aplicação do produto e devolutiva para a comunidade	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS	116

INTRODUÇÃO

O Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia (IGPA), vinculado à Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), é uma instituição dedicada ao ensino, pesquisa e extensão nos campos da Antropologia, Arqueologia e Meio Ambiente. Além disso, o IGPA é responsável pela produção, preservação, conservação e divulgação de acervos imagéticos por meio do Núcleo de Documentação Audiovisual.

A instituição abriga acervos arqueológicos e etnológicos, incluindo acervos indígenas e de cultura popular, bem como acervos técnicos e científicos. O acervo audiovisual do IGPA é composto por fotografias, *slides*, filmes e fitas cassetes, resultado de pesquisas e/ou doações realizadas por profissionais da área.

O antropólogo visual Jesco von Puttkamer trabalhou como fotógrafo e cineasta das expedições realizadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI)¹, em colaboração com o IGPA e a BBC de Londres, durante as décadas de 1960 a 1990.

Os acervos mantidos pelo IGPA são valiosos, especialmente o acervo objeto do presente relatório. Esse acervo em particular faz com que o IGPA seja reconhecido não apenas como um arquivo, mas sim como um Centro de Documentação, devido à variedade de documentos e às diferentes formas de organização e armazenamento disponíveis.

O referido acervo é importante para a formação do patrimônio arquivístico brasileiro, uma vez que contém registros que fazem parte da memória dos diversos povos indígenas com os quais Jesco von Puttkamer teve contato. Esses registros são considerados um bem cultural, que pode ser definido:

Na verdade, qualquer bem produzido pela cultura é, tecnicamente, um bem cultural, mas o termo, pela prática, acabou se aplicando mais àqueles bens culturais escolhidos para preservação – já que não se pode e nem se deve preservar todos os bens culturais –, fazendo com que, no jargão patrimonial – e por força de convenções internacionais –, a locução bem cultural queira se referir ao bem cultural protegido (Carsalade, 2015, p. 14).

Portanto, sendo considerado bem cultural, está sujeito ao controle por parte do Estado, devido a sua importância e relevância nacional.

¹ A FUNAI foi criada em 1967 para substituir o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910 para implementar a política indigenista brasileira, que idealizou o lugar do índio na Nação brasileira e definiu as normas administrativas pelas quais essas deveriam ser tratadas. Foi a chamada doutrina da proteção fraternal ao silvícola, sistematizada, divulgada e colocada em prática pelo engenheiro-militar Cândido Mariano da Silva Rondon, primeiro dirigente do SPI (Oliveira, 1995, p. 65).

Como bem lembra Michael Pollak (1989, p. 8-9), “Além de uma produção de discursos organizados em torno de acontecimentos e de grandes personagens, os rastros desse trabalho de enquadramento são os objetos materiais: monumentos, museus, bibliotecas etc.”. Nesse sentido, a preservação de acervos históricos em geral, e em específico do antropólogo visual e cineasta Jesco von Puttkamer, é de fundamental importância para a preservação da memória e da identidade de dezenas de grupos indígenas, com os quais o referido fotógrafo teve contato.

Problematizar o acervo de Jesco von Puttkamer significa, antes de tudo, compreendê-lo como um acervo complexo e plural, que possui um valor significativo tanto do ponto de vista cultural quanto econômico. A dimensão cultural está relacionada às expressões, testemunhos e registros das diferentes culturas indígenas presentes no acervo, contribuindo para a preservação da memória e identidade dos povos ali descritos.

Por outro lado, a dimensão econômica também desempenha um papel relevante, uma vez que a legislação de direitos autorais impacta diretamente o acervo fotográfico e fílmico. Esses direitos autorais são uma fonte de renda para o IGPA/PUC-GO, por meio da comercialização e licenciamento das imagens e filmes presentes no acervo fotográfico e fílmico.

Sendo assim, ao problematizar o acervo de Jesco von Puttkamer, é necessário considerar tanto sua importância cultural na preservação da diversidade indígena quanto sua relevância econômica como fonte de renda para o IGPA, levando em conta as questões legais e de direitos autorais.

Nos dias atuais, é possível afirmar que os bens culturais, incluindo o acervo do citado antropólogo, estão ameaçados. Os avanços tecnológicos, embora tenham sua importância, têm contribuído para uma sensação de que apenas o presente e o futuro são relevantes, enquanto o passado é negligenciado. Existe um certo fetiche pela tecnologia, acompanhado por um desprezo em relação a tudo o que remete ao passado. Essa mentalidade é perigosa, pois coloca em risco a preservação e valorização da herança cultural.

Para lidar com esse desafio, é necessária uma atuação firme por parte do poder público. Isso pode envolver investimentos em instituições culturais, como o IGPA, para fortalecer sua capacidade de preservação e acesso aos acervos. Além disso, é importante estabelecer formas de financiamento específicas para bens culturais, como no caso do acervo em questão, a fim de garantir sua manutenção, pesquisa e difusão.

Segundo a Constituição, o patrimônio cultural brasileiro não é composto apenas por edifícios, ou monumentos. O inciso IV do artigo 216 deixa claro que os documentos também

podem ser considerados patrimônio cultural brasileiro (Brasil, 1988), sendo assim, eles contam com proteção constitucional.

No período de 2003 até 2010, foi realizado pelo autor deste relatório, cuja motivação foi pessoal e institucional, um trabalho com os diários de campo. Pessoal, pois envolvia a pesquisa de mestrado de uma colega de trabalho, e institucional, pois ordenada diretamente pelo diretor do IGPA.

A pesquisa inicial teve uma duração de apenas três meses, durante os quais foram encontrados e organizados 263 diários de campo. Foi elaborada uma lista preliminar desses diários, que, apesar da riqueza de informações, está longe de ser considerada um catálogo completo. Isso se deve à ausência de uma introdução sobre o produtor do acervo, sobre o acervo em si e sobre as condições em que os diários foram produzidos.

Para corrigir essa lacuna, após 12 anos, o autor tomou a decisão de voltar a estudar o acervo, dessa vez de maneira mais aprofundada, o que resultou num projeto de pesquisa para o mestrado, além de criar um documento mais abrangente e de fácil acesso. Esse documento destina-se aos pesquisadores, estudantes, à comunidade em geral e, principalmente, aos indígenas retratados nos diários, uma vez que são os principais interessados.

O acervo do professor Jesco von Puttkamer é composto por filmes (86 horas de gravação de áudio e vídeo), áudios, fotografias (150.000) e diários de campos (303) referentes a 62 sociedades indígenas, tendo sido até 2010, ano em que me desliguei do IGPA, catalogados apenas 263 diários de campo, que se referem ao período de 1969 a 1991, mas sem a utilização das regras da Norma Brasileira de Descrição Arquivística (Nobrade).

O IGPA mantém seu acervo principalmente por meio de recursos provenientes da PUC-GO, que incluem os salários dos funcionários administrativos e professores responsáveis pelo cuidado do acervo. É importante ressaltar que existem algumas exceções em que o IGPA pode obter recursos externos para projetos específicos.

Além disso, o IGPA possuía um museu chamado Centro Cultural Jesco Puttkamer (CCJP), localizado em um imóvel onde o antropólogo residiu por mais de 40 anos até o seu falecimento. O imóvel foi doado em vida para a PUC-GO e, posteriormente, passou por reformas para se tornar um museu.

Pode-se levantar a hipótese de que, sem uma política adequada de preservação e organização, e sem instrumentos de pesquisa, como catálogos, guias, inventários, os registros históricos, como os documentos, estão sujeitos a se perderem, dificultando ou até mesmo impossibilitando sua recuperação. O trágico incêndio no Museu Nacional no Brasil é um exemplo doloroso desse tipo de perda irreparável.

Diante disso, é fundamental que tanto o poder público quanto a iniciativa privada trabalhem em parceria para garantir a preservação de acervos, incluindo o acervo de Jesco von Puttkamer, que possui importância não apenas local, mas também nacional. Essa parceria pode envolver a destinação de recursos financeiros, a implementação de políticas de preservação e a criação de programas de conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio cultural.

Nesse sentido, é fundamental que o acervo esteja organizado de acordo com os princípios da Arquivologia e seja descrito utilizando as técnicas de descrição adequadas, como as propostas pela Nobrade, que será usada apenas como um modelo. Essa abordagem proporciona uma estrutura coerente para a organização e recuperação das informações contidas nos documentos.

Os diários de campo, por exemplo, desempenham um papel crucial na pesquisa e na compreensão dos contextos em que foram produzidos. Portanto, é essencial que sejam descritos de forma precisa e detalhada em um catálogo, que é o instrumento de pesquisa mais apropriado para o acervo. O catálogo fornece informações essenciais sobre cada item do acervo, permitindo que pesquisadores e interessados identifiquem, localizem e acessem os diários de campo com facilidade.

O objetivo deste relatório é aplicar as técnicas de organização e preservação de acervos arquivísticos da Arquivologia no acervo documental de Jesco von Puttkamer. Isso envolve a adoção de métodos adequados de classificação, ordenação e acondicionamento para garantir a organização sistemática e a conservação dos documentos.

Além disso, pretende-se utilizar uma nova forma de descrição dos 303 diários de campo de Jesco von Puttkamer, usando como inspiração a metodologia de descrição arquivística proposta pela Nobrade. Essa abordagem proporcionará uma descrição mais detalhada dos diários, incluindo informações sobre datas, locais, eventos registrados e outras características relevantes.

Por fim, busca-se elaborar um catálogo em forma de *e-book*, que reúna todos os 303 diários de campo, além de uma breve biografia do antropólogo, fornecendo uma descrição dos assuntos abordados de maneira individualizada, diário por diário, preservando a sequência de diários que ele próprio elaborou. Esse catálogo será uma ferramenta importante para facilitar a pesquisa e o acesso aos diários de campo, que estão sob a guarda do IGPA da PUC-GO.

O catálogo será disponibilizado na página do IGPA na internet, com quase todos os diários de campo², que estão em processo de digitalização, para facilitar o acesso de qualquer pessoa, seja pesquisador ou membro da comunidade, que queira ter acesso ao acervo. Para a divulgação do catálogo, será realizada uma palestra no IGPA, para apresentação do produto e sua importância para a pesquisa.

Com a aplicação dessas técnicas de organização, descrição e catalogação, espera-se que o acervo documental de Jesco von Puttkamer esteja adequadamente organizado, preservado e disponível para os grupos indígenas citados no acervo, pesquisadores, estudantes e demais interessados. Isso contribuirá para a valorização do legado do antropólogo, assim como para a preservação da memória e a produção de conhecimento nos campos da Antropologia, Arqueologia, Cinema, Meio Ambiente e Arquivologia.

² Alguns poucos diários não serão digitalizados, devido ao seu conteúdo sensível e a pedido do próprio Jesco von Puttkamer. O acesso a esses diários sensíveis será somente com autorização da direção do IGPA.

1 O ACERVO DO ANTROPÓLOGO VISUAL JESCO VON PUTTKAMER: ASPECTOS TEÓRICOS

O IGPA, criado em 1972, é uma instituição resultante do compromisso com a preservação ambiental e do patrimônio cultural, bem como com a realização de pesquisas, ensino e extensão pela antiga Universidade Católica de Goiás (UCG), atualmente conhecida como Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Atua em diversas áreas do conhecimento, incluindo Arqueologia, Antropologia, Meio Ambiente e Documentação Audiovisual. Localizado na Praça Universitária, Área II da PUC-GO, situada no Setor Universitário da cidade de Goiânia-GO, é amplamente conhecido entre os estudantes da região. Segue abaixo um mapa do IGPA.

Figura 1 - Mapa do IGPA da PUC-Goiás



Fonte: <https://sites.pucgoias.edu.br/eventos/anpedco2014/wp-content/uploads/sites/14/2014/10/mapa-correto.jpg>.

Inicialmente, nos anos de 1950, o edifício do IGPA abrigava padres, que residiam no local, mas, a partir do ano de 1972, passou a ser ocupado pelo próprio IGPA. Os quartos foram adaptados para se tornar salas para os professores, sendo que, normalmente, cada sala era compartilhada por dois professores. Além disso, hoje há uma sala de aula, banheiros no

térreo e no primeiro andar, diversas salas de acervo que possuem controle de temperatura e umidade, uma secretaria, sala da direção, sala de digitalização e vídeo, e uma sala de edição de vídeos.

Esse espaço adaptado para as necessidades do IGPA proporciona um ambiente adequado para a realização das atividades de pesquisa, ensino e extensão, além de garantir condições adequadas para a conservação e preservação de acervos, incluindo materiais audiovisuais.

A localização privilegiada do IGPA, numa região com intensa movimentação de universitários de Goiânia, torna-o facilmente acessível aos estudantes e demais interessados nas áreas de Arqueologia, Antropologia, Meio Ambiente e Documentação Audiovisual, fortalecendo sua presença como um centro de referência acadêmica na região.

Figura 2 - Entrada do IGPA



Fonte: autor, 2023.

Conforme se vê na Figura 2, esta é a fachada do prédio do IGPA. O edifício sofreu pouquíssimas modificações ao longo dos anos, sendo a mais recente a adaptação para pessoas com deficiência, incluindo entrada para cadeirantes e barras laterais para aqueles com alguma dificuldade motora.

Figura 3 - Sala de professor do IGPA



Fonte: Gel Messias, 2023.

Quem está familiarizado com a infraestrutura de instituições particulares, mesmo as confessionais, sabe que é pouco comum que os professores tenham salas separadas, como ocorreu no IGPA, em que cada sala abrigava dois professores.

Figura 4 - Sala de professor do IGPA



Fonte: Gel Messias, 2023.

Conforme as Figuras 3 e 4, as salas são amplas e possuem espaço para arquivos, mapas e algumas cadeiras para reuniões de pequenos grupos de pessoas. Também há espaço para orientação dos alunos e estudos, tornando essas salas adequadas para atender às necessidades de um professor universitário.

Figura 5 - Frente do IGPA com a logomarca



Fonte: autor, 2023.

Conforme a Figura 5, esta é a logomarca do IGPA, que sempre foi dedicado ao reconhecimento e valorização do patrimônio cultural, com foco em pesquisas acadêmicas em diversas áreas, especialmente Arqueologia e Antropologia. No entanto, foi no início dos anos 2000 que o IGPA deu um salto significativo com a criação do curso de Arqueologia e Antropologia, com o mestrado em Gestão do Patrimônio Cultural.

Nesse sentido, o IGPA, antes de ser um lugar de memória e preservação do patrimônio cultural, é um local de vasta produção científica, nas áreas de Antropologia, Arqueologia, Meio Ambiente e Audiovisual. Grande parte de seu acervo é fruto dessa produção científica, sendo, portanto, considerado um acervo de ciência, um patrimônio cultural da ciência e da tecnologia³.

³ Esse assunto será tratado no Capítulo 2 deste relatório, que apresenta os resultados da pesquisa.

1.1 Jesco von Puttkamer: uma breve biografia

Wolf Jesco Von Puttkamer Filho, ou só Jesco von Puttkamer, nasceu no dia 21 de maio de 1919, em Niterói (RJ), filho do barão alemão Wolf Heinrich von Puttkamer com a brasileira Karin Holm. Realizou seus estudos primários na Suíça (ver Figura 6) e voltou ao Brasil em 1934, estabelecendo-se em São João del Rei (MG), onde obteve licenciatura em Ciências Naturais. Durante a preparação de sua tese de doutorado em Química, retornou à Alemanha com a família para reivindicar uma herança.

Figura 6 - Jesco von Puttkamer



Fonte: Autor desconhecido (Acervo do IGPA).

Na Figura 7, vemos Jesco von Puttkamer com seu pai, Wolf Heinrich von Puttkamer, sua mãe, Karin Holm, e seus irmãos, Olavo e Helga. A fotografia foi tirada na Suíça, no período em que o futuro antropólogo cursava o ensino primário.

Figura 7 - Jesco von Puttkamer e família



Fonte: Autor e ano desconhecido (Acervo do IGPA).

Em 1942, quando o Brasil entrou na Segunda Guerra Mundial, foi levado com seu irmão para um campo de concentração, onde permaneceu por mais de dois anos. Seu irmão nunca foi encontrado. Com o fim da guerra, trabalhou como fotógrafo oficial do governo da Baviera, documentando os campos de deslocados de guerra para as Nações Unidas e para o Tribunal Militar Internacional de Nuremberg.

Em 1947, retornou ao Brasil com sua família, vindo a se estabelecer na cidade de Goiânia em 1948, a convite do governador Jerônimo Coimbra Bueno. Ele e o pai fundaram a Chácara Santa Tereza, ver Figura 8 abaixo, onde hoje é o setor Bueno de Goiânia.

Figura 8 - Chácara Santa Tereza



Fonte: Jesco von Puttkamer, 1948 (Acervo do IGPA).

Jesco von Puttkamer trabalhou para o governo de Goiás, com o engenheiro Bernardo Sayão, na implantação das Colônias Agrícolas em Goiás, sendo a Colônia Agrícola de Ceres a mais conhecida delas. Posteriormente, foi designado pelo governo do estado de Goiás para trabalhar na equipe de Juscelino Kubitschek na construção de Brasília.

Após fotografar a construção de Brasília, foi convidado a trabalhar com os irmãos Villas-Bôas nos anos 1960. Também colaborou com o sertanista Francisco Meirelles nesse período, durante o qual construiu seu acervo, incluindo filmes para a BBC de Londres, bem como artigos para a *National Geographic* e outras publicações internacionais.

Participou ainda de inúmeras expedições como fotógrafo profissional documentarista, ver Figura 9 abaixo, com destaque para as frentes de atração dos indígenas Txicão, Cinta Larga, Marúbu, Kámpa, Kaxináwa, Waimiri-Atroarí, Yanomami, Hixkaryana, Suruí Paiter, Kreen – Akarôre, Txukahamãe e Uru-eu-wau-wau.

Figura 9 - Cláudio Villas-Bôas, o jovem cacique Raoni e o antropólogo visual Jesco von Puttkamer



Fonte: <https://twitter.com/socioambiental/status/1179144368495693825>.

Publicou três livros, mas somente um em vida, *Cunhatãs e curumins* (Ed. UCG, 1986), ver Figura 10, com cerca de 200 fotografias em preto e branco de crianças Suyá, Karajá, Kamayurá e Suruí Paiter, entre outras, com descrições de seus adornos e artefatos e relatos de mitologias referentes à infância indígena.

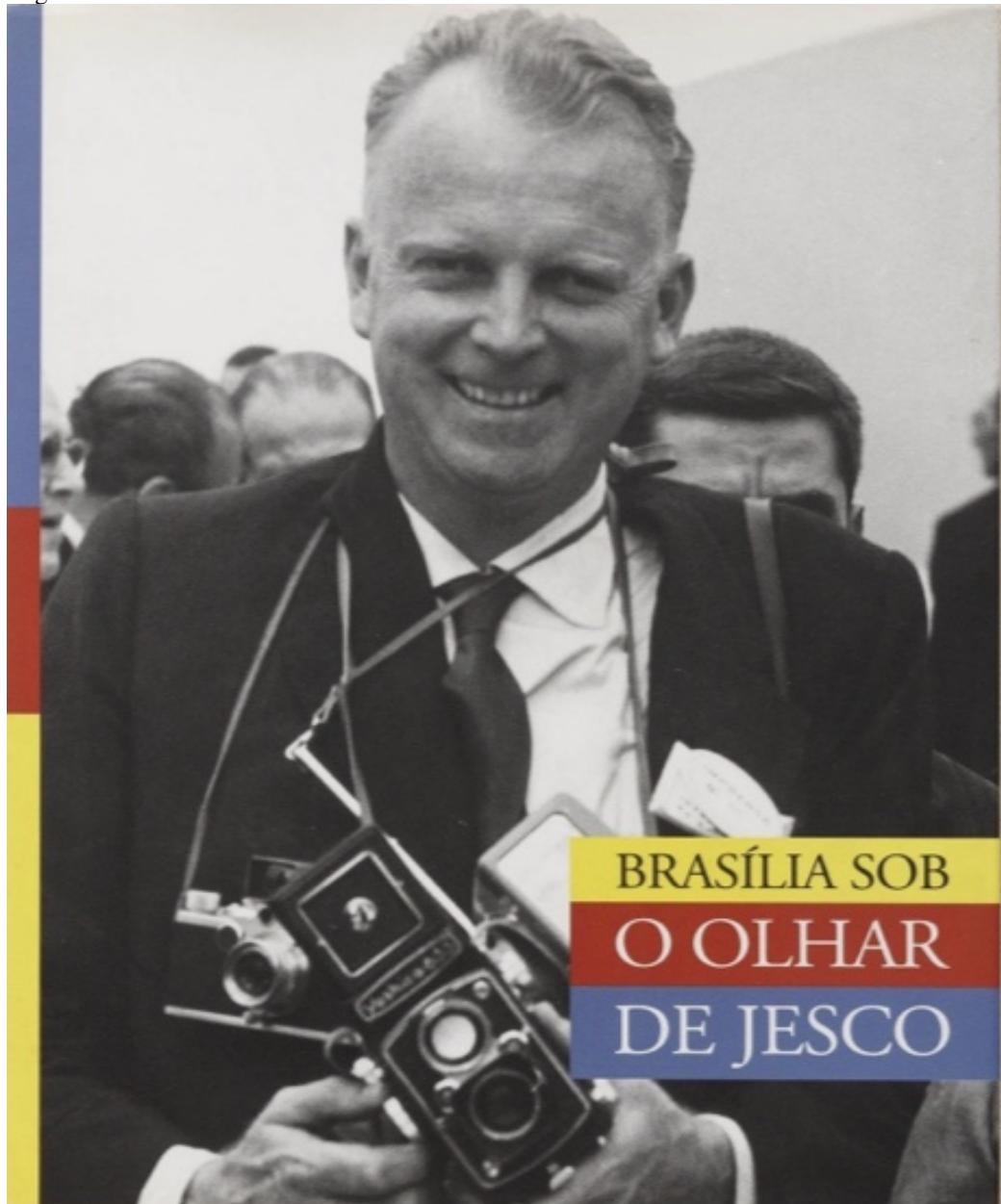
Figura 10 - Livro *Cunhatãs e curumins*



Fonte: Gel Messias, 2024.

Posteriormente a sua morte, a Editora da PUC-GO publicou dois livros. No ano de 2000, com o apoio da Fundação Assis Chateaubriand, foi lançado *Brasília sob o olhar de Jesco*, ver Figura 11, com centenas de fotografias que mostram desde o espaço geográfico, os criadores e construtores da cidade até sua inauguração.

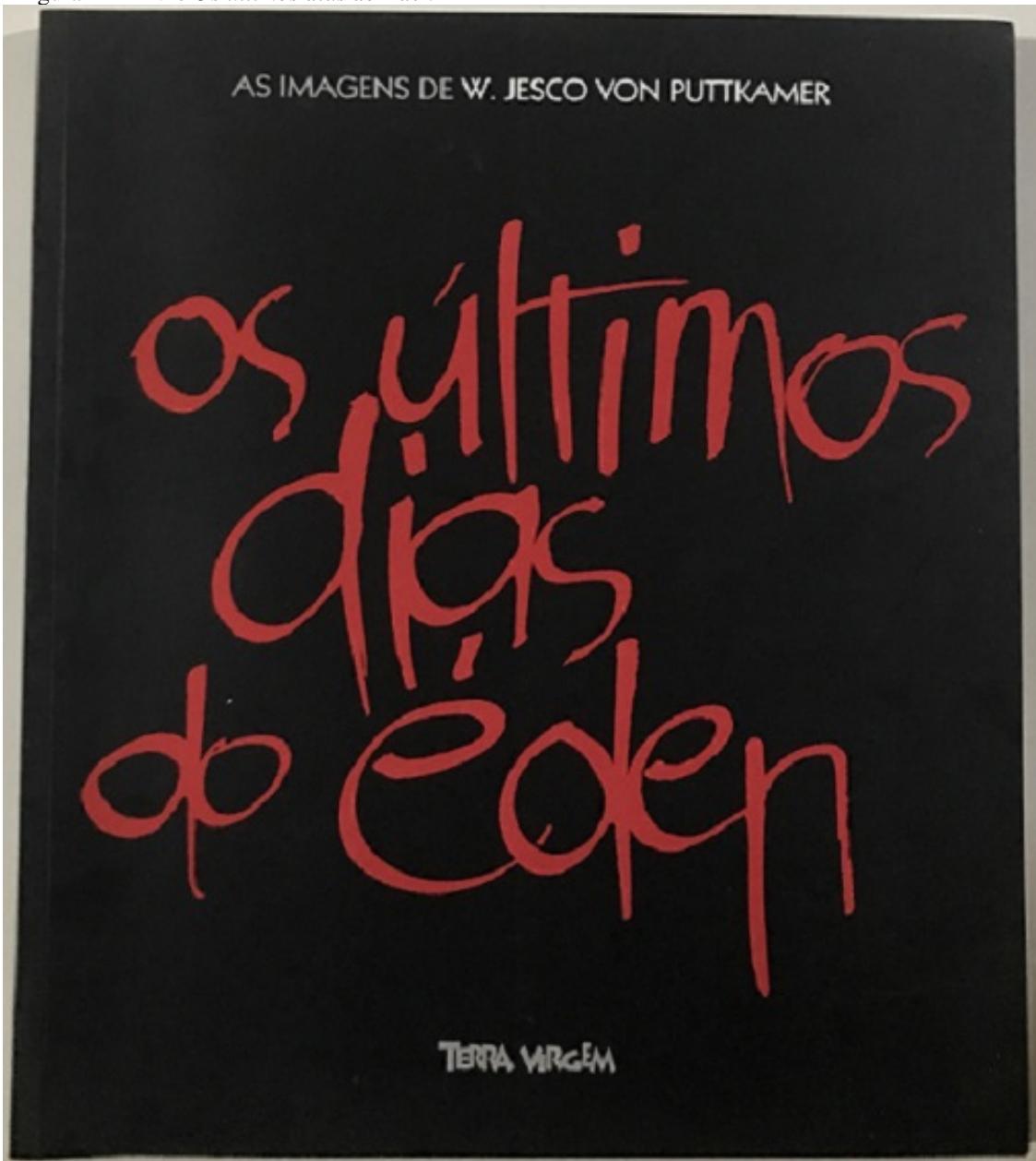
Figura 11 - Livro *Brasília sob o olhar de Jesco*



Fonte: Gel Messias, 2024.

No ano de 2005, foi publicado *Os últimos dias do Éden*, ver figura 12, editado por Roberto Linsker (Ed. Terra Virgem). O livro apresenta a documentação das frentes de contato com os grupos Txicão, Suruí Paiter e Uru-Eu-Wau-Wau, nas décadas de 1960, 1970 e 1980, respectivamente. Além das fotografias, o livro ainda é composto por histórias registradas e vividas por Jesco von Puttkamer.

Figura 12 - Livro *Os últimos dias do Éden*



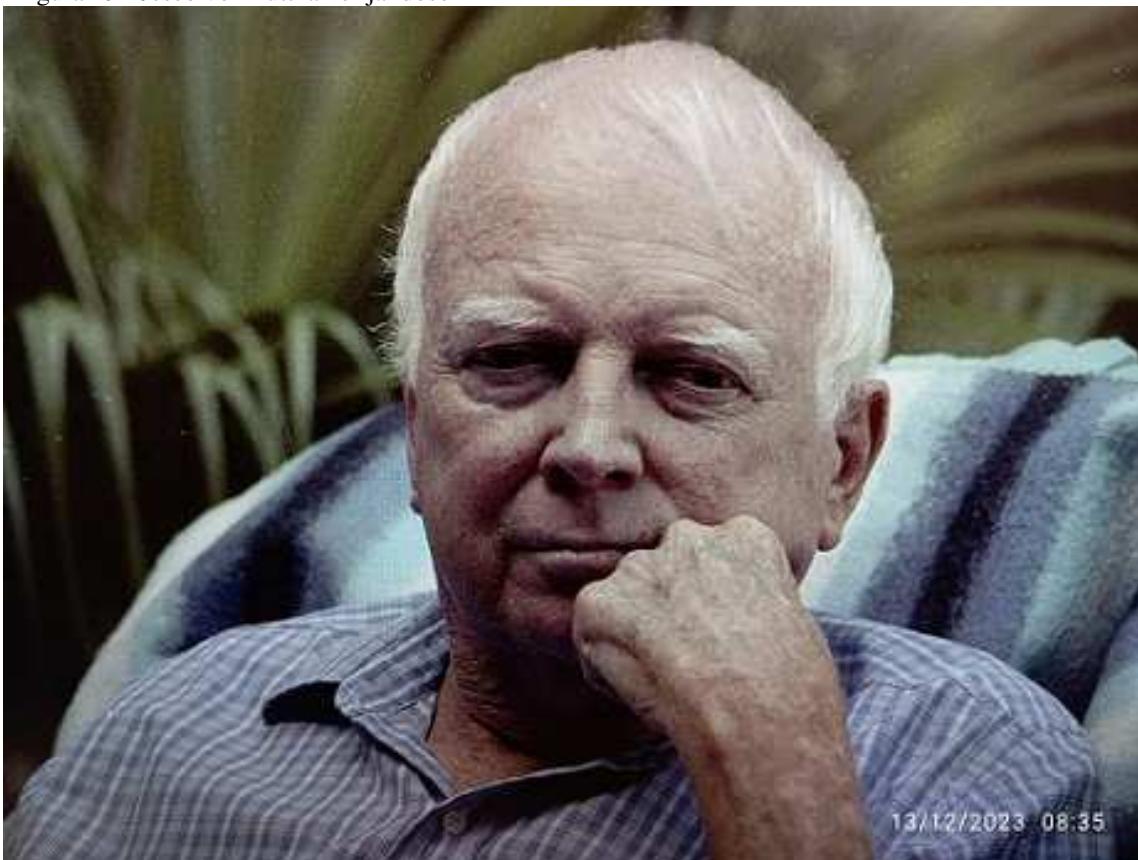
Fonte: autor, 2024.

Jesco von Puttkamer ganhou dos indígenas Suruí Paiter o apelido de Bubula, que, na língua deles, tupi-monder, quer dizer “cara vermelha”, apelido que ficou com ele até a sua morte. Sua última expedição foi entre os Uru-Eu-Wau-Wau de Rondônia, onde fotografou, pesquisou e testemunhou, durante sete anos, os confrontos entre os indígenas e o Estado brasileiro do final dos anos 1980.

Após perder uma perna no início dos anos de 1990, devido à diabetes, mesmo já idoso, ver Figura 13 abaixo, continuou cuidando do seu acervo e planejava fazer novas expedições, o

que não ocorreu. Faleceu de parada cardíaca no dia 31 de maio de 1994, na cidade de Goiânia, Goiás.

Figura 13 - Jesco von Puttkamer já idoso



Fonte: Autor desconhecido (Acervo do IGPA, 1992)

Jesco von Puttkamer foi fotógrafo, cineasta, escritor e hoje é reconhecido como um dos pioneiros da antropologia visual no Brasil, por isso, será tratado como antropólogo visual.

1.2 O acervo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer

Nesse mesmo período, em 2003, reconhecendo a importância do acervo histórico, fui contratado como arquivista para cuidar inicialmente do acervo de filmes do IGPA⁴. É importante ressaltar o mérito da PUC-GO nesse aspecto, pois, mesmo sem receber financiamento público, a instituição contava com diversos profissionais de diversas áreas envolvidos na preservação de seus acervos.

⁴ Era uma espécie de locadora de vídeos. Não eram os filmes do acervo próprio do IGPA, mas tinham alguma relação com a pesquisa, sendo adquiridos pelo IGPA e pelos professores.

O arquivista organizou parte do seu acervo fílmico e documental, com foco nos documentos administrativos, que passaram a ser arquivos permanentes, e nos diários de campo de Jesco von Puttkamer, num total de 303 diários catalogados, dos quais 263 foram catalogados diretamente por mim até o ano de 2010, quando me desliguei voluntariamente da instituição para tomar posse em uma empresa pública.

O IGPA possuía um museu, o Centro Cultural Jesco Puttkamer, ver Figura 14, que funcionava num imóvel localizado na Av. T-3, n. 1.732, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, onde o antropólogo visual Jesco Von Puttkamer morou por mais de 40 anos, até a sua morte. O imóvel foi doado em vida para a PUC-GO, sendo posteriormente reformado e transformado em museu.

Figura 14 - Centro Cultural Jesco Puttkamer



Fonte: <https://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/igpa/jesco-puttkamer/>.

Era no CCJP que parte do acervo de Jesco von Puttkamer era exibido, em exposições permanentes e itinerantes. Também contava com programas de educação patrimonial e recebia anualmente milhares de visitantes, com foco em alunos de escolas públicas da região de Goiânia.

Na presente pesquisa, pretende-se também incluir o CCJP não só como instituição divulgadora da obra do antropólogo, mas também como espaço de memória do próprio Jesco von Puttkamer, ou seja, entende-se que o próprio CCJP faz parte do acervo. Não é só um lugar de divulgação do acervo, e sim uma parte do próprio acervo, mesmo não sendo o foco direto da presente pesquisa.

O CCJP divulga o acervo objeto da pesquisa, por meio de exposições, como lembra Silva (2004):

Sabe-se que uma exposição não é a única forma de socialização de um acervo desta natureza, mas é uma estratégia potencialmente relevante para sua comunicação e divulgação. A exposição permite que o público interaja com a mostra e realize a própria leitura e as releituras de acordo com seus universos, interesses e múltiplos pertencimentos

Figura 15 - Sala de diversidade linguística



Fonte: <https://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/igpa/jesco-puttkamer/>.

Durante a pandemia de Covid-19, o IGPA e a PUC-GO enfrentaram desafios significativos, incluindo a perda de milhares de alunos e uma crise financeira. Essa situação afetou diretamente o IGPA, que já havia enfrentado a saída de vários professores para

universidades federais, além de professores que se aposentaram ou faleceram. Com a crise financeira, não foi possível recompor a equipe de professores e funcionários.

A gravidade da crise levou ao fechamento do CCJP, que precisou ser colocado à venda. Essa decisão pode ter sido tomada como medida para lidar com a crise financeira e buscar estabilidade institucional. O fechamento do CCJP representa uma perda significativa, tanto para o IGPA quanto para a comunidade acadêmica e cultura em geral, uma vez que ele desempenhava um papel relevante na promoção de eventos e atividades relacionadas ao patrimônio cultural.

O IGPA abriga diversos acervos na presente data da escrita deste relatório. Até o ano de 2010, os seguintes acervos estavam presentes: o acervo do próprio antropólogo visual Jesco von Puttkamer, cuja doação teve início em 1978; o acervo do cineasta Adrian Cowell; o acervo do sertanista Francisco Meirelles; as coleções do arqueólogo Mário Ferreira Simões, compostas por diários de campo e bonecas Karajá confeccionadas entre 1958 e 1959; e a coleção de Acary de Passos Oliveira, professor da PUC-GO e Universidade Federal de Goiás (UFG). Primeiro diretor do Museu Antropológico, Oliveira, além de sertanista e advogado, possui uma coleção composta por *slides* e diários de campo sobre povos indígenas brasileiros, coletados nas décadas de 1970 e 1980.

Além dos acervos mencionados anteriormente, o IGPA recebeu recentemente doações dos acervos de Luiz Eduardo Jorge⁵, professor e cineasta, de Vicente Rios⁶ e de Emílio Fogaça⁷, professor e arqueólogo. Embora Emílio Fogaça tenha saído da PUC-GO para lecionar na Universidade Federal do Piauí (UFPI), foi para o IGPA que sua família decidiu doar o acervo. Dos novos acervos recebidos, apenas o de Vicente Rios está organizado.

Atualmente, o IGPA enfrenta uma redução na equipe e não oferece mais cursos de graduação, nem de pós-graduação⁸. A posição de diretor foi extinta, e agora há um coordenador responsável pela instituição, que também dirige outra instituição de pesquisa dentro da própria PUC-GO.

O IGPA está se adaptando aos novos tempos e mudando sua missão, seja na pesquisa, ensino ou extensão, para guarda de acervos e pesquisa.

⁵ Disponível em: <https://www.pucgoias.edu.br/noticias/escola-de-comunicacao-homenageia-cineasta-luiz-eduardo-jorge/>.

⁶ Era *cameraman* do cineasta Adrian Cowell, também cineasta e sócio dele no Brasil. Participou de inúmeras expedições à Amazônia, com ênfase em Rondônia e Pará. Praticamente todo o acervo de Adrian Cowell da década de 1980 em diante foi filmado por Vicente Rios

⁷ Disponível em: <https://arqueologiaeprehistoria.com/2017/10/19/falece-o-arqueologo-professor-emilio-fogaca/>

⁸ O curso de mestrado em Gestão do Patrimônio Cultural foi fechado e o de graduação em Antropologia também.

O curso de arqueologia foi transferido do IGPA para a Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC-GO.

O acervo de Jesco von Puttkamer⁹, que se encontra no IGPA, é uma fonte para pesquisadores das áreas de História, Antropologia, Meio Ambiente e Cinema. Composto por diversos documentos em vários formatos, possui um potencial significativo para contribuir com o conhecimento nessas áreas. No entanto, é importante reconhecer a necessidade de uma melhor divulgação e valorização desse acervo.

Figura 16 - Sala do acervo fotográfico do professor Jesco von Puttkamer



Fonte: autor, 2023.

O acervo de Jesco von Puttkamer consiste em 86 horas de gravações, 150 mil imagens (conforme Figura 16) e 303 diários de campo. Esses diários abrangem 62 povos indígenas localizados em regiões como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Pará e Amazonas. A importância do acervo é imensurável, visto que documenta o primeiro contato com diversos grupos indígenas, seu modo de vida, desde o nascimento até a morte, passando por questões como alimentação, cultos e festas.

O acervo também oferece informações sobre a política indigenista da Funai durante o período em que foi registrado, marcado pela ditadura militar no Brasil, de 1964 a 1985. Essas

⁹ O Projeto Memória das Imagens – Preservação das Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros foi aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e teve como objetivos na área audiovisual a digitalização da Coleção Jesco Puttkamer e a gestão do conteúdo digital produzido, com os diários atualmente sendo digitalizados, além da compra de equipamentos para acondicionamento e infraestrutura da sala de digitalização e da sala do acervo.

informações permitem uma compreensão mais profunda e crítica das abordagens adotadas pela Funai na época, muitas vezes caracterizadas por uma visão distorcida de desenvolvimento e progresso. O acervo pode revelar perspectivas e práticas influenciadas por esse contexto histórico específico, oferecendo uma oportunidade importante para análises e reflexões sobre as políticas indigenistas e seus impactos nas comunidades indígenas durante aquele período.

De fato, o acervo de Jesco von Puttkamer pode revelar, mesmo que de maneira não intencional, os problemas e conflitos resultantes da política indigenista da época (Figura 17). Ele pode documentar os conflitos entre as comunidades indígenas e os novos ocupantes das terras, bem como expor as consequências negativas da equivocada política de emigração para o estado de Rondônia durante a década de 1980. Essa política resultou no aumento significativo dos conflitos entre posseiros e os povos indígenas da região, especialmente os da tribo indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Por tudo isso, o estudo do acervo é relevante, dada a sua importância histórica, pois contém parte da memória coletiva e individual de 62 povos indígenas e de inúmeros sertanistas que trabalharam na Funai, e também para que as gerações futuras possam usufruir dessa memória.

Figura 17 - Acervo fotográfico dos povos indígenas



Fonte: autor, 2023.

Jesco von Puttkamer é amplamente reconhecido como cineasta, e sua contribuição para o campo cinematográfico é notável. O fato de existir um prêmio de cinema com seu nome, o Troféu Jesco von Puttkamer¹⁰, no Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (Fica), é um testemunho de seu impacto na área. No entanto, é interessante observar que sua obra cinematográfica é relativamente pequena em comparação com seu acervo fotográfico.

O acervo fotográfico de Jesco von Puttkamer, composto por 150 mil imagens e 303 diários de campo, contém um tesouro que, em muitos casos, é pouco conhecido ou até mesmo desconhecido pelo público em geral. Essas obras fotográficas têm o potencial de revelar uma visão rica e única de diversos aspectos da vida indígena, do meio ambiente e de outras temáticas abordadas por ele ao longo de sua carreira.

O acervo mostrado na Figura 18 é do cineasta Adrian Cowell, sendo composto basicamente por filmes. Não tem a diversidade em relação ao suporte que o acervo de Jesco von Puttkamer tem, que também está presente na sala. Para fins de segurança, essa sala tem

¹⁰ O troféu antes premiava filmes de média metragem. Nas edições mais recentes, o filme premiado vem sendo escolhido por um júri jovem, composto por estudantes, inclusive tendo entre seus membros um estudante do curso de cinema da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/cria/noticia/62442_juri_jovem_fica_resultado.

controle de umidade e temperatura, o que é importantíssimo nesse tipo de acervo, pois o material é altamente inflamável, visto que a maioria dos rolos é feita de nitrato de celulose, pegando fogo com facilidade. Uma curiosidade é que parte desse acervo foi filmado pelo próprio Jesco von Puttkamer, quando trabalhou de cinegrafista para o cineasta Adrian Cowell, que, por ser o diretor, é considerado também o dono do acervo. Outra particularidade é que os filmes devem ser guardados na horizontal.

Figura 18 - Sala do acervo fílmico



Fonte: autor, 2023.

O acervo fílmico, conforme a Figura 19, é o conjunto de registros audiovisuais de Jesco von Puttkamer. Ele está localizado na mesma sala que o acervo do cineasta Adrian Cowell. Apesar de ser menor em comparação com o acervo de Adrian Cowell, o acervo de Jesco von Puttkamer possui uma importância equivalente. Ele não deve ser visto apenas como um acervo fílmico isolado, mas sim compreendido em conjunto com os diários de campo e, principalmente, com as fotografias.

Figura 19 - Acervo filmico de Jesco von Puttkamer

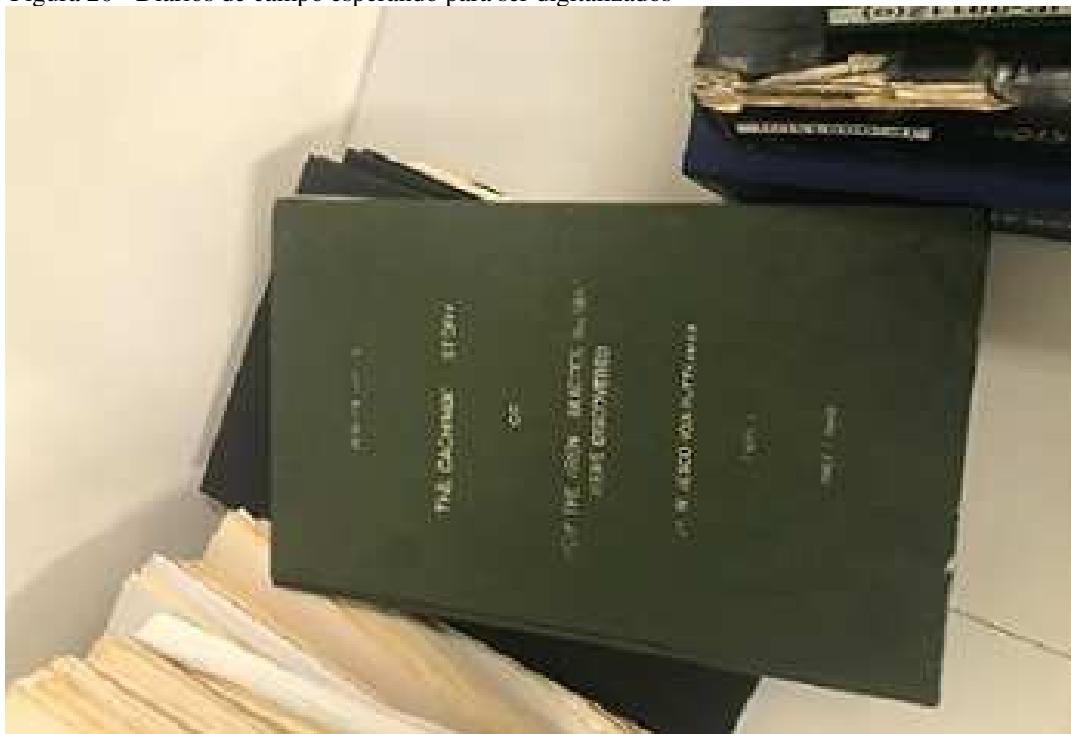


Fonte: autor, 2023.

O acervo da Figura 19 é importante para a formação de um patrimônio cultural brasileiro, sendo considerado bem cultural. Como assinala Carsalade (2015, p. 14),

Na verdade, qualquer bem produzido pela cultura é, tecnicamente, um bem cultural, mas o termo, pela prática, acabou se aplicando mais àqueles bens culturais escolhidos para preservação – já que não se pode e nem se deve preservar todos os bens culturais –, fazendo com que, no jargão patrimonial – e por força de convenções internacionais –, a locução bem cultural queira se referir ao bem cultural protegido.

Figura 20 - Diários de campo esperando para ser digitalizados



Fonte: autor, 2023.

Assim, propôs-se a pesquisar esse bem cultural, ou seja, os diários de campo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer, que perfazem um total de 303 diários, conforme a Figura 20, contribuindo com a organização, preservação e divulgação desse acervo, pois se percebe que não está tendo a devida valorização por parte do poder público, seja municipal, estadual ou federal.

1.3 O acervo de Jesco von Puttkamer: discussões sobre identidade, cultura, memória, patrimônio cultural, direito e Arquivologia

A complexidade do acervo do antropólogo visual Jesco Von Puttkamer é evidente devido à diversidade de suportes, ao volume documental e à variedade de povos indígenas retratados. Os diários de campo são o foco do presente relatório.

Para compreender o acervo e sua complexidade, é fundamental trabalhar conceitos como identidade, cultura, memória e patrimônio cultural, além de conhecer a legislação referente ao patrimônio cultural e os princípios e técnicas da Arquivologia, que foram utilizados na organização dos diários de campo e na elaboração do catálogo do acervo, que é o produto final.

1.3.1 O acervo e a questão da identidade e da cultura

O acervo do professor Jesco von Puttkamer, bem cultural foco desta pesquisa, apresenta uma diversidade tanto a respeito das sociedades indígenas retratadas quanto nos suportes utilizados. Os conceitos de identidade e cultura são interligados e, por isso, serão tratados num mesmo subitem. O conceito de identidade, assim como o de cultura, é complexo e envolve diversas áreas, principalmente as áreas da Psicologia¹¹, Antropologia e Sociologia, sendo, segundo a historiadora Kalina Vanderlei Silva (2021, p. 202), “uma preocupação recente, para historiadores, desenvolvida principalmente por aqueles que trabalham com interdisciplinaridade”.

O sociólogo jamaicano e inglês Stuart Hall é um importante teórico quando se trata do tema “identidade”. Em seu livro *A identidade cultural na pós-modernidade*, Hall desenvolve o conceito de identidade cultural e apresenta três concepções distintas sobre esse conceito, que ele reconhece como muito diferentes do sujeito do Iluminismo, do sujeito sociológico e, por fim, do sujeito pós-moderno.

Hall (2006, p. 10-11) afirma que o sujeito do Iluminismo é fundado na concepção subjacente de que a pessoa humana era vista como um indivíduo completamente centrado, integrado com capacidades de raciocínio, consciência e ação. Este "centro" era composto por um núcleo interno que emergia pela primeira vez com o nascimento do sujeito e se desenvolvia ao longo da vida, mantendo-se fundamentalmente o mesmo – contínuo ou "idêntico" a ele – ao longo da existência do indivíduo. O cerne essencial do eu representava a identidade de uma pessoa.

Quanto à noção do sujeito sociológico de Hall (2006, p. 11), a identidade na perspectiva sociológica preenche o espaço entre o "interior" e o "exterior", entre o âmbito pessoal e o público. O fato de nos projetarmos nessas identidades culturais, ao mesmo tempo que internalizamos seus significados e valores, incorporando-os como parte de nós mesmos, contribui para alinhar nossos sentimentos subjetivos com os papéis objetivos que ocupamos no mundo social e cultural. Assim, a identidade age como uma espécie de costura (ou, para utilizar uma metáfora médica, "sutura") que une o sujeito à estrutura. Ela proporciona estabilidade tanto aos sujeitos quanto aos ambientes culturais que eles integram, tornando ambos mais coesos e previsíveis reciprocamente.

¹¹ Quando me refiro à Psicologia, isso inclui a Psicanálise, a Psiquiatria e a Neurociência.

Por fim, Hall (2006, p. 12-13) define o que seria a identidade do sujeito pós-moderno. Para ele, o processo culmina na formação do sujeito pós-moderno, que é concebido como não possuindo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade se transforma em uma "celebração móvel", continuamente moldada e remodelada em resposta às maneiras como somos representados ou interpelados pelos sistemas culturais ao nosso redor. Ela é determinada historicamente, não biologicamente. O sujeito adota, em momentos diferentes, identidades distintas, que não se unificam em torno de um "eu" coeso. Dentro de nós, coexistem identidades contraditórias, puxando em direções diversas, resultando em um contínuo deslocamento das nossas identificações.

Segundo o sociólogo Zygmunt Bauman, citado pelos psicólogos Ederson de Faria e Vera Lúcia Trevisan de Souza (2011, p. 37):

A essência da identidade constrói-se em referência aos vínculos que conectam as pessoas umas às outras e considerando-se esses vínculos estáveis. O *habitat* da identidade é o campo de batalha: ela só se apresenta no tumulto. Não se pode evitar sua ambivalência: ela é uma luta contra a dissolução e a fragmentação, uma intenção de devorar e uma recusa a ser devorado. Essa batalha a um só tempo une e divide, suas intenções de inclusão e segregação misturam-se e complementam-se.

Bauman, ainda citado por Faria e Souza (2011, p. 37), afirma que “Na modernidade líquida, há uma infinidade de identidades à escolha, e outras ainda para serem inventadas. Com isso, só se pode falar em construção identitária enquanto experimentação infindável”.

Para o historiador francês Jacques Le Goff, uma das características fundamentais da identidade é a memória, tema que será tratado adiante. Ele (2013, p. 435) afirma que “A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia”.

As características da identidade, baseadas no pensamento da antropóloga Lilia Moritz Schwarcz (2018), podem ser resumidas da seguinte forma: a) A identidade é uma construção social: não é algo inato ou natural, mas um produto das interações sociais e culturais. Ela é moldada pelas normas, valores e crenças de uma determinada sociedade; b) A identidade é um fenômeno contrastivo: a construção da identidade ocorre em relação a outras pessoas ou grupos. A forma como os seres humanos identificam-se está intrinsecamente ligada à nossa percepção em relação ao “outro”. Nossa identidade é definida por meio de comparações e contrastes com aqueles que nos cercam; c) A identidade¹² é alterativa: não é fixa, ela pode

¹² A visão da identidade do sujeito pós-moderno de Hall e da modernidade líquida de Bauman.

mudar e se adaptar dependendo do contexto e das circunstâncias. Podem-se assumir diferentes identidades em diferentes situações, o que significa que as pessoas não são definidas por uma única identidade, mas sim por uma diversidade delas. Dependendo do local, cada pessoa pode possuir várias identidades.

É necessário afirmar que a leitura dos diários de campo e das observações feitas por Jesco von Puttkamer sobre as sociedades indígenas demonstra que essa nova visão da identidade, mais fluida, do sujeito pós-moderno de Hall e da identidade líquida de Bauman, não se aplica nessas sociedades. É possível perceber um sujeito com características do sujeito do Iluminismo e sociológico, pois, nas sociedades complexas, as mudanças ocorrem de maneira muito mais rápida do que nas sociedades simples, como são as sociedades indígenas, como será apresentado à frente.

A identidade tem uma relação direta com a cultura, mas qual o conceito de cultura? Existe sociedade que é culturalmente mais avançada ou mais atrasada? Existe sociedade sem cultura? As pessoas de uma mesma cultura têm o mesmo acesso a essa cultura?

O conceito de cultura utilizado na área interdisciplinar de patrimônio cultural é o conceito da Antropologia, assim como o conceito de identidade. O conceito de cultura é complexo e envolve diversas áreas, principalmente as áreas da Psicologia, Antropologia, Sociologia, Filosofia, Comunicação e História, mas o que será trabalhado no presente relatório será o conceito antropológico.

Nesse sentido, o antropólogo Roque Laraia¹³ aborda o que é cultura, em seu já consagrado livro *Cultura: um conceito antropológico*, que será a base do conceito e características da cultura descritas a seguir. Segundo Laraia (2001, p. 25), a origem do termo cultura usado na antropologia é bem definida:

No final do século XVIII e no princípio do seguinte, o termo germânico *Kultur* era utilizado para simbolizar todos os aspectos espirituais de uma comunidade, enquanto a palavra francesa *Civilization* referia-se principalmente às realizações materiais de um povo. Ambos os termos foram sintetizados por Edward Tylor (1832-1917) no vocábulo inglês *Culture*, que "tomado em seu amplo sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade". Com esta definição Tylor abrangia em uma só palavra todas as possibilidades de realização humana, além de marcar fortemente o caráter de aprendizado da cultura em oposição à idéia de aquisição inata, transmitida por mecanismos biológicos.

¹³ O Professor Roque Laraia foi meu colega de trabalho no IGPA/PUC-GO, onde era professor de Antropologia do mestrado profissional em Gestão do Patrimônio Cultural.

Laraia (2001, p. 17) procura desmistificar as teorias científicas dos séculos XIX e XX, ainda hoje muito difundidas no senso comum, que afirmavam que a grande diferença entre os homens decorria do determinismo biológico e geográfico. Segundo ele, os antropólogos estão convencidos de que as diferenças biológicas não são determinantes das diferenças entre as culturas, pois qualquer criança pode ser educada em qualquer cultura, se for colocada desde a primeira infância em um ambiente propício de aprendizado (2001, p. 17).

Nesse sentido, Laraia (2001, p. 19-20) resume a falácia do determinismo biológico entre povos e mesmo entre homens e mulheres: “Resumindo, o comportamento dos indivíduos depende de um aprendizado, de um processo que chamamos de endoculturação¹⁴. Um menino e uma menina agem diferentemente não em função de seus hormônios, mas em decorrência de uma educação diferenciada”.

Laraia (2001, p. 24) então conclui que nem o determinismo biológico, nem o determinismo geográfico¹⁵ podem explicar as diferenças culturais existentes na espécie humana.

As diferenças existentes entre os homens, portanto, não podem ser explicadas em termos das limitações que lhes são impostas pelo seu aparato biológico ou pelo seu meio ambiente. A grande qualidade da espécie humana foi a de romper com suas próprias limitações: um animal frágil, provido de insignificante força física, dominou toda a natureza e se transformou no mais temível dos predadores. Sem asas, dominou os ares; sem guelras ou membranas próprias, conquistou os mares. Tudo isto porque difere dos outros animais por ser o único que possui cultura. Mas o que é cultura?

Mas, então, qual o conceito de cultura? Não existe um consenso na Antropologia, mas sim diversos conceitos. Laraia (2001, p. 61) faz citação do conceito de cultura de Claude Lévi-Strauss, "que define cultura como um sistema simbólico que é uma criação acumulativa da mente humana. O seu trabalho tem sido o de descobrir na estruturação dos domínios culturais — mito, arte, parentesco e linguagem — os princípios da mente que geram essas elaborações culturais".

Já para Sidney W. Mintz¹⁶ (2010, p. 226-227), mesmo atualmente, é muito difícil conceituar cultura. Para esse autor, a maioria dos antropólogos concorda que "cultura" é o conceito mais fundamental no campo de estudo, embora admitam a dificuldade em defini-lo. Surgem questões sobre se cultura se refere a ideias, padrões, ações, ou às consequências e objetos materiais dessas ações. Surpreendente que, na verdade, a Antropologia não tenha uma

¹⁴ Processo de aprendizagem, também chamado de socialização.

¹⁵ Que também pode ser entendido como determinismo ambiental.

¹⁶ Professor do departamento de História da Universidade Johns Hopkins.

resposta definitiva – ou melhor, tenha inúmeras delas. Isso pode ser atribuído ao desejo quase universal entre os antropólogos de apresentar algo totalmente original sobre a cultura.

Mesmo tendo percebido o quanto difícil é conceituar cultura, especialmente dentro da Antropologia, devido à sua complexidade, é necessário compreender como a cultura opera no dia a dia. É essencial entender que não existem sociedades sem cultura e reconhecer a importância de compreender como a cultura atua na prática. Isso é especialmente relevante para profissionais que trabalham com cultura, sobretudo para os especialistas e gestores do patrimônio cultural.

A cultura opera de cinco maneiras no dia a dia das pessoas. A primeira delas é que a cultura condiciona nossa visão de mundo. Segundo Laraia (2021, p. 67-68), as percepções do mundo, os juízos de valor moral, as distintas condutas sociais e até mesmo as posturas corporais são todos produtos de uma herança cultural, ou seja, são o resultado da influência de uma cultura específica.

A segunda maneira de atuação da cultura em nosso cotidiano é a sua interferência no plano biológico. Segundo Laraia (2021, p. 75), o chamado efeito placebo é uma prova de como a cultura interfere no plano biológico e também ocorre em sociedades complexas, muitas vezes bastando que o doente acredite que terá algum benefício, como tomar suco de maracujá para ficar calmo, sendo que não existe efeito calmante no maracujá, mas a pessoa que toma normalmente fica mais calma, porque ela realmente acredita nisso, porque ela aprendeu assim.

A terceira maneira de atuação da cultura em nosso cotidiano é que os indivíduos participam de modos diferentes em sua cultura. Segundo Laraia (2021, p. 80), a interação do indivíduo com sua cultura é sempre restrita; ninguém consegue engajar-se em todos os elementos de sua cultura. Isso é válido tanto para sociedades complexas, com um elevado nível de especialização, quanto para as mais simples, onde a especialização está relacionada principalmente às distinções de gênero e idade.

É preciso deixar claro que, mesmo que o indivíduo não participe de toda a sua cultura, sendo isso impossível, é necessário que ele tenha tido uma socialização ou endoculturação adequada e conheça as regras de seu grupo. Caso isso não aconteça, isso pode trazer consequências ruins para esse indivíduo.

A quarta maneira de atuação da cultura em nosso cotidiano é a sua lógica própria. Como afirma Laraia (2021, p. 87), cada cultura tem sua lógica própria, não sendo possível a comparação entre culturas. Isso é puro etnocentrismo. É muito comum no dia a dia, mesmo na imprensa, a comparação entre culturas, que ocorre, na vasta maioria das vezes, aplicando-se a

lógica da nossa cultura a outras culturas, o que resulta, frequentemente, nas noções de cultura superior e cultura inferior. Esses são termos que não cabem, pois não existe cultura mais avançada ou desenvolvida que outra. O que existe são culturas diferentes e que têm uma lógica própria.

A quinta e última maneira de atuação da cultura em nosso cotidiano é o seu dinamismo. Como afirma Laraia (2021, p. 94), essa é a característica mais importante da cultura para a presente pesquisa, pois grande parte do acervo do professor Jesco von Puttkamer é fruto de contatos entre povos de culturas diferentes, muitas vezes após o primeiro contato. Sendo assim, o acervo de imagens, vídeos, áudios e diários de campo, esse último objeto da presente pesquisa, mostra sociedades indígenas que não vivem mais da maneira como viviam no momento em que foram contatadas, porque os homens mudam os hábitos, mudando assim a cultura.

Entender a cultura e a forma como ela atua no cotidiano dos indivíduos é de vital importância, pois essa influência afeta a atuação de profissionais em diversas áreas, que vão do Direito, Psicologia, Filosofia, História, Sociologia, Política até a Economia. No entanto, é especialmente relevante para os estudiosos da cultura e do patrimônio cultural, pois, assim como a cultura é dinâmica, o patrimônio cultural também o é.

1.3.2 O acervo e a questão da memória

A discussão sobre a memória é relevante para a questão do patrimônio cultural, ainda mais em se tratando de um acervo documental, cuja existência é parte da memória individual e coletiva de 62 povos indígenas e também a memória institucional do IGPA. Nesse sentido, serão discutidas várias concepções de memória de diversos autores, provenientes de áreas como Sociologia, História, Psicologia Social e Ciência da Informação.

Jacques Le Goff (2003, p. 387) deixa clara a importância do conceito de memória quando afirma que “A memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas”.

Para Vera Lúcia Dodebe¹⁷, citada por Câmara (2015, p. 80):

¹⁷ Vera Lúcia Doyle Louzada de Mattos Dodebe é bibliotecária, doutora em comunicação e cultura (ECO-UFRJ) e professora titular do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio).

A memória é um fator de ligação psíquica coletiva em uma sucessão que visa neutralizar os efeitos da interrupção de uma trama; só quando a memória se torna objeto de uma gestão cultural é que pode produzir a aparência de ordem. Instituir, portanto, é ordenar. Mas a memória possui também algo de acidental, de circunstancial, já que não é apenas um meio de consagrar a continuidade, a duração, ou ainda de criar vínculos.

Para fins deste trabalho, importa ampliar o conceito de memória utilizado na História, utilizando autores de outras áreas, como Ciência da Informação e Psicologia. Nesse sentido, os conceitos de memória individual, memória coletiva e memória institucional serão trabalhados no presente relatório. Entender esses conceitos e as características da memória é fundamental para o entendimento da complexidade do bem cultural pesquisado.

Conceituar a memória nos moldes clássicos é impossível, segundo o pensamento de Gondar¹⁸ (2016, p. 19), que apresenta duas razões:

A primeira é que um conceito costuma nos dizer o que alguma coisa é, no presente, no passado e no futuro, a despeito de qualquer mudança. A memória, contudo, nunca é: na variedade de seus processos de conservação e transformação, ela não se deixa aprisionar numa forma fixa ou estável. A memória é, simultaneamente, acúmulo e perda, arquivo e restos, lembrança e esquecimento. Sua única fixidez é a reconstrução permanente, o que faz com que as noções capazes de fornecer inteligibilidade a esse campo devam ser plásticas e móveis. Uma segunda razão dificulta a elaboração desse conceito. É que a memória não pode ser definida de maneira unívoca por nenhuma área de conhecimento. Mesmo no interior de cada disciplina, ela é um tema controverso. Enquanto campo de estudos, a memória social aloja uma multiplicidade de definições, provenientes de diferentes perspectivas e discursos, muitas vezes contraditórias. Isso não significa que devamos considerá-las como equivalentes.

Apesar de todas as dificuldades de conceituação da memória, é necessário trabalhar alguns conceitos. O primeiro deles é o de memória individual, que, segundo Halbwachs (2006, p. 69), “[...] é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda segundo o lugar que ali ocupo e que este mesmo lugar muda segundo as relações que mantenho com outros ambientes”.

O conceito de memória individual é importante, porque os diários de campo, objeto da presente pesquisa, é em grande parte fruto da memória individual do próprio Jesco von Puttkamer, de suas observações e opiniões sobre o que observou em campo, enquanto fotografava e filmava a atuação dos sertanistas da Funai.

¹⁸ Jô Gondar é psicóloga e psicanalista, doutora em Psicologia Clínica (PUC-Rio) e Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Unirio.

Pollak (1992, p. 203-204) afirma que a memória é herdada, mas também é construída e que a memória herdada é adquirida por meio do processo de endoculturação, já explicado acima.

A memória coletiva não se confunde com a memória individual e nem é a soma delas, com bem resume Halbwachs (1990, p. 51):

[...] se a memória coletiva tira sua força e sua duração por ter como base um conjunto de pessoas, são os indivíduos que se lembram, enquanto integrantes do grupo. Desta massa de lembranças comuns, umas apoiadas nas outras, não são as mesmas que aparecerão com maior intensidade a cada um deles. De bom grado, diríamos que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda segundo o lugar que ali ocupa e que esse mesmo lugar muda segundo as relações que mantenho com outros ambientes. Não é de surpreender que nem todos tirem o mesmo partido do instrumento comum. Quando tentamos explicar essa diversidade, sempre voltamos a uma combinação de influências que são todas de natureza social.

O acervo objeto da pesquisa, como já informado acima, contém uma pequena parte da memória coletiva de 62 povos indígenas, memória essa que é desconhecida de grande parte desses povos, devido a modificações em seus hábitos e perda de parte da tradição oral.

A professora Icléia Costa¹⁹ (2006), especialista em memória institucional, tem uma tese de doutorado sobre esse tema. Por isso, recorremos a ela para entender o que é memória institucional. Em seus dizeres: “Uma memória institucional é produzida e reproduzida nos registros que integram diferentes arquivos. São informações fragmentadas que podem, a qualquer tempo, de acordo com o seu grau de organicidade e de recuperabilidade, ser utilizadas como elemento identificatório” (2006, p. 23).

Costa (1998) demonstra de maneira cristalina o quanto o conceito de memória institucional é importante para entender um acervo de arquivo, e o quanto ela dialoga com outros pensadores como Gondar (2015) e Pollak (1989) sobre a construção social da memória, que veremos à frente.

Uma instituição pode ser vista como forma fundamental de saber-poder, que se reproduz em práticas sociais, as quais constituem hábitos que, por sua vez, se nutrem de memórias. As instituições selecionam os discursos que fazem circular como verdadeiros: o que deve ser produzido, selecionado, preservado, recuperado, bem como aquilo que deve permanecer em silêncio (Costa, 1998, p. 70)

¹⁹ Icléia Thiesen Magalhaes Costa é museóloga e bibliotecária com doutorado em Ciência da Informação pelo IBICT/UFRJ. Professora titular da Unirio.

Agora que já temos alguns conceitos de memória, pode-se perguntar: qual a relação dos arquivos com a memória? Qual a relação do bem cultural, objeto do presente relatório técnico, com a memória?

Os arquivos históricos são, antes de tudo, instituições de memória, pois preservam documentos. Le Goff expõe a necessidade de perceber o documento como uma construção, como um “produto da sociedade que o fabricou segundo suas relações de forças que aí detinham poder”, sendo então necessário percebê-lo não apenas como um documento, mas como um monumento (Le Goff, 2003, p. 536).

Segundo Nora (1993, p. 21), os lugares de memória “vão do objeto material e concreto, ao mais abstrato, simbólico e funcional, simultaneamente e em graus diversos”. Em outras palavras:

Mesmo um lugar de aparência puramente material, como um depósito de arquivos, só é lugar de memória se a imaginação o investe de aura simbólica. Mesmo um lugar puramente funcional, como um manual de aula, um testamento, uma associação de antigos combatentes, só entra na categoria se for objeto de um ritual. Mesmo um minuto de silêncio, que parece o extremo de uma significação simbólica, é, ao mesmo tempo, um corte material de uma unidade temporal e serve, periodicamente, a um lembrete concentrado de lembrar. Os três aspectos coexistem sempre (...). É material por seu conteúdo demográfico; funcional por hipótese, pois garante ao mesmo tempo a cristalização da lembrança e sua transmissão; mas simbólica por definição visto que caracteriza por um acontecimento ou uma experiência vivida por pequeno número uma maioria que deles não participou (Nora, 1993, p. 22).

Fica claro que, independente de os arquivos serem públicos ou privados, eles devem ser entendidos como lugares de memória, como também lugares de poder, onde a própria prática arquivística, aparentemente fundada apenas na técnica, esconde o exercício de um grande poder, o poder de decidir o que será lembrado (direito à memória²⁰) e o que será esquecido (direito ao esquecimento), além, é claro, do poder de decidir quem terá acesso e quem não terá.

O IGPA é um lugar de memória. Seus acervos estão impregnados da aura simbólica mencionada por Nora (1993, p. 21), e o acervo de Jesco von Puttkamer, principalmente seus diários de campo, são resultado do exercício de um grande poder: o de determinar o que será lembrado e o que será esquecido. Como era o autor dos diários, ele registrava apenas os eventos que considerava relevantes naquele momento. No entanto, mesmo ele tinha sua liberdade limitada, uma vez que uma parte significativa do acervo foi constituída durante o

²⁰ A Constituição garante uma série de direitos e, ao constitucionalizar o patrimônio cultural brasileiro, deixa claro que um desses direitos é o direito à memória, o direito de conhecer seu passado, o direito de saber de onde veio, não só individualmente, mas coletivamente.

período da ditadura militar. Dessa forma, o governo militar da época dificilmente aceitaria a divulgação de eventos desabonadores ou contrários à política indigenista daquele tempo, principalmente nos documentários em que Jesco von Puttkamer era creditado como autor.

A despeito da importância do conceito de memória, temos que ter em mente os perigos do uso da memória. Segundo a psicóloga e professora Ecléa Bosi (2003, p. 21), quando um evento político impacta um grupo social específico, a interpretação dada por ideologias dominantes afeta a memória de cada membro desse grupo. Consequentemente, uma das facetas da memória pública tende a influenciar as consciências individuais.

1.3.3 O acervo como patrimônio cultural

Apesar de ser possível falar sobre o patrimônio cultural no Brasil sem fazer um percurso histórico-jurídico do termo, é importante que isso seja feito. Além disso, é essencial trabalhar alguns conceitos de patrimônio cultural e suas diversas classificações, embora existam mais para fins didáticos do que para a gestão prática do patrimônio cultural.

O termo “patrimônio” tem origem latina e está relacionado ao Direito Civil. Era utilizado no Império Romano, cujo avançado Direito Civil influenciou quase todos os países ocidentais, incluindo Portugal e Brasil. Segundo Antônio Motta²¹,

Em épocas passadas, o termo patrimônio (*patrimonium*), de origem latina e corrente a partir do século XVI, remetia essencialmente à ideia de propriedade (bens materiais) transmitida hereditariamente a um determinado grupo em linha sucessória, princípio que pauta ainda hoje, no direito civil, as regras sobre heranças. Nos séculos subsequentes houve um progressivo deslizamento dessa noção que, do domínio estritamente privado, inerente ao grupo familiar (*pater famílias*), começou também a contemplar a ideia de esfera pública (coletividade) cujo corolário, a partir de então, firmou-se no pressuposto do legado histórico transmitido pelos antepassados.

A noção de patrimônio cultural, como bem lembra Chuva (2011, p. 147), é historicamente constituída e tem se transformado com o tempo. Hoje divide-se em patrimônio cultural material e patrimônio imaterial, divisão essa que, segundo a autora, não tem razão de existir, mas que baliza as estruturas administrativas das instituições que cuidam do patrimônio até os dias atuais.

²¹ Doutor em Antropologia Social e Etnologia pela *École des Hautes Études en Sciences Sociales* de Paris e mestre em História moderna e contemporânea pela Universidade de Paris-Sorbonne. Professor no Departamento de Antropologia e Museologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e também professor colaborador do Programa de Antropologia de Iberoamérica da Universidade de Salamanca (USAL), na Espanha. É membro associado ao *International Council of Museum* (ICOM).

Foi na Constituição de 1934 que o termo “patrimônio” apareceu pela primeira vez²², no artigo 148, dentro do capítulo II da Educação e Cultura (Brasil, 1934, *online*): “Cabe à União, aos Estados e Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual”.

O patrimônio cultural material e imaterial brasileiro conta com um órgão de proteção chamado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Os bens materiais, tanto móveis quanto imóveis, são classificados em quatro livros do tombo. Essa classificação não é fruto do acaso, mas sim de uma determinação legal do Decreto-Lei n. 25/1937, que prevê (Brasil, 1937, *online*):

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas-Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

Os bens culturais de natureza material também podem ser classificados em bens²³ móveis²⁴ e imóveis. Os bens imóveis²⁵ são aqueles que não podem ser transportados, como uma igreja, um sítio arqueológico, uma cidade histórica, enquanto os bens móveis podem ser transportados de um lugar para outro, como uma pintura em um quadro, um livro, documentos de um arquivo.

Já os bens culturais de natureza imaterial, segundo o Iphan, referem-se “àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas)”. Foram criados pelo

²² O termo “patrimônio” não aparece na Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824, mas a ideia de patrimônio aparece, dentro da expressão, “archivo público”, no Art. 70, que estabelece: “Assignada a Lei pelo Imperador, referendada pelo Secretario de Estado competente, e sellada com o Sello do Imperio, se guardará o original no Archivo Publico, e se remetterão os Exemplares della impressos a todas as Camaras do Imperio, Tribunaes, e mais Logares, aonde convenha fazer-se publica”.

²³ Essa classificação de bens móveis e imóveis é a mesma utilizada no Código Civil nos artigos 79 a 103.

²⁴ Artigo 82 do Código Civil brasileiro: “São móveis os bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social”.

²⁵ Artigo 79 do Código Civil brasileiro: “São bens imóveis o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente”.

artigo 216 da Constituição Federal, que será tratado no próximo subitem, mas foram regulados pelo Decreto n. 3.551/2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e deu outras providências. O referido decreto (Brasil, 2000, *online*) criou, a exemplo do Decreto-Lei n. 25/1937, quatro livros de registro:

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

§ 3º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo.

A leitura do artigo 1º, § 3º, revela que a presidência da república foi sábia ao não limitar o número de livros de registro a apenas quatro, demonstrando uma visão nova de patrimônio cultural, uma visão plural, pois, no futuro, podem aparecer bens culturais imateriais que não se enquadrem em nenhum dos livros de registro. Nesse caso particular, novos livros poderão ser abertos.

Sendo assim, como o acervo do professor Jesco von Puttkamer pode ser classificado? Está claro que o acervo é um bem material, mas ele tem uma particularidade, pois seu acervo é composto de bens móveis, que são as fotografias, rolos de filmes, diários de campo, objeto da presente pesquisa, mas também de um museu, o CCJP, que foi a residência do produtor do acervo. Nesse sentido, como já explicado no início desse capítulo, o museu não só guarda o acervo, como faz parte do acervo, sendo ele um bem imóvel.

O patrimônio cultural, seja material ou imaterial, tem inúmeros instrumentos de proteção, que são: o tombamento, o registro, o inventário, a desapropriação e a vigilância. Diante do tema desta pesquisa, faz-se necessário abordar o tombamento, palavra de origem portuguesa, que é o mais utilizado instrumento de proteção do patrimônio cultural brasileiro. É uma forma de registrar o bem tombado em algum dos quatro livros do tombo e de intervir

em uma propriedade. Um dos seus efeitos, o mais sentido pelos proprietários dos bens, privados ou públicos, é que essa intervenção traz limitações à propriedade. Segundo o Iphan (Brasil, 2014, *online*):

[...] é o instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural mais conhecido, e pode ser feito pela administração federal, estadual e municipal. Em âmbito federal, o tombamento foi instituído pelo Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, o primeiro instrumento legal de proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro e o primeiro das Américas, e cujos preceitos fundamentais se mantêm atuais e em uso até os nossos dias.

O tombamento é um instrumento de proteção que pode ser aplicado ao acervo do professor Jesco von Puttkamer, independente se são bens móveis ou imóveis, já que o acervo é misto, composto de bens dos dois tipos²⁶.

Já o registro, criado pelo Decreto n. 3.551/2000, visa documentar aquelas manifestações culturais do patrimônio cultural imaterial. A documentação desses bens culturais visa à preservação do conhecimento, ou seja, documentar para preservar e, principalmente, para divulgar a existência desses bens culturais para as atuais e próximas gerações. Esse instrumento não se aplica ao acervo do professor Jesco von Puttkamer, visto que tal acervo se aplica aos bens materiais.

O inventário pode ser aplicado ao acervo do professor, pois também se aplica aos bens materiais. Segundo Motta e Rezende (2015, p. 5),

No caso do patrimônio cultural, inventariar os bens significa produzir um conhecimento que necessariamente parte do estabelecimento de critérios, pontos de vista e recortes sobre determinados universos sociais e territoriais. Processo, conforme afirmado anteriormente, que é permeado por juízos de valor, uma vez que se destina à construção de narrativas sobre determinados grupos sociais e/ou determinada história.

A desapropriação é regulada pelo Decreto-Lei n. 3.365, de 1941, sendo uma forma de intervenção radical na propriedade, a ponto de mudar a titularidade da propriedade. Ela raramente é utilizada para a proteção do patrimônio cultural, devendo ser utilizada apenas quando os outros instrumentos de proteção se mostrarem insuficientes para a proteção do bem cultural ameaçado (Brasil, 1941, *online*):

Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

²⁶ O tombamento, inclusive, poderia impedir a alienação do imóvel em que funcionava o CCJP.

- k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;*
l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico ou artístico.

A leitura do artigo 5º do Decreto-Lei n. 3.365, principalmente da letra L, deixa claro que o instrumento da desapropriação pode ser aplicado ao acervo do professor Jesco von Puttkamer.

A vigilância, que também está prevista no Decreto-Lei n. 25/1937, pode ser utilizada pela União, estados, municípios e Distrito Federal. É um instrumento de proteção do patrimônio cultural para ser utilizado após o tombamento, portanto, depende deste. Usando um jargão jurídico, seria um instrumento de proteção assessorio, enquanto o tombamento seria um instrumento de proteção principal, pois não depende de nenhum outro, ou seja, quem tem competência legal para fazer tombamento tem competência legal para fazer vigilância. O instrumento de vigilância não pode no momento ser utilizado no acervo do professor Jesco von Puttkamer, visto que ele depende do tombamento. Se, no futuro, o acervo vier a ser tombado, esse instrumento poderá ser utilizado.

Art. 20 - As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-los sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência (Brasil, 1937, *online*).

Além da classificação entre patrimônio cultural material e patrimônio imaterial, outras classificações fundadas na legislação podem ser feitas, como a da abrangência territorial. Assim, o patrimônio pode ser classificado como mundial²⁷, brasileiro²⁸, estadual e municipal. Porém, pela análise dos textos legais, acredito que possam existir outras duas classificações do patrimônio cultural. A primeira delas é a que classifica o patrimônio cultural em patrimônio cultural comum e patrimônio cultural especial.

O patrimônio cultural comum são todos aqueles bens culturais tombados ou registrados que dependem de uma avaliação técnica do órgão responsável pelo tombamento ou pelo registro, ou seja, a imensa maioria dos bens culturais. Já o patrimônio cultural especial são aqueles bens culturais tão importantes que, por determinação legal, já foram

²⁷ Regulados pela Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972 da Unesco, mais a responsabilidade pela fiscalização é do Iphan.

²⁸ O Decreto-Lei n. 25/1937 faz a regulação dos bens em âmbito federal.

considerados patrimônio cultural. Mesmo com o trabalho posterior dos especialistas em patrimônio cultural, esses bens não podem ser descartados. O poder público tem um olhar diferenciado para esses bens, como exemplo, pode-se citar a Lei n. 3.924, de 1961, conhecida como lei da arqueologia, que dispõe (Brasil, 1961, *online*):

Art. 1º Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público, de acordo com o que estabelece o art. 175 da Constituição Federal²⁹.

Outro exemplo é o previsto na Lei n. 10.413/2002, que prevê o tombamento dos bens das empresas que possam vir a ser privatizadas (Brasil, 2002, *online*):

Art. 1º Os bens culturais móveis e imóveis, assim definidos no art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, serão tombados e desincorporados do patrimônio das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização de que trata a Lei n.º 9.491 de 9 de setembro de 1997, passando a integrar o acervo histórico e artístico da União.

A segunda classificação que pode ser feita é entre patrimônio cultural tombado ou registrado pelo órgão do patrimônio cultural e patrimônio cultural tombado ou registrado diretamente pelo poder legislativo.

Os bens culturais tombados ou registrados pelo órgão do patrimônio cultural são a esmagadora maioria e seguem a legislação prevista, seguindo análises mais técnicas e passando por processos de controle e análise, dentro das instituições responsáveis pelo tombamento ou registro, seja municipal, estadual e federal.

Já o patrimônio cultural tombado ou registrado diretamente pelo poder legislativo não passa por avaliação do órgão do patrimônio cultural, dependendo apenas da atuação de grupos políticos, ou do interesse da comunidade. Pode-se citar como exemplo recente a Lei n. 21.855, de 11 de abril de 2023, que declarou a Procissão do Fogaréu da Cidade de Goiás como Patrimônio Cultural Imaterial goiano, ou, no mesmo sentido, a lei³⁰ que declarou patrimônio cultural imaterial de Goiás a gastronomia e a cultura dos *pit dogs*.

Não há que se confundir as duas classificações, pois, na primeira, os bens são comuns ou especiais, porque alguns bens são tão importantes que já nascem como patrimônio cultural, enquanto, na segunda classificação, a divisão fica por conta do uso do poder legislativo e não

²⁹ A Constituição a que o artigo da lei se refere é a de 1946.

³⁰ Disponível em: <https://goias.gov.br/servico/25-executivo/123223-sancionada-lei-que-transforma-pits-dogs-em-patrimonio-cultural.html>. Infelizmente, não consegui achar o número da lei em nenhum lugar, nem no site da Alego, nem na Casa Civil do Estado de Goiás, nem em reportagens de jornais.

do órgão de patrimônio. Como exemplo, podem-se citar objetos de cerâmica descobertos em pesquisa arqueológica, que podem ser classificados como patrimônio cultural material brasileiro, especial e tombado pelo órgão do patrimônio cultural, enquanto a Procissão do Fogaréu é classificada como patrimônio cultural imaterial goiano, comum e tombado diretamente pelo poder legislativo.

1.3.4 Os aspectos jurídicos do acervo: direito do (ao) patrimônio cultural e a legislação arquivística

Na pesquisa realizada para a elaboração do presente relatório, foram muitas as dificuldades encontradas para localizar um compilado de leis relacionadas ao patrimônio cultural. Mesmo ao consultar livros da área, percebeu-se que a legislação arquivística não era compreendida como parte do direito do patrimônio cultural. No entanto, foi possível localizar uma lista de leis³¹ em uma publicação do Senado Federal que abrange o termo "leis" no sentido amplo³².

Nesse sentido, considera-se necessário fazer a citação dessas leis, com o foco principal no estudo da Constituição Federal de 1988 e na Lei n. 8.159/1991, que serão comentadas posteriormente no relatório. Essas duas leis são de especial relevância para o entendimento e a regulamentação do patrimônio cultural, e serão abordadas de forma mais detalhada em seções posteriores.

Quadro 1 - Legislação pertinente ao Patrimônio Cultural

Nome da Legislação	Finalidade da Lei
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Lei suprema de um país, que cria e organiza um Estado nacional. Diversos artigos tratam do patrimônio cultural, com destaque para o artigo 216.
Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Aprovada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em sua 32ª sessão, realizada em Paris do dia 29 de setembro ao dia 17 de outubro de 2003. Aprovada pelo Decreto Legislativo n. 22, de 1º de fevereiro	A presente Convenção tem as seguintes finalidades: a) a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial; b) o respeito ao patrimônio cultural imaterial das comunidades, grupos e indivíduos envolvidos; c) a conscientização no plano local, nacional e internacional da importância do patrimônio cultural imaterial

³¹ Nessa lista, não se encontram leis estaduais e municipais, nem portarias de órgãos como Iphan e Arquivo Nacional, Museu Nacional ou Biblioteca Nacional.

³² Leis em sentido amplo, englobando todas as espécies legislativas previstas no artigo 59 da Constituição Federal e tratados internacionais que o Brasil tenha ratificado.

de 2006, publicado no DOU de 02/02/2006, e promulgada pelo Decreto n. 5.753/2006, de 12 de abril de 2006, publicado no DOU de 13/4/2006.	e de seu reconhecimento recíproco; d) a cooperação e a assistência internacionais
Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Aprovada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972, em sua décima-sétima sessão. Aprovada pelo Decreto Legislativo n. 74/1977, de 30 de junho de 1977, publicado no DOU de 04/07/1977, e promulgada pelo Decreto n. 80.978, de 12 de dezembro de 1977, publicado no DOU de 14/12/1977, retificado no DOU de 20/12/1977.	Define na presente Convenção os bens que serão considerados como patrimônio cultural.
Convenção sobre as Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícita dos Bens Culturais. Aprovada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970, em sua décima-sexta sessão. Aprovada pelo Decreto Legislativo n. 71/1972, de 28 de novembro de 1972, publicado no DOU de 29/11/1972, e promulgada pelo Decreto n. 72.312, de 31 de maio de 1972, publicado no DOU de 01/06/1973, retificado no DOU de 08/06/1973.	Define o que são bens culturais e estabelece medidas para proibir e impedir a importação, exportação e transferência de propriedade ilícita dos bens culturais.
Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América. Aprovada na Convenção na União Panamericana, Washington, D.C., em nome dos seus respectivos governos, em 12/12/1940. Aprovada pelo Decreto Legislativo n. 3, de 13 de fevereiro de 1948, publicado no DCN de 14/02/1948, e promulgada pelo Decreto n. 58.054, de 23 de março de 1966, publicado no DOU de 30/03/1966.	A finalidade principal é o estímulo aos estados nacionais, para a criação de parques nacionais ou reservas nacionais, monumentos naturais, ou reservas de regiões virgens, para a proteção da flora, da fauna e das belezas cênicas naturais.
Lei n. 12.343/2010. Promulgada em 02/12/2010 e publicada no DOU de 03/12/2010.	Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências. Em anexo, cria o Plano Nacional de Cultura: Diretrizes, Estratégias e Ações.

Lei n. 11.483/2007³³ . Promulgada em 31/05/2007 e publicada no DOU – Seção Extra de 31/05/2007.	Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. Determina em seu art. 9º que caberá ao Iphan receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.
Lei n. 10.413/2002 . Promulgada em 12/03/2002 e publicada no DOU de 13/03/2002.	Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.
Lei n. 8.394/1991 . Promulgada em 30/12/1991 e publicada no DOU de 06/01/1992.	Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.
Lei n. 8.159/1991	Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
Lei n. 8.313/1991	Restabelece princípios da Lei n. 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.
Lei n. 7.661/1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Art. 3º O PNGC deverá prever o zoneamento de usos e atividades na Zona Costeira e dar prioridade à conservação e proteção, entre outros, dos seguintes bens: III – monumentos que integrem o patrimônio natural, histórico, paleontológico, espeleológico, arqueológico, étnico, cultural e paisagístico.
Lei n. 7.542/1986	Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências.
Lei n. 7.347/1985	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

³³ É interessante notar que, mesmo após a Constituição de 1988 ter alterado a nomenclatura de patrimônio histórico e artístico nacional para patrimônio cultural brasileiro, essa lei utiliza os termos “bens de valor artístico, histórico e cultural”.

Lei n. 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei n. 6.766/1979	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Art. 13. Aos Estados caberá disciplinar a aprovação pelos Municípios de loteamentos e desmembramentos nas seguintes condições: I – quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal.
Lei n. 6.292/1975	Dispõe sobre o tombamento de bens no Iphan. Art. 1º O tombamento de bens no Iphan, previsto no Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, dependerá de homologação do Ministro de Estado da Educação de Cultura, após parecer do respectivo Conselho Consultivo.
Lei n. 5.471/1968	Dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros
Lei n. 4.845/1965	Proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico.
Lei n. 4.717/1965	Regula a ação popular. Art. 1.º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedades de economia mista (Constituição, art. 141, § 38), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita ânua, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos. § 1º Consideram-se patrimônio público para os fins referidos neste artigo os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.
Lei n. 3.924/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos

	e pré-históricos.
Lei n. 378/1937	Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Art. 46. Fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional
Decreto-Lei n. 3.866/1941	Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Cria a hipótese de cancelamento do tombamento de bens da união, estados, municípios ou de pessoas naturais e jurídicas de direito privado.
Decreto-Lei n. 25/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
Decreto n. 7.387/2010	Institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística e dá outras providências.
Decreto n. 6.844/2009	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Iphan, e dá outras providências.
Decreto n. 3.551/2000	Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

Fonte: Elaborada pelo autor.

Foi na Constituição de 1946 que o termo “documento” apareceu pela primeira vez. Seu artigo 175 (Brasil, 1946, *online*) determinava: “As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do poder público”. Esse dispositivo é importante, pois, a partir desse momento, acervos documentais, como o do professor Jesco von Puttkamer, ganharam pela primeira vez proteção constitucional.

Já na Constituição Federal do Brasil de 1988, corretamente chamada pelo deputado Ulysses Guimarães de “Estatuto do Homem da Liberdade e da Democracia³⁴”, diversos

³⁴ “Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito. Rasgar a Constituição, trancar as portas do Parlamento, garrotear a liberdade, mandar os patriotas para a cadeia, o exílio e o cemitério. Quando após tantos anos de lutas e sacrifícios, promulgamos o Estatuto do Homem da Liberdade e da Democracia, bradamos por imposição de sua honra. Temos ódio à ditadura. Ódio e nojo.” Discurso completo em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/277285-integra-do-discurso-presidente-da-assembleia-nacional-constituinte-dr-ulysses-guimaraes-10-23/>.

artigos tratam direta ou indiretamente da questão do patrimônio cultural. Podem-se destacar dois, os artigos 215 e 216 (Brasil, 1988, *online*):

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I – defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II – produção, promoção e difusão de bens culturais;

III – formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV – democratização do acesso aos bens de cultura;

V – valorização da diversidade étnica e regional.

Os direitos culturais previstos no artigo 215³⁵, apesar de não estarem dentro do TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, são considerados direitos fundamentais³⁶, ou seja, direitos humanos.

Um dado interessante pode ser observado no § 1º do artigo 215, que mostra a influência do mito das três raças, que Roberto Da Matta chama de “fábula das três raças”, mas, ao mesmo tempo, não deixa de dar proteção às manifestações das culturas de outros grupos que participaram do processo civilizatório nacional.

O patrimônio cultural tem *status* constitucional, como nos lembra a jurista Inês Virginia Prado Soares (2009), visto que a Constituição Federal do Brasil de 1988 (Brasil, 1988, *online*) diz:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro³⁷ os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

³⁵ Tanto o artigo 215 quanto o artigo 216 estão dentro do TÍTULO VIII – Da Ordem Social, CAPÍTULO III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, SEÇÃO II – Da Cultura.

³⁶ Para fins desse relatório, as expressões “direitos e garantias fundamentais” e “direitos humanos” serão tratadas como sinônimos, apesar da existência de literatura jurídica, sobre as diferenças entre essas expressões.

³⁷ É interessante notar que houve uma mudança na antiga nomenclatura, de patrimônio histórico e artístico nacional, previsto no Decreto-Lei n. 25/1937, para patrimônio cultural brasileiro.

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Os documentos de arquivo fazem parte do patrimônio cultural brasileiro e tem *status* constitucional, mas nem sempre foi assim. Quando da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), atual Iphan, a preocupação estava em proteger bens móveis e imóveis, como foco nos bens imóveis.

Portanto, mesmo com a Constituição Federal determinando o que pode ser considerado patrimônio cultural brasileiro, é inegável que existe grande parte de subjetividade sobre quais bens deverão ser preservados e quais bens não serão preservados. Claramente, há relação de poder envolvida nessas escolhas, e isso inclui os arquivos.

A Constituição Federal de 1988 veio trazer, mesmo que de forma apenas aparente, um certo norte ao que deve e o que não deve ser preservado. Seu artigo 216 veio disciplinar o que pode ser considerado patrimônio cultural brasileiro, dando-lhe um significado diferente do que existia anteriormente, quando apenas monumentos e obras de arte eram considerados patrimônio, privilegiando assim o patrimônio material. Como bem lembra Chuva (2011), essa visão era dominante no Sphan e era diferente da visão de Mário de Andrade, que valorizava os bens imateriais.

A questão é que, mesmo com essa determinação constitucional, nada impede que se privilegiem alguns bens culturais em detrimento de outros, o que pode ser facilmente verificado, como denuncia Oliveira (2019, p. 4), no tratamento desrespeitoso dado pelos órgãos de gestão da cultura em relação aos bens da cultura afro-brasileira. Pode-se citar como exemplo a pequena quantidade de tombamentos e registros de bens da cultura de matriz africana. Dos 383 bens tombados pelo Iphan, somente 13 eram da cultura afro-brasileira, o que revela muito mais do que pura e simplesmente descaso, mas o racismo, o apagamento e o silenciamento, por parte do Estado brasileiro, da cultura afro-brasileira, o que pode ser aplicado também à cultura indígena e seus acervos.

O texto constitucional deixa claro no inciso IV do artigo 216 que os documentos fazem parte do patrimônio cultural brasileiro. Já o § 2º do mesmo artigo deixa claro que é de responsabilidade da administração pública a gestão da documentação governamental,

inclusive com a obrigação de disponibilizar meios para a consulta, seja para fins de informação, seja para pesquisa histórica.

O § 2º do artigo 216 da Constituição, que afirma que a gestão documental é de responsabilidade da administração pública, deve ser entendido de maneira ampla, ou seja, que a responsabilidade é de toda a administração pública, direta ou indireta, nos municípios, estados e na União, incluindo suas empresas estatais, além de outros poderes, como o judiciário e o legislativo, em todas as esferas. Esse entendimento também decorre do mandamento constitucional previsto no artigo 23, inciso III, que determina: “[...] É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” (Brasil, 1988, *online*). Percebe-se que a obrigação da proteção do patrimônio cultural, os documentos de arquivo inclusos, é de todos os entes da federação, não só da União Federal e seu órgão de proteção, no caso o Iphan.

Atualmente, os arquivos são regulados pela Lei n. 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Ela define o que são arquivos, a responsabilidade por sua gestão, a diferença entre arquivos públicos e privados, a forma de gestão, e discorre sobre as instituições arquivísticas, além de criar o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e o Sistema Nacional de Arquivos (Sinar).

Os quatro primeiros artigos da Lei n. 8.159/1991 (Brasil, 1991, *online*) são fundamentais para a sua compreensão:

Art. 1º - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 3º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 4º - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Uma análise mais detalhada é necessária, já que, à primeira vista, a lei pode parecer estritamente técnica, mas, na verdade, tem um conteúdo político. Em último caso, é ela que define a política de preservação da memória documental, pois trata da gestão e da preservação dos acervos arquivísticos, ou seja, de parte da memória coletiva nacional, de parte do patrimônio cultural brasileiro.

O artigo 1º determina que o poder público seja responsável pela gestão e proteção dos documentos de arquivo, visto que esses documentos são instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, ou seja, os documentos de arquivo têm que ter uma função, seja administrativa, de valor cultural, para uso judicial ou para informação.

No artigo 2º, a lei conceitua o que são arquivos, sejam eles públicos ou privados, independente do suporte do documento ou a natureza do documento. Vale destacar que o legislador foi sábio, ao tratar dos documentos eletrônicos, mesmo sem mencioná-los, isso no ano de 1991. O mesmo conceito foi adotado no *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística* (2005, p. 27).

O artigo 3º conceitua o que é considerado gestão de documentos, e os procedimentos que a compõem. Vê-se claramente a influência da Teoria das Três Idades, que preceitua que os documentos de arquivo passam por fases, que vão do arquivo corrente, passando pelo arquivo intermediário e chegando ao arquivo permanente, que recebe aqueles documentos que não foram eliminados.

O artigo 3º, ao definir o que é gestão de documentos, dá *status legal*, o que, na Arquivologia, é chamado de Teoria das Três Idades. Como já ressaltado acima, não é fácil definir quais documentos deverão ser eliminados e quais documentos deverão ir para o arquivo permanente. A prática arquivística sempre esconde uma dimensão política, pois até na lei é apresentada como algo eminentemente técnico, o que não é verdade.

O artigo 4º trata do acesso à informação arquivística, seja para fins de prova, seja para fins de pesquisa histórica ou científica, mas nem tudo são flores. O problema está justamente nesta parte do artigo (Brasil, 1991, *online*): “ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas”.

A Lei n. 8.159 (Brasil, 1991, *online*) não regula apenas acervos públicos, mas também exerce a regulação em arquivos privados, como descrito abaixo:

Art. 11 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 12 - Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional.

Art. 13 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

Parágrafo único - Na alienação desses arquivos o Poder Público exercerá preferência na aquisição.

Art. 14 - O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

Art. 15 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 16 - Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social.

Uma análise detalhada dos artigos 11 a 16 é necessária. O artigo 11 define o que sejam arquivos privados, enquanto os artigos 12 e 13 mostram que os arquivos privados podem ser identificados como de interesse público, desde que sejam fontes relevantes para a pesquisa histórica e o desenvolvimento científico nacional. Essa identificação faz com que o responsável pelo arquivo perca parte do seu poder de proprietário do acervo, visto que impõe restrições ao acervo. O artigo 12 tem uma redação confusa, pois passa a impressão de que o poder público não tem a obrigação de agir. Esse artigo deve ser interpretado em conformidade com a Constituição. Nesse caso, o poder público tem sim a obrigação de preservar, como determina o § 1º do artigo 216 da Constituição, visto que documentos de arquivo são patrimônio cultural e assim devem ser protegidos.

Os artigos 14 e 15 regulam os acervos privados identificados como de interesse público. Esses acervos documentais podem ser franqueados (concessão do direito de uso) pelo proprietário, ou podem ser doados ou depositados (emprestados) a título revogável às instituições de arquivos públicos. Essa opção favorece aqueles acervos cujos proprietários não têm condições ou interesse em manter a guarda, independente do motivo.

O artigo 16 regula uma exceção à regra do interesse público, determinando que todos os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil em 1991, no caso, o Código Civil de 1916, que entrou em vigor em 1º de janeiro daquele ano, sejam considerados de interesse público, porque a lei já pressupõe que eles sejam relevantes para a pesquisa histórica e o desenvolvimento científico nacional. Esse artigo demonstra tratamento especial em relação a esses acervos. Expediente parecido foi utilizado

pela Lei n. 3.924/61³⁸, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Em relação aos acervos arqueológicos, estes têm tratamento especial no âmbito do patrimônio cultural.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei n. 8.159/1991 demonstram, de maneira bem didática, que são legislações aplicáveis ao acervo do professor Jesco von Puttkamer. Essas leis são relevantes tanto para a classificação do acervo como patrimônio cultural, devido à sua importância e complexidade, quanto para a aplicação dos princípios e técnicas da Arquivologia utilizados na sua organização e que serão detalhados a seguir.

1.3.5 O acervo e a Arquivologia: princípios e técnica

Neste item, o foco não reside na literatura abrangente sobre a teoria arquivística, mas sim na apresentação de alguns conceitos e nas principais teorias da Arquivologia, fundamentais para compreender a organização da seção do acervo de diários. O primeiro conceito a ser abordado é o de documento, a matéria-prima da Ciência da Informação, abrangendo a Arquivologia, a Biblioteconomia e a Museologia. Conforme o *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*, todo documento é uma "unidade de registro de informação, independentemente do suporte ou formato" (2005, p. 73).

Mas, nesse caso, interessa estudar o documento de arquivo, pois o bem cultural foco da pesquisa são documentos de arquivo. Segundo a historiadora e arquivista Ieda Pimenta Bernardes (1998, p. 44), o documento de arquivo

É todo registro de informação original, único e autêntico que resulta da acumulação em processo natural por uma entidade produtora no exercício de suas competências, funções e atividades, independentemente de seu suporte material ser o papel, o filme, a fita magnética, o disco óptico ou qualquer outro.

A definição do conceito de documento no *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística* (2005) é precisa e técnica, porém, pode ser considerada insuficiente para uma compreensão abrangente do que constitui um documento. Enquanto isso, o conceito de documento de arquivo de Bernardes (1998, p. 44) é técnico, mas também limitado, ao abordar a autenticidade como um critério fundamental. No entanto, o debate sobre autenticidade na História está em constante evolução, sendo atualmente reconhecido que mesmo documentos

³⁸ Art. 7º As jazidas arqueológicas ou pré-históricas de qualquer natureza, não manifestadas e registradas na forma dos arts. 4º e 6º desta lei, são consideradas, para todos os efeitos, bens patrimoniais da União.

falsificados podem ser relevantes, provocando discussões e atestando intenções de seus falsificadores.

Para estabelecer um conceito mais completo e crítico do que é o documento, a matéria-prima da Arquivologia, é essencial recorrer a outras áreas da Ciência da Informação e da História. Nesse sentido, a contribuição da professora e museóloga Costa (2006, p. 18) pode ser fundamental. Suas reflexões ampliam a compreensão do documento para além das definições puramente técnicas, levando em consideração seu contexto histórico, sua função social e sua relevância cultural.

O documentar precede o documento, o que significa dizer que todo documento tem uma intencionalidade, razão pela qual é recomendável, em nossas práticas de pesquisa, investigar suas condições de produção. Isto porque o documento é também um elemento substantivo na organização das bases da memória social, constituindo uma expressão da verdade e da lei, ao longo da história. Na medida em que o documento é utilizado pelas instâncias do poder, tem ainda forte potência de reprodução nos grupos sociais, gerando e alimentando uma memória coletiva produtora de identidades.

Le Goff (2003, p. 536) expõe a necessidade de perceber o documento como uma construção, como um “produto da sociedade que o fabricou segundo suas relações de forças que aí detinham poder”, sendo então necessário perceber, não apenas como um documento, mas sim como um monumento. Além disso, Le Goff (*apud* Miranda, 2012, p. 902) considera que os documentos são “antes de mais nada, o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, de uma sociedade que o produziram”.

Karnal e Tatsch (2021, p. 9) destacam que o documento é a base para o julgamento histórico, sendo a pedra fundamental do documento histórico. Segundo eles, discutir o que constitui um documento histórico é estabelecer qual memória deve ser preservada pela História. Os documentos de arquivo, por sua vez, desempenham duas funções básicas: fornecer informação e servir como prova. Eles não nascem históricos, mas se tornam históricos conforme o valor atribuído a eles. Karnal e Tatsch (2021, p. 10) ilustram esse ponto com o exemplo da carta de Pero Vaz de Caminha, originalmente destinada a informar o rei de Portugal sobre a viagem, que permaneceu por séculos sem que seu valor fosse reconhecido. Assim, os documentos adquirem *status* histórico de acordo com questões políticas, econômicas e geográficas.

Como nos lembra Pollak (1992, p 207), que tem a mesma visão da teoria arquivística:

Se a memória é socialmente construída, é óbvio que toda documentação também o é. Para mim não há diferença fundamental entre fonte escrita e fonte oral. A crítica da

fonte, tal como todo historiador aprende a fazer, deve, a meu ver, ser aplicada a fontes de tudo quanto é tipo. Desse ponto de vista, a fonte oral é exatamente comparável à fonte escrita. Nem a fonte escrita pode ser tomada tal e qual ela se apresenta.

Diferentemente da História, onde há debates acalorados sobre fontes escritas *versus* fontes orais, na Arquivologia, esse debate é inexistente, pois não há diferença fundamental entre as duas fontes para essa disciplina. Os documentos inicialmente desempenham a função de prova e informação, e somente depois é possível atribuir-lhes valor histórico. Os documentos são objeto de uma disciplina específica, a Diplomática, que, segundo a historiadora e arquivista Heloísa Liberalli Bellotto (2002, p. 15), mesmo tendo surgido como uma disciplina concreta no século XVI, tem sua origem associada à questão da falsificação e das dúvidas sobre a autenticidade de documentos medievais.

Bellotto (2002, p. 13) diz que a Diplomática,

Por definição, ocupa-se da estrutura formal dos atos escritos de origem governamental e/ou notarial. Trata, portanto, dos documentos que, emanados das autoridades supremas, delegadas ou legitimadoras (como é o caso dos notários), são submetidos, para efeito de validade, à sistematização imposta pelo Direito. Tornam-se esses documentos, por isso mesmo, eivados de fé pública, que lhes garante a legitimidade de disposição e a obrigatoriedade da imposição, bem como a utilização no meio sociopolítico regido por aquele mesmo Direito. Assim sendo, não é possível dissociar a diagramação e a construção material do documento do seu contexto jurídico-administrativo de gênese, produção e aplicação.

A tipologia documental é o estudo dos tipos de documentos, enquanto a espécie documental é o objeto da Diplomática, sendo as variadas formas que um documento pode assumir. Não é objetivo falar de todas as espécies documentais, não nos interessa nesse momento saber o que é um certificado, ou um ofício, uma resolução, ou quem sabe um requerimento. Interessa-nos saber o que, para a Diplomática, são os diários. Segundo Bellotto (2002, p. 65, negrito meu), o diário é o

[...] documento não diplomático testemunhal de assentamento. **Caderno em que se anotam as principais ocorrências de cada jornada de trabalho nos canteiros de obras e/ou nas pesquisas de campo. Também chamado caderneta de campo.** Livro de anotações de despesas diárias. Caderno ou caderneta contendo nomes e frequência diária de alunos. O mesmo que caderneta de classe.

Agora que foi estabelecido o entendimento sobre o que é documento, o conceito de diplomática e a classificação dos diários de campo dentro da Diplomática, como a espécie documental “diário”, é possível avançar para o estudo da Teoria das Três Idades e do princípio da proveniência, fundamentais na Arquivologia. O princípio da proveniência,

também conhecido como respeito aos fundos, é a base da gestão dos arquivos permanentes; sem ele, torna-se impossível compreender a organização do acervo permanente, conforme enfatiza Bellotto (1986, p. 12).

Um fundo de arquivo compreende papéis gerados e/ou recolhidos por uma entidade pública ou privada necessários à sua criação, ao seu funcionamento e ao exercício das atividades que justificam a sua existência. Neste sentido, os documentos de uma determinada unidade administrativa não devem ser separados para efeitos de organização, sob nenhum pretexto. Excluem-se, assim, o sentido de coleção (papéis reunidos obedecendo a critérios científicos, artísticos, de entretenimento ou quaisquer outros que não os funcionais/administrativas). O fator norteador da constituição do fundo é a origem do documento: que ele representa no momento da sua criação, como o instrumento que possibilitará a consecução de uma atividade dentro de uma função que cabe ao órgão gerador no contexto administrativo no qual atua.

Portanto, segundo Bellotto (1986, p. 12), o fundamento do princípio da proveniência, ou respeito aos fundos, ou o que ela chama de teoria dos fundos, reside no seguinte:

Um documento de arquivo só tem sentido se relacionado ao meio genético que o produziu. Seu conjunto tem que retratar a infraestrutura e as funções do órgão gerador. Reflete, em outras palavras, suas atividades-meio e suas atividades-fim. Esta é a base da teoria de fundos. Ela preside a organização dos arquivos permanentes.

Se o princípio da proveniência, ou respeito aos fundos, serve de princípio para a organização dos acervos permanentes, é a principal teoria da Arquivologia, na qual estão fundados todos os modelos de gestão de documentos. Segundo Bernardes (1998, p. 11), é o

Conjunto de medidas e rotinas que garante o efetivo controle de todos os documentos de qualquer idade desde sua produção até sua destinação final (eliminação ou guarda permanente), com vistas à racionalização e eficiência administrativas, bem como à preservação do patrimônio documental de interesse histórico-cultural.

A Teoria das Três Idades dos documentos concentra-se nos arquivos correntes e intermediários, estabelecendo que os documentos passam por um ciclo vital composto por três fases: arquivo corrente, arquivo intermediário e arquivo permanente. Bellotto (1986, p. 10) discute essa teoria em seu texto clássico *Os arquivos servem à Administração e à História*:

Sendo a função primordial dos arquivos permanentes ou históricos o incumbir-se de recolher e tratar os documentos públicos após o cumprimento das razões pelas quais foram gerados, são eles os responsáveis pela passagem destes documentos da sua condição de 'arsenal da Administração' para a de 'celeiro da História', na conhecida acepção do consagrado arquivista francês Braibant. A Teoria das 3 Idades nada mais é do que a sistematização desta paisagem. Se o documento público é gerado no seio

da Administração, a primeira idade corresponde à sua criação e tramitação, até que se chegue à consecução do ato nele implícito

Quadro 2 - As três idades dos arquivos (Ciclo vital dos documentos)

IDADE	TIPO DE DOCUMENTO
1 ^a idade: Arquivo Corrente	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos vigentes, frequentemente consultados.
2 ^a idade: Arquivo Intermediário e/ou Central	<ul style="list-style-type: none"> ● Final de vigência; ● Documentos que aguardam prazos longos de prescrição ou precaução; ● Raramente consultados; ● Aguardam a destinação final: eliminação ou guarda permanente.
3 ^a idade: Arquivo Permanente	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentos que perderam a vigência administrativa, porém são providos de valor secundário ou histórico-cultural

Fonte: Bernardes (1998, p. 12).

O quadro acima nos fala sobre arquivos corrente, intermediário e permanente. Segundo o *Dicionário de terminologia arquivística* (1996, p. 6), os arquivos correntes

[...] são o conjunto de documentos estreitamente vinculados aos objetivos imediatos para os quais foram produzidos ou recebidos no cumprimento da atividades-fim e atividades-meios e que se conservam junto aos órgãos produtores em razão de sua vigência e de frequência com que são por eles consultados.

Já os arquivos intermediários, segundo o *Dicionário de terminologia arquivística* (1996, p. 7), representam “O conjunto de documentos originários de arquivos correntes com uso pouco frequente, que aguardam, em depósito de armazenamento temporário, sua destinação final”.

Por fim, os arquivos permanentes podem ser definidos, segundo o *Dicionário de terminologia arquivística* (1996, p. 8), como “O conjunto de documentos custodiados em caráter definitivo em função do seu valor”. O valor aqui é o valor legal e o valor histórico, ou seja, nem todo documento permanente é um documento histórico, pois muitos documentos têm valor de prova, por isso, são permanentes. A escritura de um imóvel é um documento permanente, pois prova quem é o proprietário daquele imóvel. Óbvio que ela também pode tornar-se um documento histórico, ou servir de fonte para estudos históricos, mas a função original dela não é essa, mas sim servir de prova.

Quadro 3 - As três idades dos arquivos (Ciclo vital dos documentos)

Idade do Documento	Valor	Duração Média	Frequência de Uso / Acesso	Local de Arquivamento
Administrativa	Imediato ou Primário	Cerca de 5 anos	- Documentos vigentes - Muito consultados - Acesso restrito ao organismo produtor	Arquivo Corrente (próximo ao produtor)
Intermediária	I - Primário reduzido	$5 + 5 = 10$ anos	- Documentos vigentes - Regularmente consultados - Acesso restrito ao organismo produtor	Arquivo Central (próximo à administração)
	II - Primário mínimo	$10 + 20 = 30$ anos	- Documentos vigentes - Prazo precaucional longo - Referência ocasional - Pouca frequência de uso - Acesso público mediante autorização	Arquivo Intermediário (exterior à instituição ou anexo ao arquivo permanente)
	III - Secundário Potencial	$30 + 20 = 50$ anos	- Documentos que perderam a vigência - Valor permanente - Acesso público pleno ³⁹	Arquivo permanente ou histórico
Histórica	Secundário Máximo	Definitiva		

Fonte: Bernardes (1998, p. 13).

Num resumo simples, pode-se entender que o documento tem uma vida útil dentro da organização que o criou, passando pelas fases corrente e intermediária, durante a qual ocorre a eliminação ou o envio para o arquivo permanente, em que a guarda é definitiva, com base num instrumento chamado “Tabela de Temporalidade”⁴⁰. Segundo Bernardes (1998, p. 22):

A Tabela de Temporalidade é o instrumento fundamental da avaliação, pois ela registra o ciclo de vida dos documentos. Nela devem constar os prazos de arquivamento dos documentos no arquivo corrente, de sua transferência ao arquivo central ou intermediário, e de sua destinação final, quando se determina sua eliminação ou recolhimento ao arquivo permanente. Nesse instrumento é importante registrar também os documentos que deverão ser reproduzidos em outros suportes (microfilmagem, digitalização etc.).

Abaixo dois exemplos de Tabela de Temporalidade documental:

³⁹ A despeito de tal informação valer de maneira geral, existem exceções, como os documentos classificados como sigilosos pelo governo federal ou os referentes a processos judiciais da Vara de Família envolvendo o chamado segredo de justiça. Esses processos não podem ser consultados por quem não está diretamente envolvido neles, sendo seus arquivos também restritos.

⁴⁰ O Arquivo Nacional editou uma série de portarias com o código de classificação e a tabela de temporalidade específica para diversos órgãos da administração pública federal.

Tabela 1 - Tabela de Temporalidade

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
	FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
000 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
001 MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA PROJETOS, ESTUDOS E NORMAS	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	
002 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO	5 anos	9 anos	Guarda permanente	
003 RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	5 anos	9 anos	Guarda permanente	São passíveis de eliminação os relatórios cujas informações encontram-se recapituladas em outros.
004 ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÉNIOS	Enquanto vigora	10 anos	Guarda permanente	
010 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL				
010.1 REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	Enquanto vigora		Eliminação	
010.2 REGIMENTOS, REGULAMENTOS, ESTATUTOS, ORGANOGRAMAS, ESTRUTURAS	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Os originais dos atos publicados integrarão os arquivos dos gabinetes do presidente da República, governadores e prefeitos, cuja temporalidade será definida quando da elaboração de tabela específica para suas atividades-fim.

Fonte: <https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/112-arquivologia/316-configuracao-da-tabela-de-temporalidade>.

Tabela 2 - Tabela de Temporalidade

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL			
TÍTULO DO DOCUMENTO		SUGESTÃO PRAZO DE GUARDA MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
1	Arquivo em meio magnético / Sistema de Processamento de Dados	6 anos	Documentos eletrônicos enviados para o fisco
2	Autorização de Desconto no salário	5 anos	Após a demissão
3	Aviso e Recibo de Férias	5 anos	
4	Balancete	6 anos	Não oficial
5	Balanço	Permanente	
6	Borderô de Cobrança	Não é necessário armazenar	
7	Canhoto de Nota Fiscal	6 anos ou vida útil do produto	O que for maior
8	Canhoto de Talão de Cheque	Lixo	
9	Cartão de Ponto	5 anos	
10	Conciliação Bancária	6 anos	
11	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga	6 anos	
12	Cópia de Cheque	6 anos	
13	Diário Geral	Permanente	
14	Extrato Bancário	6 anos	
15	Extrato de Cobrança	3 meses	Toda movimentação está no banco
16	Ficha de Registro de Empregado	Permanente	Mais importante do RH

Fonte: <https://www.modelosdecontrato.com.br/documentos/1155-modelo-de-tabela-de-temporalidade-documental>

Essa eliminação de documentos é feita pelas comissões de avaliação de documentos, que normalmente são permanentes e multidisciplinares. Em órgãos públicos, é comum os documentos serem eliminados após a análise de duas comissões, a comissão do próprio órgão e a comissão do arquivo estadual ou arquivo nacional. Segundo Bernardes (1998, p. 43), a avaliação de documentos é um

Trabalho interdisciplinar que consiste em identificar valores para os documentos (*imediato* e *mediato*) e analisar seu ciclo de vida, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda ou eliminação, contribuindo para a racionalização dos arquivos e eficiência administrativa, bem como para a preservação do patrimônio documental.

As comissões de avaliação de documentos devem ser compostas por equipes altamente qualificadas, com vasto conhecimento da organização. Segundo Bernardes (1998, p. 20),

As comissões de avaliação deverão ser compostas por profissionais com conhecimentos das funções, atividades e estrutura organizacional de seus respectivos órgãos, sendo recomendável que faça parte da comissão um técnico de nível superior da área específica de competência do órgão, um procurador ou assessor jurídico e um arquivista.

Os documentos que não foram eliminados⁴¹ são enviados para o arquivo permanente, mas esse sistema aparentemente técnico e eficiente está um pouco longe da realidade, principalmente no âmbito municipal, além das empresas privadas, onde é comum encontrar as chamadas massas documentais acumuladas (Figura 21), fundos documentais que não tiveram a aplicação dos instrumentos de gestão documental, no caso, a Tabela de Temporalidade e o plano de classificação de documentos.

⁴¹ Uma particularidade sobre a eliminação de documentos é que é comum guardar uma amostra dos documentos eliminados e enviá-la para o arquivo permanente.

Figura 21 - Massa documental acumulada



Fonte: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/documentos-antigos-da-prefeitura-de-divinopolis-sao-separados-para-descarte.ghtml>.

Sendo assim, enquanto a Teoria das Três Idades cuida da gestão documental dos arquivos corrente e intermediário, o princípio da proveniência ou do respeito aos fundos foca nos arquivos permanentes, ou seja, os arquivos servem tanto à administração quanto à História, sendo lugares de informação, prova, memória e poder.

Pode-se concluir que o acervo do professor Jesco von Puttkamer não passou por todas as fases do ciclo vital dos documentos, pois o trabalho de organização teve início na década de 1980. No caso específico dos diários de campo, pode-se dizer que estavam no estado de massa documental acumulada, que será tratado no Capítulo 2 deste relatório, assim como a descrição conforme as regras da Nobrade e a organização dos diários. Os resultados dessa organização também serão abordados no decorrer do relatório.

1.4 Procedimentos metodológicos

O IGPA, treze anos depois da saída do autor, é uma instituição completamente diferente. Era natural que tivesse mudado, porém, as transformações foram motivadas pela crise que se abateu na PUC-GO, agravada pela pandemia da Covid-19.

A instituição, que já teve dezenas de professores, dois cursos de graduação, um em Arqueologia e outro em Antropologia, além de um mestrado profissional em Gestão do Patrimônio Cultural, hoje não oferta mais disciplinas. O curso de Arqueologia foi transferido

para outro departamento, no caso para a Escola de Formação de Professores e Humanidades, enquanto o curso de Antropologia e o mestrado profissional foram fechados. Os professores praticamente não têm mais carga horária de pesquisa, e a instituição não tem mais secretaria ou diretor, tendo um coordenador que dirige outro departamento de pesquisa na PUC-GO.

Em função da crise da pandemia de Covid-19, a universidade tomou a decisão de fechar o CCJP e colocou o prédio à venda, como já informado anteriormente. Lembrando que o CCJP não era só um local de memória, cuja função era a divulgação do acervo do Jesco von Puttkamer, ele também fazia parte do acervo.

No período de 2003 a 2010, foi realizado um trabalho com os diários de campo. Nessa época, o trabalho com os diários teve motivação pessoal e institucional, visto que a museóloga do CCJP, Rosângela Barbosa Silva, estava cursando o mestrado profissional em Gestão do Patrimônio Cultural no IGPA/PUC-GO e a pesquisa era sobre as crianças do povo indígena Uru Eu Wau Wau de Rondônia.

Após um pedido da referida museóloga, com a aprovação da direção do IGPA, iniciou-se o trabalho, que durou três meses. Essa informação é importante, pois, sem esse pedido, dificilmente os diários teriam sido organizados naquele momento. Foram organizados 263 diários de campo, quantidade encontrada na época, dos quais 49 continham assuntos relativos ao povo indígena Uru Eu Wau Wau. Esse trabalho foi concluído em fevereiro de 2004, inclusive, recebeu um agradecimento especial, quando da defesa do projeto de gestão⁴² (equivalente a uma dissertação no mestrado acadêmico).

Por equívoco, imaginava-se que existiam 49 diários de campo, proposta de pesquisa feita no pré-projeto para esta pesquisa, porém, após a primeira pesquisa de campo no IGPA, descobriu-se uma lista com 303 diários, com um catálogo de diários organizados. Cada um deles foi conferido em relação ao conteúdo, para verificar se estavam conforme o referido catálogo.

O catálogo feito⁴³ anteriormente possuía uma lista de 263 diários. A lista atual está com 303, conforme consta no arquivo do IGPA. Essa diferença se deve a novos diários que foram encontrados e também porque Jesco von Puttkamer escrevia os diários em pesquisa de campo e, em muitos casos, datilografa-os ou unia vários diários num volume único, quando já estava em sua casa em Goiânia. Devido às modificações no texto do diário e às metodologias diferentes usadas na confecção da nova lista, as novas versões dos diários não foram

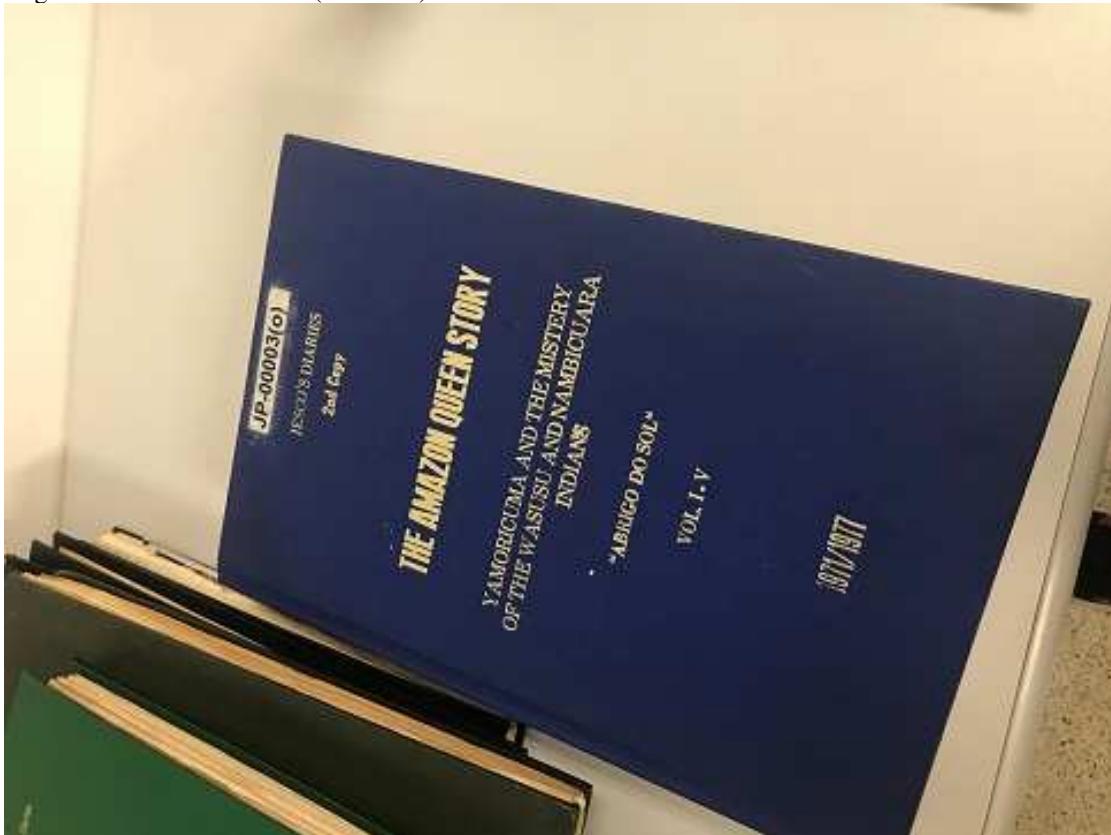
⁴² “As crianças uru eu wau wau: o encontro dos tocadores de taboca com o mundo dos brancos – a gestão curatorial em uma coleção fotográfica na perspectiva de uma exposição museológica”, defendida em 22 de dezembro de 2004.

⁴³ O catálogo anterior de 263 diários foi feito pelo próprio pesquisador.

consideradas, no meu catálogo, como novos diários, a não ser que os originais tivessem desaparecido.

Pela leitura dos diários de campo, é possível afirmar que existiu um número muito maior do que os 303 diários de campo existentes atualmente, pois o diário abaixo, ver Figura 22, é a segunda versão (*2nd copy*) de uma série de diários juntados em uma nova versão, com capa dura, páginas datilografadas, ou as folhas dos diários originais coladas. Nesse caso específico, como os diários de campo não existem mais na sua forma original, essa versão foi considerada original, porque efetivamente é, mas foi contada como se fosse um diário único, e não a junção de vários diários.

Figura 22 - Diário montado (2^a versão)



Fonte: autor, 2023.

Esta pesquisa está sendo desenvolvida de forma qualitativa e quantitativa, seguindo as orientações de Gil (2002), sendo, portanto, uma pesquisa bibliográfica e documental, em que estão sendo analisados os 303 diários de campo. Como parte da pesquisa foi feita consultando livros, artigos, leis, a pesquisa se enquadra no que Gil (2002, p. 44) chama de pesquisa bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas.

Como parte da pesquisa consistiu em consultar documentos e imagens do acervo, ela se enquadra, no dizer de Gil (2002), como pesquisa documental. Segundo o autor (2002, p. 45-46):

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

O desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica. Apenas cabe considerar que, enquanto na pesquisa bibliográfica as fontes são constituídas sobretudo por material impresso localizado nas bibliotecas, na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas. Há, de um lado, os documentos "de primeira mão", que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. Incluem-se aqui inúmeros outros documentos como cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc.

Portanto, a pesquisa se propôs a organizar e descrever os 303 diários de campo que fazem parte do acervo do antropólogo visual e cineasta Jesco von Puttkamer, do período da década de 1960 a 1990, tendo como referência as regras de descrição da Nobrade, para posterior elaboração de um catálogo para os diários de campo, produto fruto da presente pesquisa. Os resultados alcançados e as discussões sobre o catálogo dos diários de campo serão tratados no próximo capítulo.

2 A ORGANIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS DIÁRIOS DE CAMPO: RESULTADOS DA PESQUISA

O presente capítulo tem como objetivo mostrar os resultados da pesquisa, que são a descrição dos diários de campo, utilizando como referência as regras de descrição da Nobrade, mas sem ficar preso a elas, com a subsequente elaboração de um instrumento de pesquisa, no caso, um catálogo do acervo em forma de *e-book*, contendo a descrição individualizada de todos os 303 diários de campo existentes no acervo no presente momento. Será apresentada também a análise das condições físicas de conservação e manutenção do acervo, verificando se essas condições atendem às normas relativas à conservação de acervos. Serão incluídas algumas imagens dos diários de campo, informações sobre os principais assuntos abordados nos diários e exemplos de diários já descritos.

Antes de prosseguir, é importante fazer alguns alertas. O primeiro deles é compreender que os diários de campo, filmes, áudios e fotografias produzidos por Jesco von Puttkamer refletem a sua perspectiva, não a dos indígenas retratados neles. O antropólogo trabalhava tanto para a BBC de Londres quanto para a PUC-Goiás, mas seu trabalho estava vinculado à Funai. Ele estava para documentar o trabalho dos sertanistas da Funai e, embora fosse aliado dos indígenas retratados, sua visão ainda era influenciada pela perspectiva da Funai, órgão de proteção criado pelo colonizador.

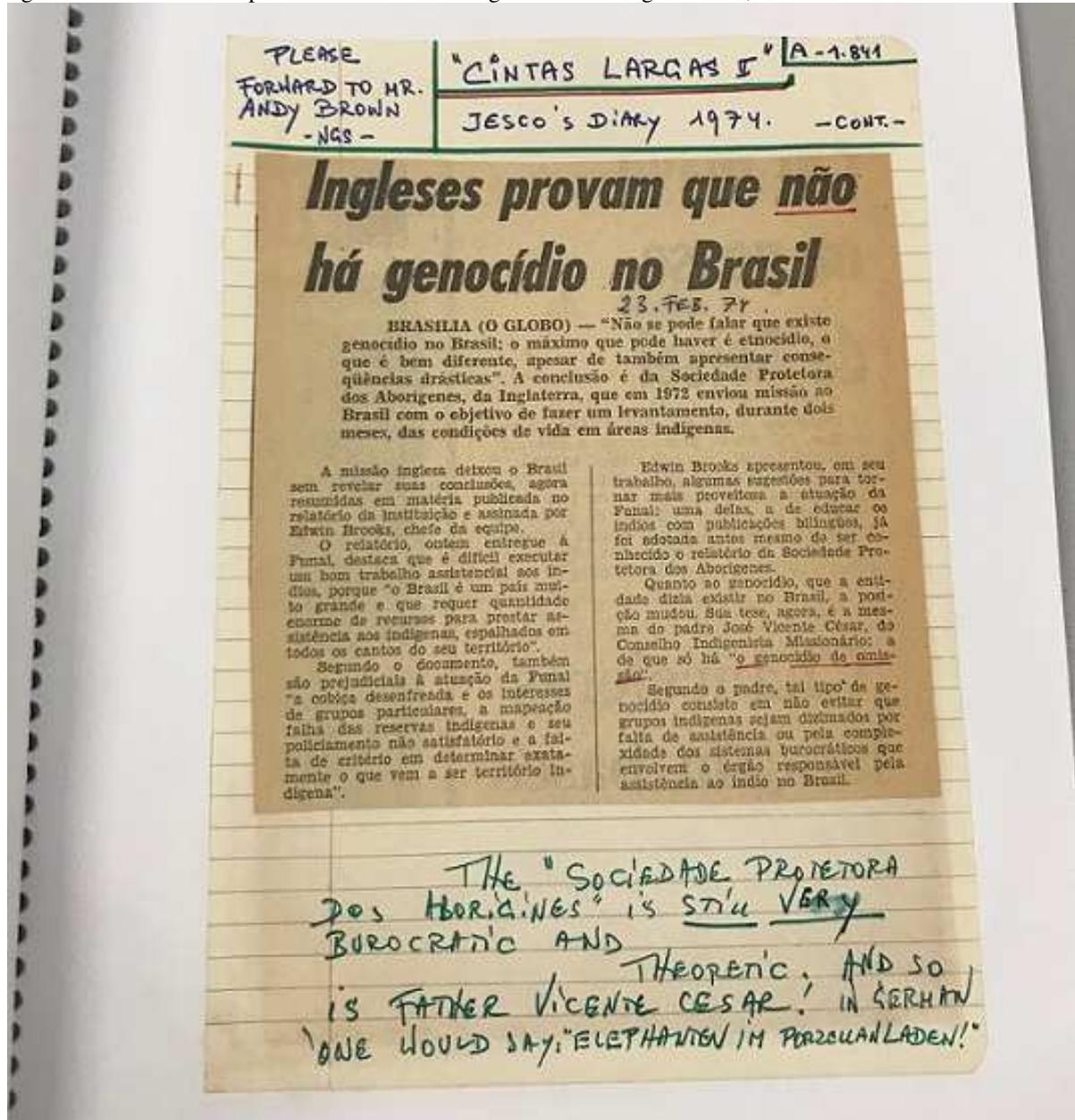
Essa perspectiva, ainda que inconsciente, é evidente nos diários. Ele nunca se preocupou em defender explicitamente a Funai ou o governo militar da época, mas dedicava esforços para destacar a importância da atuação dos sertanistas da Funai. Essa atuação era frequentemente alvo de críticas fora do Brasil.

No diário de campo JP-00136 – "Cinta Larga – The Moving Frontiers", 1970 a 1974, ver Figura 23 abaixo, encontram-se reportagens que abordam uma questão antiga: se há ou não genocídio indígena no Brasil. Jesco von Puttkamer tinha o costume de incluir reportagens de jornais em seus diários, nesse caso, com o propósito não de defender a política da Funai, mas, principalmente, de apoiar a própria atuação e a dos sertanistas da Funai. Ele faz questão de ressaltar que o genocídio seria por omissão, citando a opinião de um representante do Conselho Indigenista Missionário.

É importante ressaltar que não se está questionando a aliança entre Jesco von Puttkamer e os sertanistas da Funai com os indígenas brasileiros. Os diários, de forma transparente, evidenciam que a atuação deles contribuiu para evitar muitas mortes e a extinção de várias tribos. Contudo, é crucial observar que eles operavam dentro de uma estrutura

concebida para integrar os indígenas à sociedade brasileira, o que não podia funcionar. Essa política, no entanto, mostrou-se completamente equivocada.

Figura 23 - Diário de campo JP- 00136 – Cinta Larga – The Moving Frontiers, 1970 a 1974



Fonte: autor, 2023

O segundo alerta, como destacado pela historiadora Luciana Quillet Heymann (2005, p. 46), especialista em arquivos pessoais, é que é muito comum cometer equívocos ao analisar acervos pessoais:

A primeira dizia respeito ao engano de imaginar o arquivo como espelho da trajetória de seu titular, já que nem sempre existe uma equivalência entre história de vida e arquivo pessoal. Este muitas vezes não corresponde – no que se refere ao

período coberto pela documentação e à riqueza dos registros acumulados – à duração e magnitude da atuação do acumulador.

A afirmação dela refere-se ao acervo do antropólogo Darcy Ribeiro, mas se aplica perfeitamente ao acervo de Jesco von Puttkamer. Nesse contexto, os diários de campo, os filmes, os áudios e as fotografias não abrangem completamente a atuação do acumulador, no caso, a atuação de Jesco von Puttkamer.

Portanto, há limites nos arquivos pessoais, como deixa claro Heymann (2005, p. 46): "o do equívoco de imaginá-los capazes de proporcionar a quem sobre eles se debruça a imersão na 'experiência de vida de seus titulares".

O acervo também não deve ser visto como algo estático, como lembra a antropóloga Olívia Maria Gomes da Cunha (2005, p. 26)

Para os antropólogos, as imagens (re)produziriam um registro da prática antropológica num tempo radicalmente diverso, cuja impossibilidade de transformação é valorizada. O valor do documento reside em que se mantenha intacto na sua suposta capacidade de nos deslocar para o passado. Para tanto, quase sempre, serve de atestado, prova material de que o tempo, pelo menos naquele objeto, foi preservado. Em diversos encontros aprendi ser possível "ver" outras coisas: o tempo que permanece transformado

Nesse contexto, o tempo que se mantém em constante transformação é, na verdade, a perspectiva que o pesquisador tem do acervo. Essa visão se alterará ao longo do tempo, ou seja, se um pesquisador conduzir estudos no mesmo acervo em um intervalo de 10 anos, sua percepção do acervo será diferente. O acervo em si não mudou, mas o pesquisador sim, e essas mudanças se refletirão na forma como ele enxerga o acervo.

Essa questão também impacta o arquivista, que pode modificar sua percepção do acervo ao longo do tempo. Isso implica uma revisão da organização do acervo, que é precisamente o que está ocorrendo neste momento.

Pela descrição do acervo e dos instrumentos de pesquisa, como um catálogo, o arquivista pode tanto silenciar quanto dar visibilidade ao acervo. No caso específico do acervo do Jesco von Puttkamer, o silenciamento já foi efetuado. Isso ocorreu porque, a pedido do próprio antropólogo, por motivos pessoais não revelados, durante a doação do acervo, alguns assuntos de determinados diários foram deliberadamente ignorados na fase de descrição. Além disso, esses diários não serão digitalizados, e seu acesso é estritamente restrito, ficando a cargo da direção do IGPA liberá-lo ou não. Portanto, desde a primeira descrição, o silenciamento já foi implementado e permanecerá.

Nesse caso, o que vai ocorrer é uma descrição mais objetiva dos assuntos que estão mais presentes nos diários de campo. No processo de seleção de assuntos, há uma simultânea aplicação de silenciamento e visibilidade. A seleção é necessária devido à inviabilidade de descrever todos os assuntos de todos os diários. Assim, a descrição não é, e nunca foi, objetiva, sendo sempre subjetiva, mesmo que se busque, talvez até de maneira ingênua, a objetividade.

2.1 O acervo do Jesco von Puttkamer como patrimônio cultural de ciência e tecnologia

Jesco von Puttkamer, por muito tempo, foi visto apenas como um cineasta e fotógrafo, mas sua obra não deixa dúvidas: ele foi um dos precursores da antropologia visual no Brasil, como bem lembram Mattos e Silva (2005). Seu acervo é fruto de trabalhos para a BBC de Londres e de pesquisas financiadas pela PUC-Goiás a partir de 1972. Em todas as viagens que realizou, ele fazia um relatório com prestação de contas do que foi gasto e elaborava diários de campo sobre a viagem, além dos filmes e gravações de áudio.

Embora provavelmente nunca se tenha visto como antropólogo visual e sempre se tenha apresentado como cineasta e fotógrafo, sendo, inclusive, sua carteira profissional a de fotógrafo, como indicado na Figura 24 abaixo, é inegável que o que ele fazia era Antropologia visual, e seu acervo era científico.

Figura 24 - Carteira de fotógrafo profissional de Jesco von Puttkamer



Fonte: autor e ano desconhecidos (acervo do IGPA).

É importante ressaltar, como lembram Mattos e Silva (2005, p. 3), que Jesco von Puttkamer, assim como os irmãos Villas-Bôas, seus companheiros de expedição, tinha uma concepção de pureza cultural muito equivocada, segundo as teorias antropológicas. Ele acreditava que o contato entre o chamado homem branco e os índios contaminaria a cultura daquelas sociedades indígenas, nesse sentido, seu trabalho adquiria um caráter messiânico, visto que, em sua visão, somente por meio dos filmes, áudios e fotos a pureza daquelas sociedades indígenas estaria preservada.

Essa visão equivocada e messiânica pode ser vista no documentário "Bubula: O cara vermelha", do cineasta Luiz Eduardo Jorge. Nesse sentido, é provável que ele nunca tenha se visto como antropólogo visual, mas seu acervo demonstra que seu trabalho era de Antropologia visual. A Antropologia visual, nascida ainda no século XIX, não era mais apenas um recurso técnico utilizado por antropólogos, mas tinha um objetivo inicial claro, como lembra o antropólogo visual português José da Silva Ribeiro, que afirma que o cinema e a Antropologia de campo têm, desde a sua origem, uma participação comum num mesmo processo de observação científica. O seu nascimento coincide com a sistematização da atitude analítica como um dos aspectos predominantes na atitude científica do século XIX e com a expansão industrial. A Antropologia visual exige pesados investimentos, que, no caso em estudo, eram feitos pela BBC de Londres e pela PUC-Goiás, instituições com as quais Jesco von Puttkamer mantinha vínculos profissionais, a primeira apenas esporadicamente, e a segunda como empregado com vínculo celetista.

Os diários de campo, objeto do presente relatório, contêm informações detalhadas sobre pesquisas envolvendo áreas de Antropologia, Arqueologia, Meio Ambiente e Biotecnologia, envolvendo inúmeros pesquisadores. Nesse sentido, seu acervo é considerado patrimônio cultural da ciência e da tecnologia, conforme definido no item 3 da *Carta do patrimônio cultural da ciência e da tecnologia* (Granato; Ribeiro; Araújo, 2017, p. 17):

São objetos de significação cultural da ciência e da tecnologia as coleções científicas de todas as áreas do conhecimento (Saúde, Humanidades, Engenharias, Ciências Exatas, Biológicas, Linguagens Artísticas, Comunicação e Informação, etc.), instrumentos científicos de todos os tipos, máquinas e montagens, cadernos de laboratório, cadernos de campo, livros, fotografias, entre outros tipos de documentos, públicos e privados, relacionados aos processos de construção do conhecimento científico e tecnológico.

O patrimônio cultural da ciência e tecnologia é definido no item 1 da *Carta* (Granato; Ribeiro; Araújo, 2017, p. 17) como:

O Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia constitui-se do legado tangível e intangível relacionado ao conhecimento científico e tecnológico produzido pela humanidade, em todas as áreas do conhecimento, que faz referência às dinâmicas científicas, de desenvolvimento tecnológico e de ensino, e à memória e ação dos indivíduos em espaços de produção de conhecimento científico. Estes bens, em sua historicidade, podem se transformar e, de forma seletiva lhe são atribuídos valores, significados e sentidos, possibilitando sua emergência como bens de valor cultural.

Portanto, pode-se dizer que é uma área muito específica dentro do patrimônio cultural, que engloba a preservação e valorização dos avanços científicos, tecnológicos e industriais que moldaram a história da humanidade. Esse patrimônio, segundo define a *Carta* (Granato; Ribeiro; Araújo, 2017), é composto por uma variedade de elementos, desde instrumentos científicos e máquinas até documentos, laboratórios e locais de descobertas científicas significativas, que podem ser resumidos da seguinte forma.

Técnicas e métodos de pesquisa: chamados de patrimônio intangível, as técnicas e métodos científicos também são considerados patrimônio cultural da ciência e da tecnologia, o que inclui desde a preservação da técnica para fazer os primeiros machados a modernas técnicas de pesquisa científica.

Instrumentos científicos: como microscópios, telescópios, eletroscópios e relógios precisos, que são importantes para a compreensão da evolução da pesquisa científica.

Laboratórios: locais de pesquisa onde foram feitas descobertas científicas relevantes, ou um complexo inteiro, como foi a construção da vila do projeto Manhattan (desenvolvimento da primeira bomba atômica) na cidade de Los Alamos, no estado do Novo México, nos EUA.

Documentação e manuscritos: Manuscritos originais (cópias sem os originais), cadernos de laboratório, diários de campo, correspondências de cientistas. Os diários de campo de Jesco von Puttkamer se encaixam aqui, na documentação científica.

Museus de ciência e tecnologia: Museus especializados em ciência, têm um papel fundamental na preservação e divulgação do patrimônio cultural da ciência e tecnologia. Além disso, esses museus também servem como centros de pesquisa e conservação, como é o caso do IGPA, que, além da pesquisa científica, também guarda inúmeros acervos antropológicos e arqueológicos.

2.2 Os instrumentos de pesquisa de um acervo

A dificuldade de trabalhar com o acervo de Jesco von Puttkamer, especificamente os 303 diários de campo, reside na escassez de trabalhos que abordam o tema. Não foi

encontrado nenhum estudo sobre a organização dos diários de campo, além disso, existe uma escassez de trabalhos sobre a organização de acervos pessoais privados. No entanto, os poucos trabalhos encontrados foram pesquisados, e essa escassez foi compensada em parte pela organização deixada por ele.

Sendo assim, os fundamentos teóricos utilizados na organização e descrição do acervo, objeto do presente relatório, incluíram trabalhos técnicos relacionados à Arquivologia, textos legais e o próprio texto da Nobrade. Essas fontes forneceram as bases necessárias para a abordagem metodológica e as diretrizes utilizadas na gestão do acervo.

Os instrumentos de pesquisa são ferramentas essenciais para o acesso às informações contidas no acervo de uma instituição, sendo também chamadas de instrumentos de recuperação da informação. Segundo o *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística* (2005, p. 108), é o “meio que permite a identificação, localização ou consulta a documentos ou a informações neles contidas”.

Esse instrumentos, geralmente permanentes, orientam a consulta aos documentos, fornecendo informações precisas sobre sua localização e o tipo de conteúdo que abrangem. Com isso, os usuários podem identificar rapidamente quais informações são relevantes para suas pesquisas, reduzindo o tempo gasto tanto por eles quanto pelos funcionários da instituição na busca por documentos específicos. Existem vários instrumentos de pesquisa, com funções diferentes, que se distinguem no nível de descrição do acervo. Segundo a professora de Arquivologia da Universidade do Porto, Cândida Fernanda Antunes Ribeiro (1996, p. 15):

[...] o primeiro instrumento de pesquisa a ser elaborado será o guia, com a finalidade de orientar o utilizador e fornecer uma visão geral sobre os fundos existentes num arquivo. Só depois o guia [...] se passará a descrições mais completas – o inventário – e apenas em situações especiais se elaborarão catálogos, os quais pressupõem uma descrição documento a documento, necessariamente morosa.

O catálogo pode ser definido como um instrumento de pesquisa que consiste em uma representação descritiva de séries ou unidades documentais selecionadas. O processo de descrição dessas séries ou unidades documentais geralmente começa durante a elaboração de um inventário. O catálogo fornece informações resumidas sobre os documentos, facilitando a localização e o acesso a eles por parte dos usuários da instituição. É uma ferramenta essencial para a pesquisa e o gerenciamento do acervo, permitindo uma busca mais eficiente e direcionada.

Segundo a definição do *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística* (2005, p. 45), o catálogo é "organizado segundo critérios temáticos, cronológicos, onomásticos ou toponímicos, reunindo a descrição individualizada de documentos pertencentes a um ou mais fundos, de forma sumária ou analítica". É importante que o catálogo inclua uma apresentação sobre o acervo, suas conexões com outros acervos e forneça informações sobre o órgão produtor, que, no caso da presente pesquisa, é uma breve biografia do antropólogo visual Jesco von Puttkamer.

Uma decisão importante a ser tomada é o formato de apresentação das informações, seja por meio de verbetes ou de quadros. Enquanto o uso de verbetes é ideal para acervos com diversas espécies documentais, o formato de quadros proporciona uma apresentação mais concisa e evita a repetição de informações. Nesse sentido, visando facilitar a busca, os diários são apresentados em quadros, com cada diário possuindo uma descrição dos assuntos em um único quadro.

É importante ressaltar que um catálogo contém sempre informações resumidas sobre os documentos nele retratados. Sendo assim, é apenas uma representação e nunca substituirá a leitura dos documentos originais, tampouco conseguirá abranger todas as informações importantes presentes nos documentos originais. Um exemplo é o catálogo abaixo, referente a processos criminais e cíveis. Cada processo possui uma descrição simples que facilita a busca por informações. No entanto, para obter um entendimento adequado de cada processo, o pesquisador precisa ler o documento original. Nesse sentido, o catálogo dos diários de Jesco von Puttkamer, por mais detalhado que seja, será apenas uma representação (incompleta) descritiva dos diários de campo.

Figura 25 - Catálogo de documentos referentes a processos – crimes e processos cíveis – Paraná (1850-1859)

Catálogo de Documentos Referentes a Processos-Crime e Processos Cíveis-Paraná (1850-1859)	
001	
Código de referência	BR PR APPR PB 045 PI 5316.212
Título	Auto de Inventário.
Datas limite	15/12/ 1849 - 28/11/1867
Local	Curitiba.
Dimensão e suporte	181 fls., 287 p., doc. manuscrito com partes impressas.
Produtor	Poder Judiciário.
Âmbito e conteúdo	Juízo de Órfãos de Curitiba. Inventário do Tenente José Maria Padilha . Vários pedidos de prestação de contas. Nomeação de tutoria para a viúva e os filhos menores. Avaliação dos bens e partilha entre os herdeiros. Constam dos bens: terras, animais e 28 (vinte e oito) escravos de 03 a 50 anos de idade. Inventariante: Josefa Alves de Bastos; João Gonçalves Padilha, irmão e sócio do inventariado; curador: José Pinto Ribeiro Nunes; tutor: Francisco Gonçalves Padilha; juízes de órfãos: Antonio Pinto Azevedo Portugal, Francisco Antonio Nóbrega, Ernesto Francisco dos Santos, Ignácio José Moraes, Ernesto Dias Laranjeiras.
Partes envolvidas	Inventariante: Josefa Alves de Bastos; João Gonçalves Padilha, irmão e sócio do inventariado; curador: José Pinto Ribeiro Nunes; tutor: Francisco Gonçalves Padilha; juízes de órfãos: Antonio Pinto Azevedo Portugal, Francisco Antonio Nóbrega, Ernesto Francisco dos Santos, Ignácio José Moraes, Ernesto Dias Laranjeiras.
Notação anterior	241.15
Índice de assunto	Processo cível; inventário ; avaliação de bens; prestação de contas; partilha de sucessão; nomeação de tutoria; escravos.
Nota(s)	O processo teve início em 15/12/1849, mas tramitou a partir de 1850.
002	
Código de referência	BR PR APPR PB 045 PI 5317.212
Título	Auto de Inventário.
Datas limite	16/01/1849 - 24/03/1865
Local	São José dos Pinhais.
Dimensão e suporte	29 fls., 41 p., doc. manuscrito.
Produtor	Poder Judiciário.
Âmbito e conteúdo	Subdelegacia de Paz. Inventário de João Cardozo . Certidões de batismo e de casamento dos herdeiros João e Antônio. Partilha dos bens entre os herdeiros. Inventariante: Anna Cordeiro, a viúva; curador geral: Mathias Carneiro Mendes de Sá; procuradores: Manoel João de Souza, Francisco Chaves Cordeiro, Joaquim José Pinto Bandeira, José Antonio Ferreira, Antonio Pinto de Azevedo Portugal; escrivães: Joaquim Manoel de Oliveira, Manoel Antonio Teixeira, José Antonio Ferreira; tutor: José Domingues Franco; avaliadores: Francisco Pires, João da Silva; testemunhas: Lucidoro José Rezende, Manoel Gonçal-
Partes envolvidas	

Fonte: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-07/catalogocrime.pdf.

Normas e padrões são frequentemente acompanhados por uma série de vantagens intrínsecas relacionadas à padronização e racionalização de procedimentos e processos. No contexto de uma norma de descrição arquivística, é possível destacar o potencial avanço na qualidade dos processos técnicos de representação da informação, bem como as vantagens usufruídas pelos pesquisadores ao utilizar instrumentos de pesquisa com informações estruturadas de forma semelhante.

Nesse sentido, é preciso entender a Nobrade, norma utilizada como inspiração para o processo de descrição dos diários de campo que constarão no catálogo. A Nobrade é uma

norma concebida de maneira a permitir sua utilização em sistemas de recuperação de informações, tanto em sistemas manuais (hoje praticamente inexistentes) quanto em sistemas informatizados.

A Nobrade se estrutura em dois pressupostos básicos: o respeito aos fundos e a descrição multinível. O primeiro pressuposto se refere ao princípio do respeito aos fundos, ou da proveniência, tratado no item 1.2.5. Já o segundo, conforme lembra Andrade (2007, p. 78), refere-se à abordagem de descrição realizada do geral ao particular, na qual o profissional percorre a hierarquia do arranjo de forma hierarquizada, representando cada parte em sua substância e estrutura. É importante que sejam relacionadas informações relevantes em cada nível de descrição, evitando repetições à medida que se avança nos níveis.

Os níveis de descrição são estabelecidos da seguinte forma: o acervo da entidade custodiadora é designado como nível 0, o fundo ou coleção é identificado como nível 1, a seção é classificada como nível 2, a série é considerada nível 3, ao dossiê ou processo é atribuído o nível 4 e o item documental é definido como nível 5. Além desses níveis, também são admitidos níveis intermediários, tais como o acervo da subunidade custodiadora (nível 0,5), a subseção (nível 2,5) e a subsérie (nível 3,5).

Conforme alerta a Nobrade, nem todos os níveis de descrição precisam ser implementados. No entanto, é importante observar que certos níveis só podem ser abordados após a conclusão da descrição do nível anterior. Um exemplo disso é a descrição dos itens documentais, que só podem ser tratados após a descrição completa do dossiê ou processo correspondente. A Nobrade abrange oito áreas que, juntas, utilizam 28 elementos de descrição. As áreas são as seguintes:

Área de identificação: Nessa área, são registradas informações essenciais para identificar a unidade de descrição.

Área de contextualização: Aqui, são registradas informações sobre a proveniência e custódia da unidade de descrição.

Área de conteúdo e estrutura: Essa área abrange informações sobre o assunto e a organização da unidade de descrição.

Área de condições de acesso e uso: Nessa área, são registradas informações sobre o acesso à unidade de descrição.

Área de fontes relacionadas: Aqui, são registradas informações sobre outras fontes que possuem uma relação significativa com a unidade de descrição.

Área de notas: Nessa área, são registradas informações sobre o estado de conservação e qualquer outra informação relevante sobre a unidade de descrição que não se enquadre nas áreas anteriores.

Área de controle da descrição: Essa área abrange informações sobre como, quando e por quem a descrição foi elaborada.

Área de pontos de acesso e descrição de assuntos: Nessa área, são registrados os termos selecionados para a localização e recuperação da unidade de descrição.

Na Nobrade, os elementos de descrição são relacionados nas respectivas áreas a que estão vinculados. Cada elemento possui procedimentos próprios, seus objetivos e regras específicas. Existem elementos de uso facultativo e uso obrigatório, lembrando que o fato de um elemento ser de uso facultativo não significa que ele não seja importante, pois, mesmo facultativa, aquela informação vai agregar na descrição, caso possa ser identificada.

Os elementos obrigatórios são sete dentre os vinte e oito elementos de descrição disponíveis, a saber: código de referência; título; data(s); nível de descrição; dimensão e suporte; nome(s) do(s) produtor(es); e condições de acesso (somente para descrições em níveis 0 e 1).

A Nobrade prevê um nível de flexibilidade que permite sua adaptação a todos os níveis e gêneros documentais. Portanto, pode ser aplicada a qualquer documento arquivístico, conforme estabelecido pela própria norma: “Esta Norma deve ser aplicada à descrição de qualquer documento, independentemente de seu suporte ou gênero. Informações específicas para determinados gêneros de documentos podem e devem, sempre que necessário, ser acrescidas” (Brasil, 2001, p. 19).

2.3 A descrição dos diários de campo: o estado inicial e os assuntos

Os diários de campo foram encontrados de forma desorganizada e dispersa, estando armazenados em vários armários e em diferentes salas, inclusive nas salas de professores que conduziam pesquisas nos diários. Nesse sentido, os diários de campo encontravam-se na situação que a Arquivologia define como "massa documental acumulada". No entanto, ao contrário do que ocorre em muitas massas documentais acumuladas, em que grande parte da documentação é eliminada, no caso desse acervo, nada seria descartado. Isso facilitaria o trabalho, uma vez que a eliminação é frequentemente uma tarefa desafiadora e ao mesmo tempo comum em sistemas de arquivos

Na época, foram encontrados 263 diários de campo e, quando a pesquisa de campo foi iniciada, em janeiro de 2023, mais 35 diários já haviam sido acrescentados, totalizando atualmente 303 diários. Depois de organizados, os diários de campo foram armazenados em um único local, em uma sala com dois armários. Cada armário possui cinco prateleiras, sendo que os diários foram acondicionados em oito prateleiras, sendo cinco no armário 1 e três no armário 2.

Os diários de campo somam 31.204 páginas, apresentando uma média de 103 páginas por diário. No entanto, essa média não reflete o tamanho real dos diários, pois eles variam significativamente, indo de 8 páginas, como no "JP-00301 – The Heroic Martyrs of the FUNAI, 1971", até 745 páginas, como no diário "JP-00003 – Amazon Queen Story: Yamaricumã and the Mistery of the Wasusu and Nambikwára Indians, Abrigo do Sol, (2^a Cópia) Vol. I – V, 1971 – 1977".

Um fato interessante é perceber que os diários maiores são, na verdade, a soma editada de diários menores. Isso decorre do processo de criação dos diários de campo: o professor Jesco von Puttkamer escrevia de madrugada, quase ao amanhecer. Posteriormente, ao retornar para sua residência em Goiânia, ele encadernava alguns diários ou datilografava os diários que havia escrito, corrigindo erros ou atualizando o texto. Em outros casos, mesmo após a datilografia, os diários eram reescritos em novas versões, chamadas por ele de "*Second Copy*", que não é uma cópia, mas sim uma nova versão, constituindo, portanto, um novo diário.

Outra forma de edição consistia em juntar vários diários menores e incorporar tudo em um diário maior, sem modificar o conteúdo. Isso incluía até mesmo a inclusão das capas originais dos diários menores. Esses diários menores tinham o formato de pequenos cadernos, como exemplificado abaixo.

No caso do diário mencionado, essas folhas foram removidas durante o processo de digitalização e não foram reinseridas imediatamente no diário. Houve uma falha, e o autor prontamente informou o diretor do IGPA sobre o ocorrido. Nesse caso específico, o diário original foi recortado e colado em folhas de tamanho A4, sendo posteriormente encadernado. Não existem registros detalhados sobre esse processo de encadernação, incluindo informações sobre quem realizou esse trabalho específico. No caso da Figura 26, essas folhas foram removidas durante o processo de digitalização e não foram reinseridas imediatamente no diário. Houve uma falha, e o autor prontamente informou o diretor do IGPA sobre o ocorrido.

Figura 26 - Diário de campo JP- 00136 – Cinta Larga – The Moving Frontiers, 1970 a 1974

57

INSPECTION TRIP WITH VIEIRAS CAMPOS

FEBRUARY 2nd: THE PRESIDENT OF "FUNAI" (NATIONAL INDIAN FOUNDATION) WAS SO PLEASED WITH THE PHOTOGRAPHS WHICH I TOOK WHEN WE WERE AT THE "CAMERA" INDIANS, THAT HE INVITED ME TO JOIN HIM TOMORROW ON A TRIP TO BELLO HORIZONTE, TO PHOTOGRAPH THE RECENTLY ORGANIZED INDIAN POLICE. A LOT OF YOUNG INDIAN MEN WHICH ARE BEEN TAUGHT TO PROTECT THE INDIAN RESERVATIONS AGAINST CIVILIZED INVADERS!

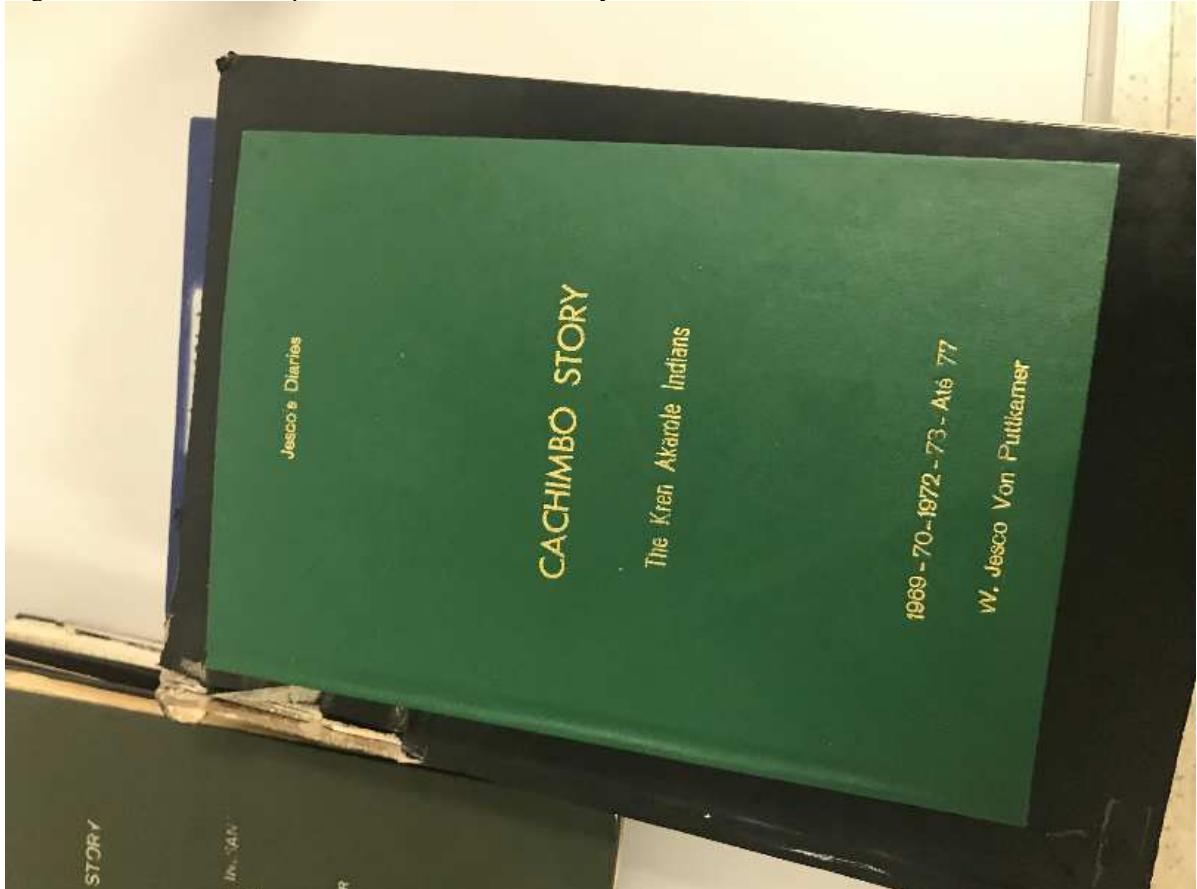
FEBRUARY 3rd: THIS IS A VERY IMPORTANT DAY FOR ME, FOR THE PRESIDENT (OF FUNAI) DECIDED TO MAKE ME THE OFFICIAL PHOTOGRAPHER OF THE NATIONAL INDIAN FOUNDATION. BUT MY AGREEMENT WITH THEM IS THAT THEY WILL ONLY PAY ME EXPENSES AND A SMALL GRATIFICATION FOR MY WORK IN MY OWN LABORATORIES AND WITH MY OWN CINE, SOUND AND PHOTO EQUIPMENT. I WILL NOT DRAW ANY SALARIES, BUT WILL BE ALLOWED TO TAKE SIMULTANEOUSLY MATERIAL FOR MY OWN PUBLICATIONS (AS FREELANCER FOR NYG FOR INSTANCE)

Fonte: autor, 2023.

Entende-se que, devido à complexidade do acervo, é impossível atualmente fazer referências específicas a diferentes assuntos presentes nos diários, especialmente considerando o acervo fotográfico e fílmico. Os diários foram organizados seguindo a ordem determinada pelo próprio autor, que agrupava os assuntos de maneira ampla, o que pode facilitar a consulta e a compreensão geral do conteúdo.

Dessa forma, no contexto deste trabalho de mestrado e considerando as restrições de tempo, foi necessário descrever os diários de forma mais abrangente, ver Figura 27, destacando os assuntos principais e secundários, sem aprofundar, como é a função de um catálogo.

Figura 27 - Diário de Campo JP- 00112 Cachimbo Story: The Kreen - Akarôre Indians



Fonte: autor, 2023.

Na medida do possível, no futuro, novos assuntos poderão ser relacionados aos diários e inseridos no catálogo, ampliando a compreensão e abrangência do conteúdo. Como o catálogo é apresentado em formato de *e-book*, existe a flexibilidade de edição, permitindo atualizações conforme necessário.

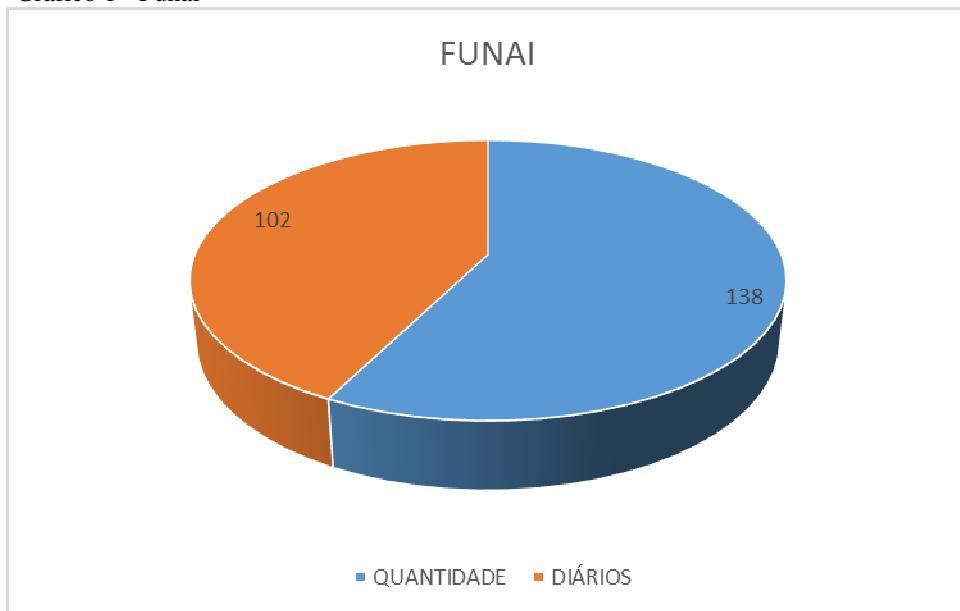
Os diários normalmente abrangem diversos assuntos e, em alguns casos, a maioria deles não está relacionada ao título do diário, que geralmente se refere a um tema específico e muitas vezes nem é o principal assunto abordado. Pode-se citar como exemplo o tema "Acre", que aparece em seis diários, sendo dois deles no título e quatro mencionados entre os assuntos. Tomando como exemplo os diários "JP-00001 – Acre – Expedição: Marubo/Kampa/Yaminawá, 1964, 24 pg. (Diário em Inglês e Alemão)" e "JP-00002 – Acre: Marubo and Yaminawá, Researching for CNPI, Chico and Apoena Meirelles, Deny Moore, 1964, 40 pg.", praticamente o tema principal não é o Acre, mas sim Rondônia e os indígenas da região. A única referência ao Acre são alguns trechos sobre o povo indígena Yaminawá.

Sendo assim, os títulos dos diários não refletem completamente seu rico conteúdo. Nesse contexto, é crucial examinar os assuntos abordados nos diários, indo além dos títulos, para compreender plenamente o seu conteúdo. Portanto, é de suma importância identificar quais são os principais assuntos e os povos indígenas relacionados a esses temas.

A busca por assuntos no catálogo do acervo é semelhante ao uso de palavras-chave nos sistemas de biblioteca, o que facilita a pesquisa em um catálogo na forma de *e-book* em comparação com um catálogo físico. Para identificar os principais temas, foram realizadas buscas por palavras-chave, geralmente sinônimos de assuntos. A seguir, serão apresentados os três principais termos (assuntos) e os três povos indígenas mais mencionados nos diários.

O termo “Funai” aparece 138 vezes em 102 diários diferentes, ver Gráfico 1, tanto como assunto principal quanto como assunto secundário. Prevalece essa última forma. Esse é o terceiro termo mais citado nos diários e, geralmente, trata da política indigenista da Funai.

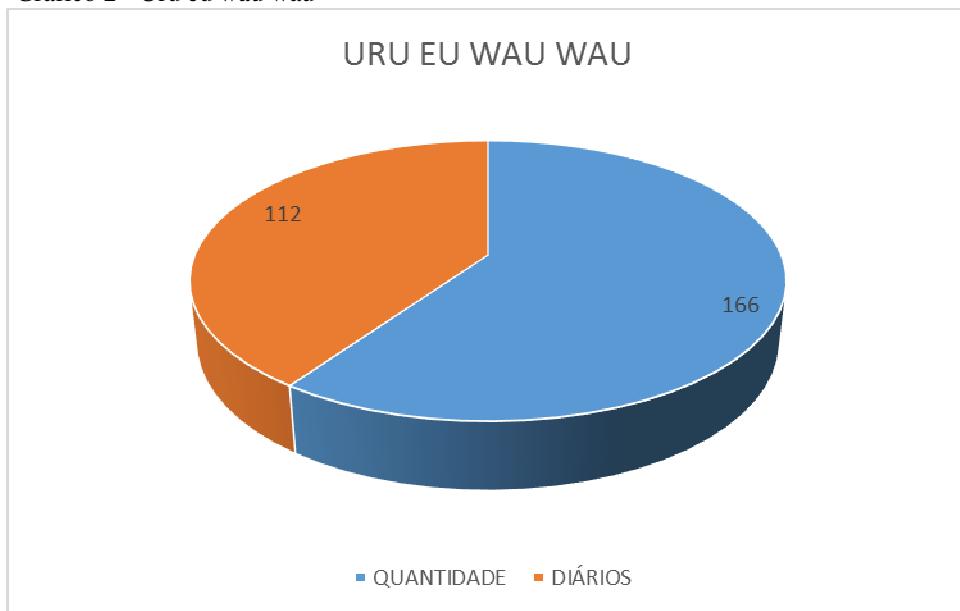
Gráfico 1 - Funai



Fonte: Autor, 2024.

O termo “uru eu wau wau” aparece 166 vezes em 112 diários diferentes, ver Gráfico 2, tanto como assunto principal quanto como assunto secundário. Esse é o segundo termo mais citado nos diários e normalmente trata de todos os problemas relacionados aos primeiros contatos com esses grupos indígenas.

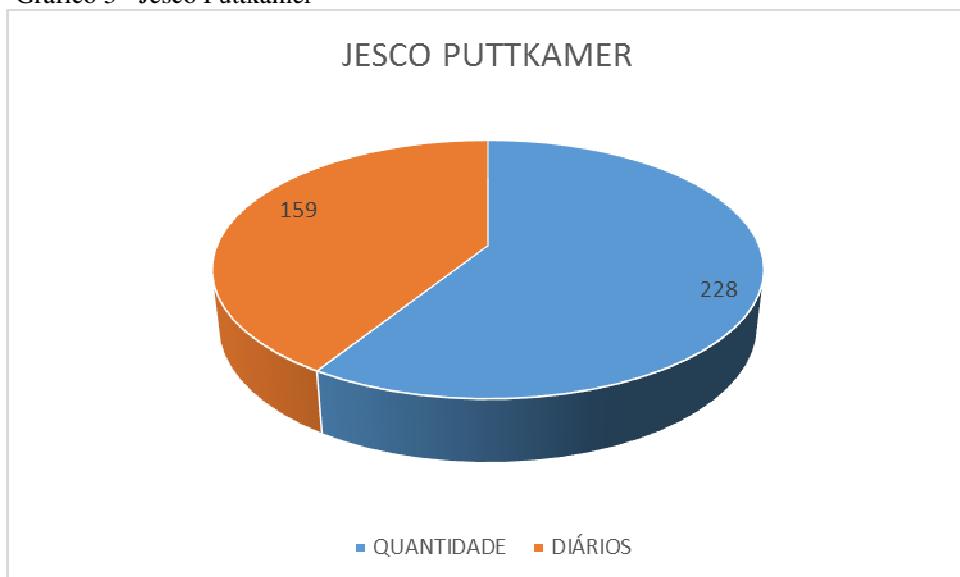
Gráfico 2 - Uru eu wau wau



Fonte: Autor, 2024.

Já o termo “Jesco Puttkamer” aparece 228 vezes em 159 diários diferentes, ver Gráfico 3, sendo o termo mais usado. No entanto, ao contrário dos outros termos, este está mais relacionado a fotografias dentro dos diários, ou seja, não são propriamente assuntos dos diários, mas sim partes de um contexto. Esse é o único termo que não corresponde automaticamente ao assunto, pois aparece mais em fotografias do que como assunto. Ou seja, muitos diários contêm uma ou mais fotografias de Jesco von Puttkamer, mas não são sobre ele.

Gráfico 3 - Jesco Puttkamer

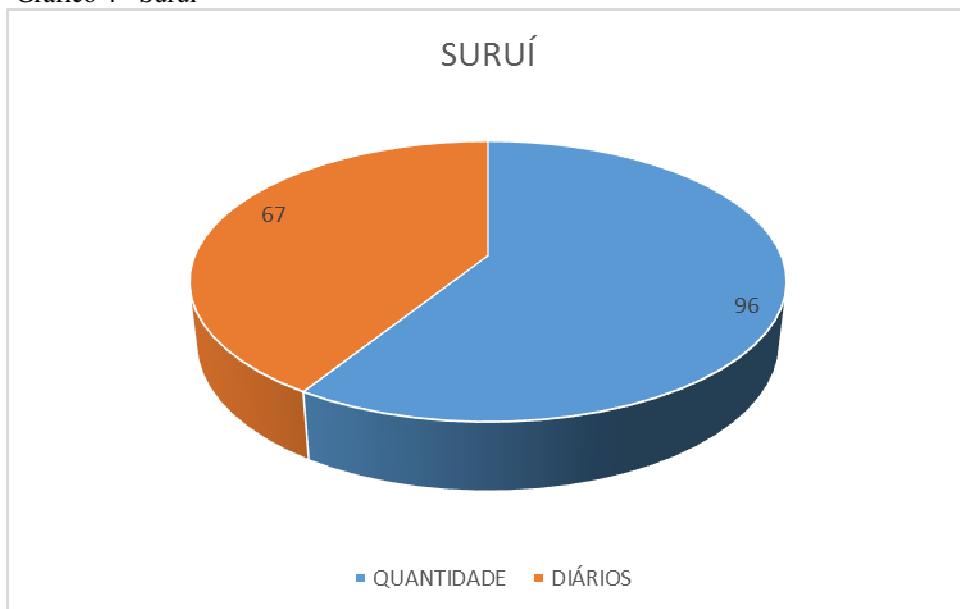


Fonte: Autor, 2024.

A seguir, estão descritos os três povos indígenas que mais aparecem nos diários. Isso não significa que foram os povos com os quais Jesco von Puttkamer teve mais contato, mas sim aos quais ele dedicou mais tempo descrevendo.

O terceiro povo indígena que mais aparece é o “Suruí”, mencionado 96 vezes em 67 diários de campos diferentes, tanto como assunto principal quanto como assunto secundário, ou apenas em fotografias.

Gráfico 4 - Suruí



Fonte: Autor, 2024.

O segundo povo indígena que mais aparece são os “Cintas Largas”, descritos de várias maneiras nos diários, tanto como Cinta Larga quanto como Cintas Largas. Eles são mencionados 115 vezes em 68 diários de campos diferentes, tanto como assunto principal quanto como assunto secundário, ou apenas em fotografias.

Uma particularidade nos diários que tratam dos povos Cinta Larga e Suruí é que tanto a Funai quanto o antropólogo fizeram confusão, pois os primeiros contatos ocorreram no mesmo período. Durante algum tempo, acreditava-se que o povo indígena Suruí, hoje conhecido como “Suruí Paiter”, fosse uma subdivisão dos Cinta Larga. Por isso, muitos diários que tratam dos Cinta Larga também abordam os Suruí Paiter. Essa confusão também está presente nas imagens, em que centenas de fotografias catalogadas como Cinta Larga são, na verdade, de indígenas Suruí Paiter.

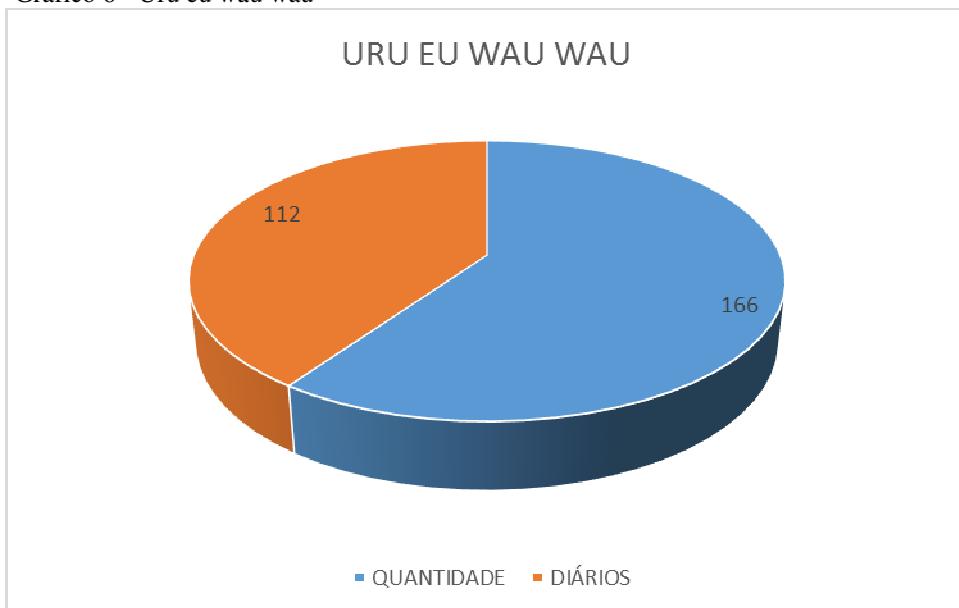
Gráfico 5 - Cintas Largas



Fonte: Autor, 2024.

O povo indígena que mais aparece são os Uru-Eu-Wau-Wau, mencionados 166 vezes em 112 diários diferentes, tanto como assunto principal quanto como assunto secundário, ou apenas em fotografias. Geralmente, os relatos tratam de todos os problemas relacionados aos primeiros contatos com os indígenas. É interessante notar que, nesse período, o antropólogo reduziu bastante suas viagens. Portanto, mesmo sendo o povo indígena Uru-Eu-Wau-Wau o mais frequente nos diários, não foi o povo com o qual ele teve mais contato.

Gráfico 6 - Uru eu wau wau



Fonte: Autor, 2024.

Nesse sentido, foram encontrados e catalogados 303 diários de campo. No entanto, Jesco von Puttkamer produziu muito mais diários, pois ele os encadernou em volumes únicos, sendo considerada cada versão encadernada apenas um diário. Portanto, é temerário afirmar categoricamente quantos diários ele escreveu, devido ao seu processo de criação e à provável perda de partes do acervo.

2.4 Análise da política e das técnicas de preservação aplicadas pelo IGPA na gestão do acervo

A preservação de acervos frequentemente é negligenciada, embora seja essencial para assegurar sua integridade, acessibilidade e longevidade. Nesse contexto, utilizaremos como referência o manual *Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas*, escrito por Norma Cianflone Cassares (2000), uma química especializada em restauração de documentos em papel. Esse manual foi publicado pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Os agentes de deterioração podem ser classificados em dois grandes fatores: os fatores ambientais e os fatores biológicos. São os mais comuns e estão diretamente relacionados ao acervo objeto deste relatório. Existem também dois menos comuns, as chamadas intervenções impróprias e os furtos e vandalismo.

Os fatores ambientais são divididos em três tópicos, cada um dos quais será abordado abaixo, avaliando se a política adotada pelo IGPA para o acervo de Jesco von Puttkamer está de acordo com os padrões exigidos para a preservação e conservação do acervo.

O primeiro tópico refere-se à umidade e temperatura, cujo objetivo é realizar o monitoramento e controle da umidade relativa e das variações de temperatura no ambiente de armazenamento. Esse controle é fundamental para evitar danos físicos, como deformações e o crescimento de fungos. Quanto mais elevadas forem a temperatura e umidade, maior será a propensão para o surgimento de fungos. A temperatura ideal deve ser a mais próxima possível de 20°C, e a umidade relativa ideal situa-se entre 45% e 50%. Como pode ser observado na Figura 28, a temperatura e a umidade estão de acordo com os padrões estabelecidos para a conservação do acervo.

Figura 28 - Medidor de temperatura e umidade



Fonte: autor, 2023.

Na Figura 29, pode-se observar um ar-condicionado em pleno funcionamento, utilizado para manter a temperatura em torno de 20°C.

Figura 29 - Ar-condicionado



Fonte: autor, 2023.

Na Figura 30, é possível observar um segundo ar-condicionado em pleno funcionamento, contribuindo para manter a temperatura em torno de 20°C. Essa medida se faz necessária devido ao tamanho da sala, sendo que apenas um ar-condicionado não seria suficiente para manter a temperatura de forma estável.

Os aparelhos de ar-condicionado são limpos constantemente, mas nem sempre foi assim. No período entre 2003 e 2010, era comum ocorrerem doenças respiratórias entre os funcionários administrativos que cuidavam diretamente do acervo, especialmente do acervo filmico. Inclusive, houve um incidente em que um estagiário precisou ser internado. Esse fato levou à reforma da sala do acervo, com a remoção do piso elevado. O ambiente passou por uma transformação total, tornando-se, naquele momento, adequado às normas de preservação do acervo e também voltado para a preservação da saúde das pessoas encarregadas do acervo.

Figura 30 - Segundo ar-condicionado



Fonte: autor, 2023.

Na Figura 31, é possível observar um umidificador de ar, cuja função é controlar a umidade do ambiente, mantendo-a entre 45% e 50%.

Figura 31 - Umidificador de Ar



Fonte: autor, 2023.

Na Figura 32, é possível observar um sensor de fumaça conectado a um sistema de alarme de incêndio. Esse dispositivo é de importância fundamental para um acervo composto por materiais altamente inflamáveis, como papel, negativos fotográficos e filmes cinematográficos. A prevenção e o controle de incêndios são elementos essenciais do gerenciamento de temperatura. Caso ocorra um incêndio, mesmo que um documento específico não entre em combustão, ele pode ser danificado devido ao aumento repentino da temperatura provocado pelo fogo e pela presença de fumaça.

Além disso, a Figura 32 também exibe uma lâmpada, o que nos remete ao segundo tópico, relacionado à luz. Esse tópico demanda medidas para limitar ao máximo a exposição do acervo à luz solar. As salas do acervo não devem possuir janelas e, caso existam, devem ser equipadas com cortinas que impeçam a entrada de luz solar. No caso das salas do acervo do IGPA, nenhuma delas possui janela, garantindo que o acervo nunca seja exposto à luz solar.

Figura 32 - Alarme contra incêndio



Fonte: autor, 2023.

O terceiro tópico dos fatores ambientais diz respeito ao controle da qualidade do ar, ver Figura 30, visando reduzir ao máximo a presença de poluentes atmosféricos por meio de sistemas de filtragem e controle da qualidade do ar. Isso é alcançado por um eficiente sistema de umidificação do ar e pela limpeza periódica dos condicionadores de ar das salas do acervo, como evidenciado na Figura 33 abaixo.

Figura 33 - Umidificador de ar e ar-condicionado



Fonte: autor, 2023.

Quanto aos fatores biológicos, eles decorrem do mau funcionamento dos fatores ambientais. Ou seja, o segundo não existiria se os controles relativos ao primeiro estivessem funcionando adequadamente. Esses fatores podem ser divididos em dois tópicos: fungos e insetos ou pequenos roedores. No primeiro tópico dos fatores biológicos, os fungos dependem de níveis de umidade fora do padrão para proliferar, conforme mencionado por Cassares (2000, p. 17):

Os fungos são organismos que se reproduzem através de esporos e de forma muito intensa e rápida dentro de determinadas condições. Como qualquer outro ser vivo, necessitam de alimento e umidade para sobreviver e proliferar. O alimento provém dos papéis, amidos (colas), couros, pigmentos, tecidos etc. A umidade é fator indispensável para o metabolismo dos nutrientes e para sua proliferação. Essa umidade é encontrada na atmosfera local, nos materiais atacados e na própria colônia de fungos.

No acervo de diários, não foram identificados fungos, nem pelos funcionários do IGPA responsáveis pelo processo de digitalização, nem pelo autor, que manuseou todos os 303 diários de campo em três ocasiões diferentes ao longo de 2023.

O segundo tópico dos fatores biológicos aborda a presença de insetos e/ou pequenos roedores. No acervo de diários, não foram encontrados insetos e/ou pequenos roedores. No caso de insetos, especialmente baratas, eles são atraídos por variações na temperatura e umidade, além de restos de alimentos. Portanto, é terminantemente proibido comer na sala do acervo, sendo que essas causas também se aplicam aos roedores.

Independentemente do acervo, o manuseio deve ser realizado apenas com o uso de luvas, e a limpeza no local deve ser constante. Deve haver um controle rigoroso das regras, sendo responsabilidade de todos que trabalham diretamente com o acervo, independentemente da função exercida.

No Capítulo 3, será apresentado o produto, que consiste no catálogo do acervo em formato de *e-book*, com o histórico detalhado de como ele foi elaborado.

3 PROPOSTA DO PRODUTO O E-BOOK DO CATÁLOGO DO ACERVO

O objetivo deste capítulo é apresentar o *e-book* do catálogo do acervo de diários de campo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer. Este *e-book* representa o produto final resultante da pesquisa e é um requisito obrigatório para a conclusão dos cursos de mestrado profissional, como é o caso do mestrado profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio.

A opção pelo catálogo, em vez de outro instrumento de pesquisa, está descrita no item 2.2. No entanto, o catálogo é o instrumento de pesquisa mais adequado para o referido acervo, pois permite a descrição de cada caixa com documentos ou, no caso da presente pesquisa, a descrição de cada documento, ou seja, a descrição dos 303 diários de campo.

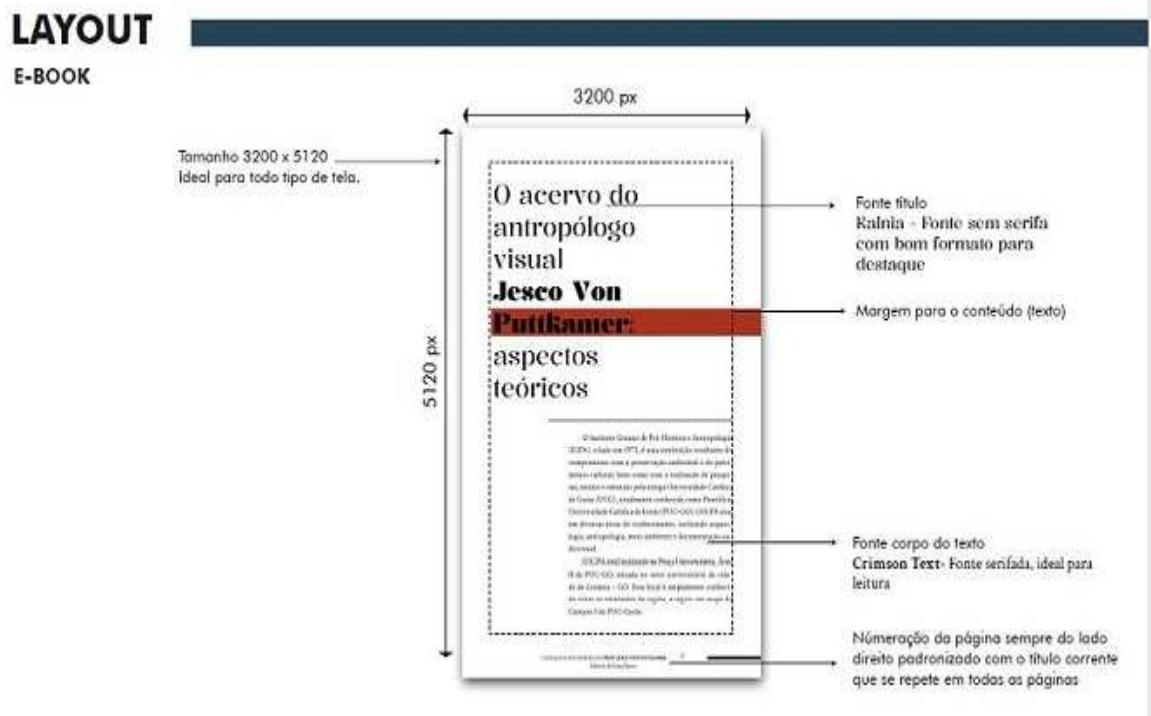
Conforme já afirmado no item 2.2, é preciso entender que o catálogo é sempre um pequeno e imperfeito resumo dos documentos nele listados. É um chamariz para mostrar e até mesmo despertar no pesquisador o interesse em ter acesso ao documento, cuja leitura é fundamental. Ou seja, ler um catálogo de acervo não implica conhecer o acervo. Essa tarefa só será cumprida com a leitura de todos os documentos desse acervo.

3.1 O formato definido e a produção do produto

A definição de como seria o produto teve idas e vindas, pois, durante o curso, a ideia transitava entre um catálogo e um guia. Ao estudar de maneira mais profunda os instrumentos de pesquisa, percebeu-se que o catálogo era o instrumento mais adequado para o acervo pesquisado.

O catálogo inicialmente seria apenas físico. No entanto, a pedido da banca, ficou estabelecida também uma versão digital. Por questões orçamentárias, a versão física ficou financeiramente inviável. Optou-se, então, por uma versão digital em forma de *e-book*, que pode ser acessada por celulares, *tablets*, computadores, leitores de livros digitais e quaisquer outros aparelhos eletrônicos que suportem o formato de *e-book*.

Figura 34 - Dimensões do catálogo em forma de *e-book*



Fonte: captura de tela feita pelo autor, 2024.

O catálogo contém a descrição dos 303 diários. Começa com uma apresentação, mostrando o IGPA, local onde o acervo está custodiado. Também inclui um breve resumo sobre a vida de Jesco von Puttkamer, o produtor do acervo. Por fim, apresenta a lista dos diários, em que cada um está devidamente descrito em forma de quadros, sendo que cada diário é descrito em um quadro diferente. Vamos usar a descrição de dois diários abaixo para explicar cada item da descrição.

Figura 35 - Modelo de descrição dos diários

Diários	
<hr/>	
NOME:	JP- 00001 – Acre - Expedição: Marubo/Kampa/Yaminawá
PRINCIPAIS ASSUNTOS:	Prof. Jesco Puttkamer (vida e obra); Índios Uruewauwá; Francisco Meirelles e Apoena Meirelles (vida e obra); Índios Surui (problemas com posseiros); Fotos do prof. Jesco Puttkamer com índios Marúbo e o índio Xavante
LÍNGUA:	Inglês e Alemão
ANO:	1964
NÚMERO DE PÁGINAS:	24
LOCAL:	Armário 1 – Prateleira 1
<hr/>	
NOME:	JP- 00002 – Acre: Marubo and Yaminawá, Researching for CNPI, Chico and Apoena Meirelles, Deny Moore
PRINCIPAIS ASSUNTOS:	Expedição feita pelo CNPI; Índios Marubo; Índios Kampa; Índios Yaminawá
LÍNGUA:	Inglês e Português
ANO:	1964
NÚMERO DE PÁGINAS:	40
LOCAL:	Armário 1 – Prateleira 1
<hr/>	
CATÁLOGO DOS DIÁRIOS DO PROF. JESCO VON PUTTKAMER	
Eduardo de Souza Barros	
14	

Fonte: captura de tela feita pelo autor, 2024.

A descrição contém sete elementos, mas nem todos aparecem em todos os diários, uma vez que a seção de observações não está presente na maioria deles. Esses sete elementos não são os mesmos elementos obrigatórios da Nobrade, já que esta foi utilizada apenas como inspiração.

- O primeiro elemento é o nome do diário, que sempre começa com a sigla "JP" de Jesco Puttkamer, seguida por um número que representa a sequência em que está descrito e armazenado, e, por fim, o título do diário, atribuído pelo autor dos diários;

- O segundo elemento de descrição são os principais assuntos, que descrevem os temas predominantes nos diários. É importante ressaltar que é impossível descrever todos os assuntos de todos os diários, portanto, foram listados os principais temas. Nesse elemento, também estão incluídas algumas referências a fotografias;
- O terceiro elemento é a língua em que o diário foi escrito, sendo que as línguas predominantes são o português e o inglês. É importante notar que a imensa maioria dos títulos dos diários está na língua inglesa;
- O quarto elemento é o ano, que normalmente está na capa dos diários, e descreve os assuntos daquele período;
- O quinto elemento é o número de páginas. Os diários têm tamanhos bastante variados, não seguindo um padrão específico, podendo variar de 8 até 745 páginas;
- O sexto elemento é o local onde os diários estão arquivados, descrevendo o armário e a prateleira. A informação da sala não foi incluída, pois os armários foram transferidos para diferentes salas ao longo dos anos;
- O sétimo e último elemento são as observações, que nem sempre estão presentes na descrição dos diários. Elas servem para informar sobre a existência de traduções, cópias, novas versões do diário e discrepâncias em relação aos períodos relatados nos diários.

O catálogo levou seis meses para ser concluído. Para a produção final do produto, escolheu-se uma editora especializada em *e-books*, que já havia prestado serviços a uma colega de mestrado, cuja qualidade do trabalho foi excelente. Eles foram responsáveis pela formatação final do *e-book*.

3.2 O público-alvo e o impacto esperado

O público-alvo a ser alcançado com o catálogo vai além da comunidade em geral. Inclui alunos de escolas públicas e privadas, não apenas o público habitual de pesquisadores de arquivos, como historiadores e, em menor escala, antropólogos. O objetivo é proporcionar acesso ao produto a estudantes de todas as áreas interessadas na temática indígena, com foco particular nos estudantes de licenciatura indígenas e grupos indígenas mencionados nos diários de campo.

O catálogo será disponibilizado na internet, no site do IGPA. Grande parte do acervo também estará disponível no mesmo local. Esse fato vai possibilitar e facilitar muito a

pesquisa, pois os pesquisadores poderão acessar tanto o catálogo quanto a versão digital dos diários a partir de suas casas, sem a necessidade de se deslocarem até a cidade de Goiânia.

O impacto esperado inclui um aumento nas pesquisas relacionadas ao acervo, principalmente aquelas realizadas no site do IGPA. Além disso, prevê-se um aumento nas visitas ao Memorial do Cerrado, onde atualmente são realizadas exposições do acervo, e ao próprio IGPA, onde o acervo original está armazenado.

Um segundo impacto esperado é que, com o aumento das pesquisas relacionadas ao acervo de diários, aumente também a pesquisa do acervo fotográfico e, consequentemente, a venda de imagens. Isso vai gerar receita para o IGPA, que utiliza esses recursos para a manutenção do acervo.

O terceiro e último impacto é a consolidação do IGPA não apenas como um lugar de pesquisa e produção do conhecimento, mas também como um lugar de memória, um museu a ser conhecido e visitado.

4 APLICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Manual de uso do produto

O catálogo dos diários de campo do professor Jesco Puttkamer estará disponível em formato de *e-book*, acessível por qualquer aparelho eletrônico, seja leitores de livros digitais, computador, *tablets* ou celular, que suporte esse formato. Os interessados vão poder realizar o *download* do *e-book*, e ele poderá ser lido tanto *online* quanto *offline*.

Além disso, o produto estará disponível no site do IGPA, em um tempo e endereço a serem definidos pela direção da instituição de pesquisa. Ele inclui uma apresentação na qual o IGPA, onde o acervo é guardado, é descrito. Em seguida, é apresentada uma breve biografia do antropólogo visual Jesco von Puttkamer. Essa apresentação e biografia desempenham um papel fundamental para contextualizar o leitor, explicando como o acervo foi produzido e onde está armazenado.

Figura 36 - Página do *e-book* envelhecida com breve biografia de Jesco von Puttkamer



Figura 6 — Jesco Von Puttkamer

Fonte: acervo do IGPA (ano).

Wolf Jesco Von Puttkamer Filho, ou só Jesco von Puttkamer, nasceu no dia 21 de maio de 1919, em Niterói (RJ), filho do barão alemão Wolf Heinrich von Puttkamer com a brasileira Karin Holm. Realizou seus estudos primários na Suíça e voltou ao Brasil em 1934, estabelecendo-se em São João Del Rei, em Minas Gerais, onde obteve licenciatura em ciências naturais. Durante a preparação de sua tese de doutorado em química, retornou à Alemanha com a família para reivindicar uma herança.

Jesco Von Puttkamer

uma breve
biografia

Figura 7 — Jesco Von Puttkamer e família



Fonte: acervo do IGPA (ano).

CATÁLOGO DOS DIÁRIOS DO PROF. JESCO VON PUTKAMER

Eduardo de Souza Barros

10

Fonte: captura de tela feita pelo autor, 2024.

O catálogo representa um instrumento essencial para a pesquisa de um acervo composto por 303 diários, visando fornecer informações de maneira rápida e eficiente aos pesquisadores. Para atender a essa demanda, um sistema de busca por palavras se destaca como a abordagem mais eficaz, e o *e-book* oferece essa funcionalidade.

Embora os sistemas de busca possam variar entre os leitores de *e-books*, é fundamental que os usuários saibam como realizar a busca e, principalmente, identifiquem o que procurar. Posteriormente, devem ser capazes de selecionar os diários a serem lidos, considerando que certos termos podem aparecer repetidamente em diferentes diários. Nesse sentido, uma estratégia viável seria priorizar inicialmente os diários que contenham a palavra-chave no título ou nos assuntos tratados nos diários. Essa abordagem ajuda a concentrar os esforços dos pesquisadores nos diários mais relevantes para suas investigações específicas.

É importante ressaltar que é altamente improvável que algum usuário do arquivo leia todo o catálogo, pois sua função principal é localizar assuntos específicos. Por isso, por questões de economia de tempo, um pesquisador buscará apenas pelos temas relevantes para sua pesquisa. Nesse sentido, o uso da busca por palavras é fundamental e a maneira mais fácil de encontrar o diário de campo que contém o assunto específico desejado.

4.2 Aplicação do produto e devolutiva para a comunidade

A aplicação do produto reside na compreensão da função primordial de um catálogo, que é localizar o documento que contém a informação desejada. Embora a informação seja importante, o documento original também o é. A segunda função de um catálogo é permitir que o usuário do serviço de arquivo saiba qual documento contém a informação que ele precisa. Portanto, o catálogo deve conter informações mínimas, como data, assunto, local de arquivamento, nome e autor.

O produto entregue à comunidade é um catálogo em formato de *e-book*, que beneficiará professores, alunos e funcionários administrativos do IGPA e PUC-Goiás. Essa é a primeira devolutiva. O catálogo em formato de *e-book* será disponibilizado na internet, assim como grande parte dos diários. Atualmente, esses diários só estão acessíveis para aqueles que visitam o IGPA e têm autorização para pesquisá-los, o que é raro devido ao desconhecimento sobre os diários.

Nesse sentido, estudantes de escolas públicas e privadas, do ensino médio e superior, estudiosos, pesquisadores e, principalmente, os indígenas dos povos citados nos diários do

antropólogo visual Jesco von Puttkamer poderão ter acesso ao catálogo e aos diários de campo. Essa é a segunda devolutiva.

A terceira e última devolutiva consiste em uma palestra a ser ministrada pelo autor para a comunidade, na qual será apresentada a pesquisa e o catálogo, além de explicar seu funcionamento. Todos aqueles que se interessam pela obra do antropólogo visual Jesco von Puttkamer serão convidados para participar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (Promep) possui um perfil desafiador para todos, uma vez que se trata de um mestrado profissional com particularidades distintas de um mestrado acadêmico. Entre essas peculiaridades, estão o perfil dos alunos, o foco na formação de gestores do patrimônio cultural, a apresentação de um relatório em vez de uma dissertação e, principalmente, a preocupação com a entrega de um produto, que divide a atenção do aluno com a elaboração do relatório.

Esse perfil de programa foi especialmente desafiador para o autor, que estava havia mais de 12 anos fora da área de Arquivologia, trabalhando desde o ano de 2010 até o presente momento em uma instituição bancária, com horários limitados para assistir às aulas e praticamente nenhum apoio institucional. Outro desafio foi o deslocamento para a pesquisa de campo na cidade de Goiânia. Foram três momentos de muita pesquisa, aprendizado e surpresa, já que o objetivo inicial da pesquisa era estudar 49 diários de campo, um número resultante de uma falha de memória do autor, uma vez que o acervo total era de 303 diários.

Mas a pesquisa foi concluída com sucesso. Desde o início, o objetivo era descrever todos os 303 diários de campo e criar um catálogo contendo essa descrição, e ambos os objetivos foram alcançados. A pesquisa no acervo de diários de campo exigiu conhecimentos sobre temas como identidade, cultura e memória, além de compreensão da legislação do patrimônio cultural. Também foram necessários conhecimentos das técnicas de descrição arquivística e conservação de acervos arquivísticos.

A pesquisa, além de resultar no catálogo dos diários, revelou que o acervo fotográfico, audiovisual e de diários de campo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer é complexo e culturalmente diverso, com uma variedade de suportes documentais. Trata-se de um acervo privado, porém de interesse público, conforme o artigo 12 da Lei n. 8.159/1991, devendo ser protegido. Em caso de interesse da PUC-GO, o acervo poderia ser franqueado ou doado a uma instituição arquivística pública.

Contudo, essa ação não se faz necessária, uma vez que o IGPA da PUC-GO já inclui a gestão documental e a preservação desse acervo como uma de suas missões institucionais. O acervo de diários de campo foi a última parte a ser organizada e é a menos conhecida, porém é tão importante quanto o acervo fotográfico e audiovisual. Isso se deve ao fato de que o acervo se completa e não pode ser dissociado das outras partes.

O acervo é resultado da visão do seu autor, que colaborava com o pessoal da Funai. Embora sempre tenha sido considerado um grande aliado dos indígenas brasileiros, os diários

demonstram essa perspectiva. É importante destacar que o acervo reflete a visão do antropólogo visual Jesco von Puttkamer sobre os indígenas brasileiros e não necessariamente a visão dos indígenas. O trabalho do arquivista não pode ser considerado como totalmente objetivo. A objetividade deve ser buscada, mas é difícil alcançá-la completamente.

A descrição arquivística, a seleção, o descarte e o arquivamento implicam um processo que, simultaneamente, traz visibilidade e silenciamento. Documentos arquivados tornam-se visíveis, enquanto os eliminados são silenciados. Portanto, a prática arquivística não é, e nunca será, objetiva; ela permanece sempre subjetiva, mesmo que se busque, às vezes de maneira ingênua, a objetividade. Não apenas o acervo de diários de campo, mas todo o acervo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer é considerado um acervo de ciência, sendo reconhecido como patrimônio cultural da ciência e da tecnologia, conforme definido no item 3 da *Carta do patrimônio cultural da ciência e da tecnologia* (Granato; Ribeiro; Araújo, 2017).

As políticas de conservação e preservação do acervo estão de acordo com os padrões adotados em grandes instituições arquivísticas e com as diretrizes prescritas nos manuais da área. O acervo está adequadamente acondicionado e preservado em uma sala com temperatura ideal, iluminação apropriada e umidade controlada. Além disso, não há presença de fungos, baratas, ratos ou quaisquer outras ameaças à sua existência. É importante ressaltar que essa política de preservação é seguida por todos os funcionários, professores e alunos que tenham contato com o acervo. É essa adesão coletiva que garante o bom funcionamento e a eficácia dessa política de preservação.

Os arquivos, sejam públicos ou privados, devem ser compreendidos não apenas como lugares de memória, mas também como lugares de poder. O exercício prático da gestão documental, embora fundamentado na técnica, implica o exercício de um grande poder. Isso se traduz no poder de decidir o que será lembrado (direito à memória) e o que será esquecido (direito ao esquecimento e/ou silenciamento), além do poder de determinar quem terá acesso e quem não terá.

O IGPA, além de ser um lugar de memória e de poder, desempenha um papel fundamental como espaço de pesquisa científica, ensino e extensão. Muitas das expedições realizadas tinham como objetivo não apenas a pesquisa científica, mas também fornecer apoio aos indígenas com os quais os pesquisadores entravam em contato. Entende-se que é crucial expandir as pesquisas sobre o acervo fotográfico, filmico e de diários de campo do antropólogo visual Jesco von Puttkamer, bem como explorar as técnicas mais atualizadas de descrição e armazenamento de acervos.

Além disso, é fundamental aprofundar o conhecimento sobre a legislação relacionada ao patrimônio cultural, especialmente no que diz respeito ao patrimônio cultural da ciência e da tecnologia. Isso inclui o domínio da legislação arquivística, uma vez que os princípios da Arquivologia que orientam a gestão documental estão definidos na legislação, como na Lei n. 8.159/1991. É preocupante que essa legislação relacionada ao patrimônio cultural ainda seja praticamente desconhecida entre os estudiosos do tema, juristas e até mesmo entre os profissionais de arquivo.

A disseminação e compreensão desses aspectos são essenciais não apenas para uma gestão eficiente do acervo objeto da pesquisa, mas também para a preservação e gestão do patrimônio cultural como um todo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ricardo Sodré. Aspectos introdutórios da representação de informação arquivística: a norma brasileira de descrição arquivística (Nobrade), a descrição arquivística codificada (ead-dtd) e o projeto archives hub. **Revista Ponto de Acesso**, v. 1, n. 2, p. 70-100, jul./dez. 2007. Disponível em: https://www.brappci.inf.br/_repositorio/2010/05/pdf_c7bd524abe_0010548.pdf. Acesso em: 18 dez. 2023.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Correntes teóricas da Arquivologia. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, [S.l.], v. 18, n. 37, p. 61-82, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2013v18n37p61>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Arquivos para administração e para a história. **Ágora**, v. 2, n. 3, p. 10-13, 1986. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brappci/12500>. Acesso em: 23 abr. 2023.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes. Tratamento documental**. 2. ed., rev. e amp. Rio de Janeiro: FGV, 2004, 320pp.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002. 120 p. (Projeto como fazer v. 8).

BERNARDES, Ieda Pimenta. **Como avaliar documentos de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1998. (Projeto como fazer v. 1).

BERNARDES, Ieda Pimenta; DELATORRE, Hilda. **Gestão documental aplicada**. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008.

BITTENCOURT, Renato Nunes. Stuart Hall e os signos da identidade cultural na pós-modernidade. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 154, março de 2014. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwi07OSVrZX-AhVvZUCHSu8CJ0QFnoECAwQAQ&url=https%3A%2F%2Fmoodle.ufsc.br%2Fmod%2Fresource%2Fview.php%3Fid%3D3869530&usg=AOvVaw3joR0n_HC_URMaVZSW-R9. Acesso em: 6 abr. 2023.

BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL. Arquivo Nacional. Conselho Nacional de Arquivos. **Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo**: relativos às atividades-meio da administração pública. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. 156 p

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Constituição. Acesso em 10 abr. 2023.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Constituição. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. Decreto-lei n. 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm Acesso em: 1º set. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Arquivo Nacional. Dicionário brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. Arquivo Nacional. Dicionário de terminologia arquivística. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1996.

BRASIL. Arquivo Nacional. Gestão de documentos: conceitos e procedimentos básicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993. 49 p. (Série Publicações Técnicas, n. 47).

BRASIL. Lei n. 3.924, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3924.htm. Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL. Lei n. 10.413, de 12 de março de 2002. Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10413.htm#:~:text=LEI%20No%2010.413%2C%20DE,im%C3%B3veis%2C%20assim%20definidos%20no%20art. Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Bens tombados. Portal Iphan, Brasília, 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126#:~:text=O%20tombamento%20%C3%A9%20o%20instrumento,administra%C3%A7%C3%A3o%20federal%2C%20estadual%20e%20municipal>. Acesso em: 11 jun. 2023.

CÂMARA, Rafael Silva da. Concepções teóricas sobre a memória: análise das bibliografias das disciplinas dos programas de pós-graduação em ciência da informação no Brasil. Recife: O Autor, 2015.

CARSALADE, Flávio. Bem. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

CASSARES, Norma Cianflone. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial, 2000.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro (Org.). Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 34. Brasília: IPHAN, 2011. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/CHUVA_Marcia_Por-uma-historia-da-nocao-de-patrimonio-cultural.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

COSTA, Icléia Thiesen Magalhães. Informação, memória e História: a instituição de um sistema de informação na corte do Rio de Janeiro. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, n. esp., 1º sem. 2006.

COSTA, Icléia Thiesen Magalhães. Memória institucional e representação: da árvore ao rizoma. In: LEMOS, Maria Teresa Toríbio Brittes; BARROS, José Flávio Pessoa de. **Memória, representações e relações interculturais na América Latina**. Rio de Janeiro: UERJ; INTERCON, 1998, p. 105-116.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da. Do ponto de vista de quem? Diálogos, olhares e etnografias dos/nos arquivos. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, n. 36, p. 7-32, 2005. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2242/1381>. Acesso em: 18 nov. 2023.

DODEBEI, Vera Lucia; GOUVEIA, Inês. Memória do futuro no ciberespaço: entre lembrar e esquecer. **DataGramZero**, v. 9, n. 5, 2008. Disponível em: <https://brapci.inf.br/#/v/6345>. Acesso em: 16 abr. 2023.

FARIA, Ederson de; SOUSA, Vera Lucia Trevisan de. Sobre o conceito de identidade: apropriações em estudos sobre formação de professores. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, v. 15, n. 1, p. 35-42, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-85572011000100004>. Acesso em: 6 abr. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONDAR, Jô. Cinco proposições sobre memória social. **Revista Morpheus - Estudos Interdisciplinares em Memória Social**, v. 9, n. 15, 2016. Disponível em: <http://seer.unirio.br/morpheus/article/view/5475>. Acesso em: 16 abr. 2023.

GONDAR, Jô. Memória individual, memória coletiva, memoria social. **Revista Morpheus - Estudos Interdisciplinares em Memória Social**, v. 7, n. 13, 2015. Disponível em: <http://seer.unirio.br/morpheus/article/view/4815>. Acesso em: 12 abr. 2023.

GRANATO, Marcus; RIBEIRO, Emanuella Sousa; ARAÚJO, Bruno Melo. Carta do patrimônio cultural de ciência e tecnologia: produção e desdobramentos. In: GRANATO, Marcus; RIBEIRO, Emanuella Sousa; ARAÚJO, Bruno Melo. **Cadernos do patrimônio da ciência e da tecnologia: instituições, trajetórias e valores**. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2017.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. **Educação & Realidade**, v. 22, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361>. Acesso em: 10 abr. 2023.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Trad. de Laurent de Léon Schaffter. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1990.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Trad. de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HEYMANN, Luciana Quillet. Os fazimentos do arquivo Darcy Ribeiro: memória, acervo e legado. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, n. 36, p. 43-58, 2005. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2246/1385>. Acesso em: 19 nov. 2023.

JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. **Ciência da Informação, Brasília**, v. 25, n. 2, p. 1-13, 1995. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/659>. Acesso em: 15 jun. 2023.

KARNAL, Leandro; TATSCH, Flavia Galli. A memória evanescente. In: PINSK, Carla; LUCA, Tania Regina de. **O historiador e suas fontes**. 1. ed., 7. reimpr. São Paulo: Contexto, 2021.

KOSSOY, Boris. **Fotografia e história**. São Paulo: Ática, 1989.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 14. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

LEAL, Claudia Baeta; TEIXEIRA, Luciano dos Santos; CHUVA, Marcia. **Patrimônio cultural**. V. 1. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2014.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão *et al.* 5. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.

MATTOS, Izabel Missagia de; SILVA, Rosângela Barbosa. **O Xingu sob o olhar de Jesco von Puttkamer**. ANPUH – XXIII Simpósio Nacional de História – Londrina, 2005

MINISTRA apoia divulgar áudios de tortura para erros não se repetirem. **Migalhas**, São Paulo, 19 abr. 2022 Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/364201/ministra-apoia-divulgar-audios-de-tortura-para-erros-nao-se-repetirem>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MINTZ, Sidney W. Cultura: uma visão antropológica. **Tempo**, v. 14, n. 28, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042010000100010>. Acesso em: 11 set. 2023.

MIRANDA, Marcia Eckert. **Os arquivos e o ofício do historiador**. XXI Encontro Estadual de História, de 23 a 27 de julho de 2012, Universidade Federal do Rio Grande. Disponível

em: https://www.eeh2012.anpuh-rs.org.br/resources/anais/18/1346099851_ARQUIVO_XIEncontroAnphuRegional_HistoriadoresnosArquivos_MarciaEckertMiranda.pdf. Acesso em: 11 set. 2023.

MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. Inventário. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copdoc, 2015.

NORA, Pierre. Entre história e memória: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História**. São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/12101/8763>. Acesso em: 10 abr. 2023.

OLIVEIRA, Otair Fernandes de. **A cultura afro-brasileira como patrimônio cultural: reflexões preliminares**. XV ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador, Bahia, 2019. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-484/111688.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf. Disponível em: 10 abr. 2023.

PUTTKAMER, Jesco von. **Os últimos dias do Eden**. São Paulo: Ed. Terra Virgem, 2005.

PUTTKAMER, Jesco von. **Cunhatãs e Curumins: a criança indígena brasileira**. Goiânia: Ed. UCG, 1986.

RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes. **Indexação e controle de autoridade em arquivos**. Porto: Câmara Municipal, 1996.

RIBEIRO, José da Silva. Antropologia visual, práticas antigas e novas perspectivas de investigação. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 48, n. 2, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ra/a/MtQwkdZbLPyfSX6dCzMd3wj/>. Acesso em: 18 dez. 2023.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves. **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Prefácio: Lilia Moritz Schwarcz. Salvador: EDUFBA, 2014. 494 p.

SILVA, Kalina Vanderlei. **Dicionário de conceitos históricos**. 3. ed., 10. reimpr. São Paulo: Contexto, 2021.

SILVA, Rosângela Barbosa. **As crianças Uru Eu Wau Wau: o encontro dos tocadores de taboca com o mundo dos brancos: a gestão curatorial em uma coleção fotográfica na**

perspectiva de uma exposição museológica. Dissertação (mestrado) – Universidade Católica de Goiás, Mestrado Profissional em Gestão do Patrimônio Cultural, 2004.

SOARES, Inês Virginia Prado. **Direito ao (do) patrimônio cultural brasileiro**. Belo Horizonte. Fórum, 2009, 479 p.